



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# Boletim

**Integrado de Pessoal e Serviços**

**Dezembro  
2017**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## SUMÁRIO

<b>CONSUP.....</b>	<b>3</b>
<b>REITORIA.....</b>	<b>54</b>
Portarias.....	55
<b>SCI.....</b>	<b>95</b>
Editais.....	96
<b>PROAD.....</b>	<b>102</b>
Extratos.....	103
Portarias.....	110
<b>PROEN.....</b>	<b>112</b>
Editais.....	113
<b>PROEX.....</b>	<b>135</b>
Portarias.....	136
Edital.....	140
<b>PROGEP.....</b>	<b>171</b>
Aceleração de Promoção.....	172
Adicional de Insalubridade.....	173
Portarias.....	175
Incentivo à Qualificação.....	181
Férias e Interrupção de Férias.....	187
Horário Especial.....	192
Licenças.....	193
Pensão.....	195
Progressão Funcional.....	196
Posses e Admissão Funcional.....	228
Remoção.....	231
Retificações de Portarias.....	237
Retribuição por Titulação.....	238
Substituições.....	241
<b>PROCULT.....</b>	<b>276</b>
Editais.....	277
<b>DIARI.....</b>	<b>307</b>
Extratos.....	308
<b>UNIDADES ACADÊMICAS.....</b>	<b>312</b>
CCAB.....	313
Portarias.....	314
CCSA.....	324
Portarias.....	325
CCT.....	327
Portarias.....	328
IFE.....	330
Portarias.....	331
IISCA.....	358
Portarias.....	359



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CONSELHO SUPERIOR**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **NOTA DO CONSUP EM REPÚDIO À AÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

O Conselho Superior Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri (UFCA) vem a público repudiar a violência praticada pela Polícia Federal na condução coercitiva de servidores públicos da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em uma investigação que apurava desvios na construção de um Memorial da Anistia naquela instituição.

O respeito ao devido processo legal envolve, entre outros aspectos, o pleno direito de defesa e o respeito à presunção de inocência. Ações espetaculares desprezam os direitos humanos e são uma afronta à democracia. Procedimentos arbitrários, quando partem do próprio Estado, potencializam a cultura da violência e fomentam um ambiente de constante ameaça e desconfiança no interior da população.

A atuação policial contra servidores da UFMG, ao modo em que se procedeu, foi uma ação contra a ideia de autonomia da Universidade brasileira e contribuiu com a tentativa equivocada de desmoralização do sistema público de ensino superior. A violência contra a UFMG é uma agressão à Universidade brasileira, à educação e à democracia.

O Consup da UFCA se solidariza com todos os servidores públicos, reitor, vice-reitora e ex-gestores envolvidos na ação da Polícia Federal. A eles o direito de defesa deve ser garantido, sem ações espetaculares e com respeito ao seguimento normal do devido processo legal.

Juazeiro do Norte, 11 de dezembro de 2017.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Presidente do Conselho Superior Pro Tempore

\* Esta nota foi lida e aprovada na 30ª reunião extraordinária do Conselho Superior Pro Tempore da UFCA, no dia 11 de dezembro de 2017, realizada no auditório do Campus Juazeiro do Norte da UFCA.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **RESOLUÇÃO Nº 54/CONSUP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Aprova o Código de Ética da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, combinada com a Resolução Nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer jurídico AGU/PGF/PF-UFCA Nº 206/2017, da Procuradoria Federal junto à UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Nº 122391.003700/2017-33;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Código de Ética da Universidade Federal do Cariri, na forma do anexo.

Art. 2º O presente Código entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Presidente do Conselho Superior Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **ANEXO I – CÓDIGO DE ÉTICA**

### **TÍTULO I**

#### **DOS PRINCÍPIOS COMUNS**

Art. 1º - Para efeito do presente Código, em consonância com o art. 37, Caput, da Constituição Federal e com as regras deontológicas que integram o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, ética compreende um conjunto de valores e normas de conduta que deverão orientar a Instituição no exercício das suas atividades, tendo como postulados fundamentais a proteção do direito ao ensino, pesquisa, extensão e cultura, alicerçando-se nos princípios éticos da equidade e justiça, do respeito à dignidade humana, não discriminação, aliados ao dever de promover a convivência democrática inspirada nos princípios de liberdade, solidariedade, sustentabilidade e na defesa da instituição como universidade pública.

Parágrafo único. O presente Código de Ética destina-se a nortear as relações humanas no âmbito da Universidade Federal do Cariri, cabendo à Comissão de Ética orientar e aconselhar sobre a ética profissional dos agentes públicos da UFCA, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou do procedimento susceptível de censura.

Art. 2º - São considerados membros da Universidade, para fim de observância dos preceitos deste Código, os seus servidores públicos e o seu corpo discente.

Parágrafo único. Na forma do que preconiza o inciso XXIV do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, constante no anexo ao Decreto nº. 1.171/1994, para fins de apuração do comprometimento ético, entende-se por servidor público todo aquele que, por força de lei, de contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder estatal, como as autarquias, as fundações públicas, as entidades paraestatais, as empresas públicas e as sociedades de economia mista, ou em qualquer setor onde prevaleça o interesse do Estado.

Art. 3º - A aplicação dos princípios éticos visa promover os atos considerados mais justos pela sociedade, sem distinção de posição ou quaisquer formas de discriminação.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Art. 4º - A Universidade Federal do Cariri construirá sua cultura e clima organizacionais pautados na profissionalidade, dignidade, respeito, lealdade e zelo pela coisa pública de forma que seja estimulado o crescimento pessoal de seus servidores, tendo em vista favorecer a consciência crítica e a consolidação de uma conduta ética.

Art. 5º - A ação da Universidade, respeitadas as opções individuais de seus membros, pautar-se-á pelos seguintes princípios:

I - a não adoção de preferências ideológicas, religiosas, políticas e raciais, bem como quanto à identidade de gênero, ao sexo, à orientação sexual e à origem; II - a não adoção de posições de natureza partidária;

III - a não submissão a pressões de ordem ideológica, política ou econômica que possam desviar a Universidade de seus objetivos científicos, culturais e sociais;

IV - a não permissão de atitudes discriminatórias, por razões culturais, de gênero, de raça, de etnia, de nacionalidade ou de orientações políticas, ideológicas, condição física especial, religiosas ou sexuais, notadamente por ações de ofensa física, verbal, moral ou psicológica, bem como situações de coação, intimidação, assédio ou humilhação;

V – a busca pelo respeito e cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

VI - a garantia de confidencialidade de dados pessoais, salvo exceções previstas em lei;

VII - o reconhecimento do mérito e do direito a uma avaliação de desempenho transparente e justa de todos os membros da comunidade acadêmica;

VIII - o princípio da liberdade acadêmica nas atividades de ensino, aprendizagem e investigação científica, em clima construtivo e de livre crítica, na procura honesta e responsável do progresso do conhecimento;

IX - o reconhecimento do direito à informação pública como direito fundamental à cidadania.

Art. 6º - Nas relações entre os membros da Universidade deve ser garantido:

I - o intercâmbio de ideias e opiniões, sem preconceitos ou discriminações entre as partes envolvidas;

II - o direito à liberdade de expressão dentro dos limites morais e jurídicos, dado que esta garantia não pode constituir-se em salvaguarda de condutas ilícitas;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

III – a igualdade material, no que couber, mediante ações de natureza estrutural, seja de ações afirmativas, que atingem grupos sociais determinados, de maneira pontual e por um tempo limitado, de modo a permitir-lhes a superação de desigualdades; seja por ações de esforço coletivo, com o objetivo de distinguir, reconhecer e incorporar à universidade valores culturais diversificados, muitas vezes considerados inferiores àqueles reputados dominantes;

IV – a igualdade de oportunidades e a humanização das relações sociais.

Art.7º - O Código de Ética da UFCA tem por objetivo:

I – fornecer subsídios morais para a formação e consolidação da cultura ética na UFCA;

II – orientar e difundir os princípios éticos na Universidade, sem prejuízo do disposto no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal estabelecido pelo Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994;

III – propiciar o respeito ao patrimônio material e imaterial da UFCA;

IV – recomendar a concretização dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa – enquanto valores constitucionais revestidos de caráter ético-jurídico – condicionando a legitimidade e a validade dos atos praticados pela Instituição;

V – recomendar para que as normas de conduta integrem os programas de capacitação e treinamento dirigidos aos seus agentes públicos;

VI – recomendar que os gestores façam consulta prévia ao banco de sanções da Comissão de Ética para designação de chefias, com efeito de instruir e fundamentar a ocupação de cargos de confiança, de livre nomeação e exoneração, com o fim de garantir o comprometimento dos princípios consagrados neste Código.

Art. 8º - Cabe aos membros da Universidade:

I - estabelecer relações pautadas pelo respeito recíproco, espírito de colaboração e solidariedade, sem interferência de divergências pessoais ou ideológicas;

II - atender ao princípio da supremacia do interesse público no exercício das atividades;

III - propor e defender medidas em favor do bem-comum;

IV - preservar o patrimônio material e imaterial da Universidade;

V - não praticar atos de violência, qualquer que ela seja;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

VI - prestar colaboração ao Estado e à sociedade no esclarecimento e na busca e encaminhamento de soluções em questões relacionadas com o bem-estar do ser humano e com o desenvolvimento cultural, social e econômico;

VII - incentivar o respeito à verdade;

VIII – considerar a dignidade da pessoa humana como valor irradiador das ações institucionais.

Art. 9º - Os membros da Universidade devem abster-se de:

I - valer-se de sua posição funcional ou acadêmica para obter vantagens pessoais e para patrocinar interesses estranhos às atividades acadêmicas e administrativas;

II - declarar qualificação funcional ou acadêmica que não possuam ou utilizar títulos genéricos que possam induzir a erro;

III - fazer uso de mandato representativo de categoria para auferir benefícios próprios ou para exercer atos que prejudiquem os interesses da Universidade;

IV - utilizar-se de canais e espaços institucionais para divulgar ou comentar informações cuja veracidade e procedência não tenham sido confirmadas.

## **TÍTULO II**

### **DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIVERSIDADE**

Art.10 - Cabe aos servidores públicos da UFCA:

I – cumprir as normas deste Código e ao disposto no Decreto N° 1.171, de 22 de junho de 1994, que instituiu o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal;

II - prevenir atos e procedimentos incompatíveis com as normas éticas;

III - corrigir erros, omissões, desvios ou abusos na prestação das atividades voltadas às finalidades da Universidade;

IV - abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa na lei;

V - ser assíduo e pontual no cumprimento das suas atividades profissionais e na participação em reuniões e em outros momentos de trabalho em equipe, além de respeitar as datas e os prazos no cumprimento dos deveres administrativos e acadêmicos estabelecidos.

Art. 11 - A posição hierárquica ocupada por servidores públicos não poderá ser utilizada para:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- I – desrespeitar ou discriminar subordinados ou pares;
- II - criar situações embaraçosas ou desencadear qualquer tipo de perseguição ou atentado à dignidade da pessoa humana;
- III – favorecer o uso das instalações e demais recursos do órgão sob sua direção, com fins não consentâneos com os objetivos da Universidade;
- IV - constranger subordinados a desobedecer ou contrariar os princípios estabelecidos neste Código.

Art. 12 - O servidor público deve evitar qualquer conflito entre os seus interesses pessoais e os interesses da Universidade, especialmente em situações nas quais haja:

- I - conflito de interesses na alocação de tempo e esforços em atividades não universitárias;
- II - conflito de interesses entre a universidade e instituições públicas e privadas;
- III - relacionamento pessoal ou profissional do servidor com instituições fornecedoras da Universidade.

§1º Nenhum servidor público deve participar de decisões que envolvam a seleção, contratação, promoção ou rescisão de contrato, pela Universidade, de membro de sua família ou de pessoa com quem tenha relações que comprometam julgamento isento.

§2º Nenhum servidor público deve participar de decisões relacionadas a atribuição de carga didática, uso de espaço ou material didático e científico na Universidade, a qualquer título, para familiar ou pessoa com quem tenha relações que comprometam julgamento isento.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### **TÍTULO III**

## **DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

### **CAPÍTULO I**

#### **DO ENSINO**

Art. 13 - No desenvolvimento de atividades de ensino, os membros da Universidade devem assegurar que:

- I - a docência está sendo exercida com autonomia, respeitados os interesses didático-científicos, de extensão e de cultura da UFCA;
- II - estejam contribuindo para melhorar as condições do ensino e os padrões dos serviços educacionais, assumindo sua parcela de responsabilidade quanto à educação pública de qualidade;
- III - estejam corroborando para o aperfeiçoamento dos métodos pedagógicos e de acompanhamento e avaliação do desempenho acadêmico dos discentes, de acordo com objetivos institucionais;
- IV - o exercício do ensino e a avaliação do discente estejam sendo realizados sem interferência de divergências pessoais ou ideológicas;
- V - o reconhecimento e o mérito sejam valorizados.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA PESQUISA**

Art. 14 - No desenvolvimento de atividades de pesquisa, os membros da Universidade devem assegurar que:

- I - os métodos utilizados são adequados e compatíveis com as normas éticas estabelecidas em seu campo de trabalho e das quais deve ter pleno conhecimento;
- II - os objetivos do projeto são cientificamente válidos, justificando o investimento de recursos e tempo;
- III - os objetivos da pesquisa e a divulgação dos seus resultados devem ser públicos, salvo nas hipóteses devidamente justificadas por razões estratégicas de interesse público;
- IV - dispõem das condições necessárias para realizar o projeto;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

V - as conclusões são coerentes com os resultados e levam em conta as limitações dos métodos e técnicas utilizadas;

VI - na apresentação e publicação dos resultados e conclusões é dado crédito a colaboradores e outros pesquisadores, cujos trabalhos se relacionem com o seu ou que tenham contribuído com informações ou sugestões relevantes, bem como à Universidade Federal do Cariri;

VII - tratando-se de pesquisas envolvendo pessoas, individuais ou coletivas, devem ser respeitados os princípios estabelecidos nas declarações e convenções sobre Direitos Humanos, na Constituição Federal e na legislação específica, em especial na Resolução Nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde.

VIII - tratando-se de pesquisas envolvendo animais de qualquer espécie e raça, individuais e coletivos, devem ser respeitados a legislação, os princípios e normas éticas relacionadas ao tema.

IX – não devem ser utilizados recursos destinados ao financiamento de pesquisa em benefício próprio ou de terceiros ou com desvio de finalidade.

Art. 15 - O pesquisador deve ter em mente a relevância científica e/ou social na pesquisa, prevendo o retorno de benefícios à comunidade científica e à sociedade.

### **CAPÍTULO III**

#### **DAS PUBLICAÇÕES**

Art. 16 - É vedado aos membros da Universidade:

I - na elaboração de artigos e relatórios, falsear dados sobre suas publicações;

II - nas suas publicações, não dar crédito a colaboradores e outros que tenham contribuído para obtenção dos resultados nelas contidos;

III - utilizar, sem referência ao autor ou sem a sua autorização expressa, informações, opiniões ou dados ainda não publicados;

IV - apresentar como originais quaisquer ideias, descobertas ou ilustrações, sob a forma de texto, imagens, representações gráficas ou qualquer outro meio, que na realidade não o sejam;

V - falsear dados ou deturpar sua interpretação científica;

VI - falsear dados sobre sua vida acadêmica pregressa.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **CAPÍTULO IV**

### **DA MEMÓRIA**

Art.17 - É dever ético funcional a preservação da memória institucional da Universidade Federal do Cariri.

Parágrafo único. Os documentos e informações relacionados à memória da UFCA são de interesse institucional.

Art. 18 - Para os efeitos deste código, considera-se:

I – memória institucional: o conjunto de fatos, informações e documentos que sirvam para sistematizar a trajetória histórica, administrativa, bem como a identidade institucional da UFCA;

II - informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

III - documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

Art. 19 - A UFCA deve promover ações para preservação, restauração, difusão e acesso à memória incluindo a utilização e meios de acesso, viabilizados pela tecnologia da informação.

Art. 20 - Deverão ser adotados, na preservação de documentos em suporte físico ou digital pela UFCA, critérios que assegurem a autenticidade, a integridade, a segurança e o acesso de longo prazo aos documentos, em face das ameaças de degradação física e da rápida obsolescência tecnológica de hardware, software e de outros formatos.

Art. 21 - Deve-se observar os princípios, normas e técnicas de tratamento, classificação e representação reconhecidas internacionalmente, de forma a garantir a integridade dos arquivos físicos e digitais, para que eles possam se constituir em provas jurídicas e em testemunho permanente do presente e do passado.

Art. 22 - As ações de preservação, promoção e difusão da memória institucional da UFCA devem ter por objetivos primordiais:

I - a pesquisa, conservação, proteção e valorização dos testemunhos materiais e imateriais representativos da trajetória, ação e memória da UFCA;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

II – a eficiente gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo físicos e digitais, como instrumento de apoio à administração, as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, bem como ao desenvolvimento científico e à efetivação do direito fundamental de acesso à informação;

III – a sensibilização da comunidade acadêmica sobre a importância da manutenção, fortalecimento e essencialidade da UFCA, enquanto instituição criadora e promotora de conhecimento para sociedade.

Art. 23 - Deve ser franqueado amplo acesso a qualquer documento ou informação produzido ou custodiado pela UFCA que não tenham caráter pessoal e não esteja protegido por sigilo.

Art. 24 - Para que o acesso à informação pertinente seja efetivo deve-se observar os seguintes preceitos:

I - assegurar sempre a transparência administrativa e a comunicabilidade das informações e documentos;

II - não permitir que opiniões e crenças pessoais interfiram na liberdade de acesso à informação;

III – considerar sempre a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção;

IV - respeitar a legislação em vigor referente ao acesso e sigilo, particularmente no que diz respeito à vida privada das pessoas relacionadas à origem ou ao conteúdo dos documentos.

V - não divulgar dados de caráter sigiloso e observar os requisitos de segurança para que estes dados não possam ser interceptados;

VI - utilização de meios de acesso viabilizados pela tecnologia da informação;

VII - opor-se à implementação de qualquer solução tecnológica que possa limitar ou manipular o acesso à informação;

VIII - assegurar-se de que a informação fornecida a comunidade, coletiva ou individualmente é adequada, completa e claramente apresentada.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **CAPÍTULO V**

### **DA EXTENSÃO**

Art. 25 – No desenvolvimento de atividades de extensão, os membros da Universidade devem assegurar que:

I- os objetivos se constituam em um processo educativo e científico que articula o ensino, a cultura e a pesquisa de forma indissociável, viabilizando a relação transformadora entre universidade e sociedade;

II- contemplem a ética do cuidado, a dialogicidade, a transparência, a solidariedade resultando em inter e transdisciplinaridade, interprofissionalidade, em protagonismo, em autonomia, em troca de saberes;

III- busquem a prática educativa libertadora e emancipadora, além de impactar na formação do estudante e na transformação social;

IV- os saberes produzidos nas trocas realizadas no âmbito das ações de extensão devem ser efetivamente difundidos, de tal forma que as comunidades cujos problemas tornam-se objeto da pesquisa acadêmica sejam também consideradas sujeitos desse conhecimento, tendo pleno direito de acesso às informações resultantes dessas pesquisas;

V - haja o constante monitoramento das ações de extensão visando à correção de erros, omissões e desvios éticos praticados, sob pena de desvinculação da UFCA.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA CULTURA**

Art. 26 – No desenvolvimento de atividades de cultura, os membros da Universidade devem assegurar que:

I – as ações utilizadas buscam promover a defesa e a promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos individuais e liberdades públicas, os direitos sociais, econômicos, culturais e os direitos da humanidade;

II - os objetivos dos projetos primam pela formação do ser humano para além da educação e o reconhecimento de sua identidade;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

III - a Universidade, enquanto instituição socializadora, busca uma educação multicultural, através da incorporação de pressupostos curriculares cooperativos para que o ambiente acadêmico se torne favorável aos discentes de todos os grupos sociais, étnicos e culturais;

IV – as ações de cultura articulam práticas educativas e diversidade cultural, a partir do entendimento de que não podem ser concebidas como dois pólos independentes, mas sim como universos entrelaçados.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

#### Seção I: Da comunicação institucional

Art. 27 – No campo da comunicação institucional, a Universidade deve garantir transparência através de procedimentos éticos, linguagem cidadã e ações eficientes.

#### Seção II: Do uso do nome e imagem da Universidade

Art. 28 - A associação do nome ou da imagem da Universidade Federal do Cariri com qualquer ato ou atividade, de índole individual ou institucional, deve ser nitidamente definida pelo seu autor ou agente.

Art. 29 - A associação, implícita ou explícita, do nome e da imagem da Universidade Federal do Cariri às atividades desenvolvidas pelos membros da instituição deve ser perfeitamente definida.

Parágrafo único - Os contratos, convênios e acordos que implicarem a associação ao nome ou imagem da Universidade devem explicitar as condições dessa associação.

Art. 30 - A Universidade, por seus órgãos e membros, tem a responsabilidade de assegurar a observância de padrões éticos e acadêmicos compatíveis com os seus fins, em todas as atividades que levarem o seu nome ou a sua imagem, ou que forem a eles associadas.

Art. 31 - A Universidade, por seus órgãos e membros, tem a responsabilidade de proteger o seu patrimônio material e imaterial, de forma coerente com a sua natureza pública, assegurando em favor da instituição o recebimento do justo valor, quando utilizados seu nome ou sua imagem.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **CAPÍTULO VIII DOS REGISTROS DE DADOS E INFORMÁTICA**

Art. 32 - A coleta, a inserção e a conservação de dados pessoais relativos a opiniões políticas, filosóficas ou religiosas, origem, conduta relacionada a gênero e filiação sindical ou partidária devem estar sob a égide da voluntariedade, da privacidade e da confidencialidade, podendo ser utilizados para os fins propostos para sua coleta.

§1º - É proibido usar os dados a que se refere o caput para discriminar ou estigmatizar o indivíduo, cuja dignidade humana deve ser sempre respeitada.

§2º - No caso de dados para fins de pesquisa, deve ser obedecido o disposto Resolução Nº 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, atinente à ética na pesquisa envolvendo seres humanos.

Art. 33 - Os membros da Universidade têm direito de acesso aos registros que lhes digam respeito.

Art. 34 - O acesso e a utilização de informações relativas à vida acadêmica ou funcional de outrem, por qualquer membro da Universidade, dependem de:

I - expressa autorização do titular do direito ou;

II - ato administrativo motivado, em razão de objetivos acadêmicos ou funcionais, devidamente justificados.

Art.35- Os recursos computacionais da Universidade destinam-se exclusivamente ao desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Art. 36 - Arquivos computacionais são de uso privativo e confidencial de seu autor ou proprietário, sendo igualmente confidencial todo o tráfego na rede.

Parágrafo único - Os administradores dos sistemas computacionais poderão ter acesso aos arquivos em casos de necessidade de manutenção ou falha de segurança.

Art. 37 - No que concerne ao uso dos sistemas de computação compartilhados, é vedado aos membros da Universidade:

I - utilizar a identificação de outro usuário;

II - enviar mensagens sem identificação do remetente;

III - degradar o desempenho do sistema ou interferir no trabalho dos demais usuários;

IV - fazer uso de falhas de configuração, falhas de segurança ou conhecimento de senhas especiais para alterar o sistema computacional;

V - fazer uso de meio eletrônico para enviar mensagens ou sediar páginas ofensivas, preconceituosas ou caluniosas.

## **TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 38 – Qualquer cidadão poderá acionar a Comissão de Ética da UFCA, que deverá:

I - conhecer as consultas, denúncias e representações formuladas contra os servidores públicos da UFCA, por infringência às normas éticas;

II - apurar a ocorrência das infrações;

III-encaminhar suas conclusões às autoridades competentes para as providências cabíveis;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

IV - criar um acervo de decisões do qual se extraiam princípios norteadores das atividades da Universidade, complementares a este Código.

§1º Os membros da Comissão de Ética deverão julgar com isenção e elevação de espírito, observando sempre os interesses maiores da Universidade Federal do Cariri e da sociedade.

§2º A Comissão de Ética disporá em seu regimento interno os procedimentos de apuração de ética no âmbito da UFCA

Art. 39 – As instâncias que possuem área de atuação relacionada a condutas de agentes públicos atuarão de forma coordenada para assegurar a plena observância das normas e princípios previstos neste Código.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **RESOLUÇÃO Nº 55/CONSUP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Aprova o Calendário Universitário referente ao ano letivo  
de 2018 da Universidade Federal do Cariri

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Resolução n.º 02/CONSUP/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 53/CE/PROEN, que informa o deferimento, ad referendum da Câmara de Ensino, a proposta de Calendário Universitário referente ao ano letivo de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.003724/2017-92;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri referente ao ano letivo de 2018, na forma do anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Presidente do Conselho Superior Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## Calendário Universitário 2018 JANEIRO 2018

**Janeiro**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sá
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

1: Confraternização universal

01	Feriado Nacional – Confraternização Universal
02(PG)	Pós-graduação lato sensu: Período de matrícula 2018.1 de alunos novos/veteranos (via Coordenação de Curso)–Início
06	Feriado Municipal em Icó – Dia da Consagração do Senhor do Bonfim
19	Data de fechamento para recálculo do IRA-Individual e do IRA-Geral em todos os cursos de graduação
22 a 24	Período de Matrícula Curricular e Institucional 2018.1 para alunos veteranos (via Internet e nas Coordenações de Curso)
25 a 29	Ajuste de Demanda e Oferta 2018.1 (Coordenações de Curso e Diretorias de Unidades Acadêmicas)
30 e 31	Processamento da Matrícula Curricular 2018.1 (evento interno)

## FEVEREIRO 2018

**Fevereiro**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sá
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

13: Carnaval 14: Cinzas 18: Fim do horário de verão



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

01 e 02	Ajuste de Matrícula 2018.1 para alunos veteranos (via Internet e nas Coordenações de Curso)
02	Colação de grau 2017.2 – Campus de Brejo Santo
05	Ajuste de Demanda e Oferta 2018.1 (Coordenações de Curso e Diretorias de Unidades Acadêmicas)
06 e 07	Processamento do Ajuste de Matrícula 2018.1 (evento interno)
08	Período de Resolução de Pendências de Matrícula exclusivo para Coordenações de Curso (Matrícula Irrestrita) - Início (evento interno) - Início
10 a 13	Período de Carnaval
14*	Suspensão de atividades acadêmicas – Quarta-feira de Cinzas (até 14:00)
15 a 19 (PG)	Pós-graduação stricto sensu: Período de matrícula 2018.1 de alunos veteranos/novatos (via Internet)
15 a 21 (PG)	Pós-graduação stricto sensu: Homologação das matrículas 2018.1 pelos orientadores / coordenadores de cursos (via Internet)
22	Início do Período Letivo 2018.1 - Cursos de graduação
22 (PG)	Início do período letivo 2018.1 - Pós-graduação stricto e lato sensu
22 e 23	1º Período de Ajuste de Matrícula em Tempo Real 2018.1 para alunos veteranos (via Internet)
22 e 23	Colação de grau 2017.2 com solenidade
06 dias letivos	

DIAS LETIVOS	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
SEGUNDA-FEIRA	1	1	1	1	1
TERÇA-FEIRA	1	1	1	1	1
QUARTA-FEIRA	1	1	1	1	1
QUINTA-FEIRA	1	1	1	1	1
SEXTA-FEIRA	1	1	1	1	1
SÁBADO	1	1	1	1	1
TOTAL	6	6	6	6	6



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## MARÇO 2018

**Março**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sá
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

30: Paixão de Cristo    8: Dia Internacional da Mulher

01	Divulgação de Edital com critérios de ingresso nos cursos de graduação da UFCA para 2019
02	2º Período de Ajuste de Matrícula em Tempo Real 2018.1 para alunos veteranos (via Internet)
02	Colação de grau 2017.2 – campus de Icó
12	Último dia para pedidos de Trancamento Total referente ao semestre 2018.1 (cursos de graduação) para alunos sem matrícula em componentes curriculares (disciplinas, atividades ou módulos) nas Coordenações de curso
19	Feriado Municipal em Crato – Dia de São José
20 e 21 (PG)	Pós-graduação stricto e lato sensu: Período de ajuste de matrícula 2018.1 (via Internet)
20 a 23 (PG)	Pós-graduação stricto sensu: Homologação do ajuste de matrícula pelos orientadores / coordenadores de cursos (via Internet)
22	Prazo final para envio de PPCs e Reformulações de PPCs para efetiva implantação no semestre 2019.1 (entregar na CEG/PROEN)
23	Período de Resolução de Pendências de Matrícula exclusivo para Coordenações de Curso (Matrícula Irrestrita) - Início (evento interno) - Término
24	Feriado Municipal em Juazeiro do Norte – Aniversário de Padre Cícero
25	Feriado Estadual – Data Magna do Ceará
26	Processamento e publicação do cancelamento de programas de alunos sem matrícula em disciplina, sem trancamento total e sem matrícula institucional em 2018.1
29	Suspensão de atividades acadêmicas - Semana Santa
30	Feriado Nacional – Paixão de Cristo
31	Suspensão de atividades acadêmicas – Semana Santa
23 dias letivos em Juazeiro do Norte e Crato, 24 dias letivos em Barbalha, Brejo Santo e Icó	

DIAS LETIVOS	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
--------------	-------------------	-------	----------	-----	-------------



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

SEGUNDA-FEIRA	4	3	4	4	4
TERÇA-FEIRA	4	4	4	4	4
QUARTA-FEIRA	4	4	4	4	4
QUINTA-FEIRA	4	4	4	4	4
SEXTA-FEIRA	4	4	4	4	4
SÁBADO	3	4	4	4	4
TOTAL	23	23	24	24	24

**ABRIL 2018**

**Abril**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sá
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

1: Páscoa 15: Dia do Índio 21: Tiradentes

09 a 13	Período para solicitação de reabertura de matrícula para 2018.2 dos cursos de graduação presencial
10 a 13	VI Encontro de Educação Musical do Cariri - EDUCAMUS e I Simpósio de Etnomusicologia do Cariri
12 e 13	Trancamento parcial de matrícula 2018.1 de disciplinas semestrais (nas Coordenações de Curso)
16	Data de fechamento para recálculo do IRA-Individual e do IRA-Geral em todos os cursos de graduação
16 e 17 (PG)	Pós-graduação stricto sensu: Trancamento parcial de matrícula 2018.1 em disciplinas (via Internet)
16 a 19 (PG)	Pós-graduação stricto sensu: Homologação do trancamento parcial de matrícula em disciplinas pelos orientadores / coordenadores de cursos (via Internet)
21	Feriado Nacional – Tiradentes



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

23	Prazo final para entrega de aditivo ao PPC para efetiva implantação no semestre 2019.1 (na CEG/PROEN)
23 a 25	II Semana de Libras
23 a 27	Período de demanda de turmas regulares semestrais para Matrícula 2018.2 pelas coordenações de cursos de graduação
24 dias letivos	

DIAS LETIVOS	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
SEGUNDA-FEIRA	5	5	5	5	5
TERÇA-FEIRA	4	4	4	4	4
QUARTA-FEIRA	4	4	4	4	4
QUINTA-FEIRA	4	4	4	4	4
SEXTA-FEIRA	4	4	4	4	4
SÁBADO	3	3	3	3	3
TOTAL	24	24	24	24	24

MAIO 2018

Maio

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sá
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

31: Corpus Christi 13: Dia das mães 1: Dia do Trabalho

01	Feriado Nacional – Dia do Trabalho
02	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo para Transferência de outras I.E.S. e Admissão de graduados para 2018.2
02	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas via processo seletivo de Mudança de curso para 2018.2
02 a 04	EREDS Cariri - Encontro Regional de Engenharia e Desenvolvimento Social
07 a 11	Período de resposta por parte das Diretorias de Unidades Acadêmicas às demandas de turma para matrícula 2018.2 feitas pelas Coordenações dos Cursos de graduação



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

07 a 18	Período de requerimento de matrícula para aluno especial e para estudantes do programa de mobilidade acadêmica para o período 2018.2
14 e 15	I Semana de Química do IFE
20 a 24	X Encontro Nacional dos Pesquisadores em Gestão Social - ENAPEGS e I Simpósio Internacional de Gestão Social, Democracia e Governança Participativa
21	Período de ajuste de demanda e oferta de turmas para Matrícula 2018.2 para Coordenações de Curso e Diretorias de Unidades Acadêmicas – Início
25	Último dia para solicitação de integralização de Atividades Complementares para os concluintes 2018.1 (nas Coordenações de curso)
28	Início do período de Autoavaliação Institucional para docentes e discentes
31*	Suspensão de atividades acadêmicas - Corpus Christi
25 dias letivos	

DIAS LETIVOS	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
SEGUNDA-FEIRA	4	4	4	4	4
TERÇA-FEIRA	4	4	4	4	4
QUARTA-FEIRA	5	5	5	5	5
QUINTA-FEIRA	4	4	4	4	4
SEXTA-FEIRA	4	4	4	4	4
SÁBADO	4	4	4	4	4
TOTAL	25	25	25	25	25

### JUNHO 2018

#### Junho

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sá
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

04 a 08	Período de solicitação para nova habilitação ou ênfase de curso para o período 2018.2
07	Prazo final para as Coordenações encaminharem à Divisão de Diplomas a relação dos alunos aptos a colarem grau em 2018.1 – sem solenidade
08	Término do período de Autoavaliação Institucional para docentes e discentes



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

09	Feriado Municipal em Brejo Santo – Aniversário de morte do Dep. Wellington Landim
13	Feriado Municipal em Barbalha – Dia do Padroeiro
14	Primeira Colação de Grau para os concludentes 2018.1 – sem solenidade
21	Feriado Municipal em Crato – Aniversário do Município
23	Período de ajuste de demanda e oferta de turmas para Matrícula 2018.2 para Coordenações de Curso e Diretorias de Unidades Acadêmicas– Término
25	Último dia para pedidos de Trancamento Total referente ao semestre 2018.1
27	Término do Semestre Letivo 2018.1 - Cursos de graduação
27 (PG)	Pós-graduação stricto e lato sensu -Término do Período Letivo 2018.1
28	Período de Avaliações Finais do Semestre 2018.1 - todos os campi – Início
23 dias letivos em Icó e Juazeiro do Norte e 22 em Barbalha, Brejo Santo e Crato	

DIAS LETIVOS	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
SEGUNDA-FEIRA	4	4	4	4	4
TERÇA-FEIRA	4	4	4	4	4
QUARTA-FEIRA	4	4	3	4	4
QUINTA-FEIRA	3	2	3	3	3
SEXTA-FEIRA	4	4	4	4	4
SÁBADO	4	4	4	4	3
TOTAL	23	22	22	23	22

DIAS LETIVOS 2018.1	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
SEGUNDA-FEIRA	18	17	18	18	18
TERÇA-FEIRA	17	17	17	17	17
QUARTA-FEIRA	18	18	17	18	18
QUINTA-FEIRA	16	15	16	16	16
SEXTA-FEIRA	17	17	17	17	17
SÁBADO	15	16	16	16	15
TOTAL	101	100	101	102	101

2018.1	DIAS LETIVOS				
MESES	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
FEVEREIRO	6	6	6	6	6



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

MARÇO	23	23	24	24	24
ABRIL	24	24	24	24	24
MAIO	25	25	25	25	25
JUNHO	23	22	22	23	22
TOTAL	101	100	101	102	101

**JULHO 2018**

**Julho**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sá
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

02 (PG)	Pós-graduação lato sensu: Período de matrícula 2018.2 de alunos novos/veteranos (via Coordenação de Curso) – Início
04	Período de Avaliações Finais do Semestre 2018.1 - todos os campi – Término
06	Consolidação das sínteses de notas e frequências 2018.1 das disciplinas semestrais pelos professores – Prazo Final
13	Data de fechamento para o cálculo do IRA-Geral relativo a 2018.1 em todos os cursos de graduação
13	Publicação na Internet da Oferta de Turmas para Matrícula no semestre 2018.2
16 a 18	Período de Matrícula Curricular e Institucional 2018.2 para alunos veteranos (via Internet e nas Coordenações de Curso)
19 a 23	Ajuste de Demanda e Oferta 2018.2 (Coordenações de Curso e Diretorias de Unidades Acadêmicas)
22	Feriado Municipal em Juazeiro do Norte – Aniversário da Cidade
23 a 27 (PG)	Pós-graduação stricto: Oferta de disciplinas para o semestre 2018.2
24 e 25	Processamento da Matrícula Curricular 2018.2 (evento interno)
26 e 27	Ajuste de Matrícula 2018.2 para alunos veteranos (via Internet e nas Coordenações de Curso)
26 e 27	Confirmação Presencial de Matrícula dos Ingressantes via SiSU em 2018.2 (nas Coordenações de Curso)
30	Ajuste de Demanda e Oferta 2018.2 (Coordenações de Curso e Diretorias de Unidades Acadêmicas)



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

30(PG)	Pós-graduação stricto sensu: Homologação das matrículas 2018.2 pelos orientadores / coordenadores de cursos (via Internet) – Início
30	Prazo final para as Coordenações encaminharem à Divisão de Diplomas a relação dos alunos aptos a colarem grau em 2018.1 – com solenidade
30 e 31 (PG)	Pós-graduação stricto sensu: Período de matrícula 2018.2 de alunos veteranos / novatos (via Internet)
31	Processamento do Ajuste de Matrícula 2018.2 – Início (evento interno)

AGOSTO 2018

Agosto

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sá
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12: Dia dos Pais

01	Processamento do Ajuste de Matrícula 2018.2 – Término (evento interno)
02	Período de Resolução de Pendências de Matrícula exclusivo para Coordenações de Curso (Matrícula Irrestrita) - Início (evento interno)
03 (PG)	Pós-graduação stricto sensu: Homologação das matrículas 2018.2 pelos orientadores / coordenadores de cursos (via Internet) – Término
03	Colação de Grau 2018.1 – campus de Brejo Santo
06	Início do Período Letivo 2018.2 - Cursos de graduação
06 (PG)	Início do período letivo 2018.2 - Pós-graduação stricto e lato sensu
06 e 07	Período de Ajuste de Matrícula em Tempo Real 2018.2 para alunos veteranos (via Internet)
16 e 17	Colação de grau 2018.1 – com solenidade
17	Feriado Municipal em Barbalha – Aniversário da Cidade
24	Colação de Grau 2018.1 – campus de Icó
26	Dia do Município – Brejo Santo
27 e 28 (PG)	Pós-graduação stricto e lato sensu: Período de ajuste de matrícula 2018.2 (via Internet)
27 a 30 (PG)	Pós-graduação stricto sensu: Homologação do ajuste de matrícula pelos orientadores / coordenadores de cursos (via Internet)
30	Último dia para pedidos de Trancamento Total referente ao semestre 2018.2 (cursos de graduação) para alunos sem matrícula em componentes curriculares (disciplinas, atividades ou módulos) nas Coordenações de curso



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

23 dias letivos em Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte e 22 em Barbalha

DIAS LETIVOS	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
SEGUNDA-FEIRA	4	4	4	4	4
TERÇA-FEIRA	4	4	4	4	4
QUARTA-FEIRA	4	4	4	4	4
QUINTA-FEIRA	4	4	4	4	4
SEXTA-FEIRA	4	4	3	4	4
SÁBADO	3	3	3	3	3
TOTAL	23	23	22	23	23

**SETEMBRO 2018**

**Setembro**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sá
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

7: Independência do Brasil 22: início da primavera

01	Feriado Municipal em Crato – Dia do Padroeiro
03	Período de Resolução de Pendências de Matrícula exclusivo para Coordenações de Curso (Matrícula Irrestrita) - Término (evento interno)
04	Prazo final para envio de PPCs e Reformulações de PPCs para efetiva implantação no semestre 2019.2 (entregar na CEG/PROEN)
06	Processamento e publicação do cancelamento de programas de alunos sem matrícula em disciplina, sem trancamento total e sem matrícula institucional em 2018.2
07	Feriado Nacional – Independência do Brasil
10	I Encontro Acadêmico de Libras
15	Feriado Municipal em Juazeiro do Norte – Nossa Senhora das Dores
24 e 25 (PG)	Pós-graduação stricto sensu: Trancamento parcial de matrícula 2018.2 em disciplinas (via Internet)
24 a 27 (PG)	Pós-graduação stricto sensu: Homologação do trancamento em disciplinas pelos orientadores/coordenadores de cursos (via Internet)



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

24 a 28	Período para solicitação de reabertura de matrícula para 2019.1 dos cursos de graduação presencial
24 a 28	X Semana do curso de Biblioteconomia
24 dias letivos em Barbalha, Brejo Santo e Icó e 23 em Crato e Juazeiro do Norte	

DIAS LETIVOS	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
SEGUNDA-FEIRA	4	4	4	4	4
TERÇA-FEIRA	4	4	4	4	4
QUARTA-FEIRA	4	4	4	4	4
QUINTA-FEIRA	4	4	4	4	4
SEXTA-FEIRA	3	3	3	3	3
SÁBADO	4	4	5	5	5
TOTAL	23	23	24	24	24

**OUTUBRO 2018**



01 a 11	Período de requerimento de matrícula para aluno especial e para estudantes do programa de mobilidade acadêmica para o período 2019.1
01 a 05	Semana de Engenharia Civil e Materiais
03 e 04	Trancamento parcial de matrícula 2018.2 das disciplinas semestrais (nas Coordenações de Cursos)
04	Prazo final para envio de PPCs e Reformulações de PPCs para efetiva implantação no semestre 2019.2 (entregar na CEG/PROEN)
04	Feriado Municipal em Brejo Santo – São Francisco
05	Data de fechamento para recálculo do IRA-Geral em todos os cursos de graduação
05	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas ociosas via processo seletivo para Transferência de outras I.E.S. e Admissão de Graduados para 2019.1



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

05	Divulgação do Edital relativo à ocupação de vagas via processo seletivo para Mudança de curso para 2019.1
12	Feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora Aparecida
15	Suspensão de atividades acadêmicas - Dia do Professor
16 a 27	Período de demanda de turmas para Matrícula 2019.1 pelas Coordenações de Cursos de graduação
22 a 26	V Mostra Universitária da UFCA
25	Feriado Municipal em Icó – Dia do Município
28	Dia do Servidor Público
25 dias letivos em Barbalha, Crato e Juazeiro do Norte e 24 em Brejo Santo e Icó	

DIAS LETIVOS	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
SEGUNDA-FEIRA	4	4	4	4	4
TERÇA-FEIRA	5	5	5	5	5
QUARTA-FEIRA	5	5	5	5	5
QUINTA-FEIRA	4	4	4	3	3
SEXTA-FEIRA	3	3	3	3	3
SÁBADO	4	4	4	4	4
TOTAL	25	25	25	24	24

**NOVEMBRO 2018**

**Novembro**

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sá
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

2: Finados 15: Proclamação da República

02	Feriado Nacional – Dia de Finados
03 a 25	Jogos Universitários da UFCA
05 a 09	Período de resposta por parte das Diretorias de Unidades Acadêmicas às demandas de turma para matrícula 2019.1 feitas pelas Coordenações dos Cursos de graduação
06	Último dia para solicitação de integralização de Atividades Complementares para os concluintes 2018.2 (nas Coordenações de curso)



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

15	Feriado Nacional – Proclamação da República
19	Período de ajuste de demanda e oferta de turmas para matrícula 2019.1 para Coordenações de Curso e Diretorias de Unidades Acadêmicas – Início
19 a 23	Período de solicitação para nova habilitação ou ênfase de curso para o período 2019.1
24 dias letivos	

DIAS LETIVOS	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
SEGUNDA-FEIRA	4	4	4	4	4
TERÇA-FEIRA	4	4	4	4	4
QUARTA-FEIRA	4	4	4	4	4
QUINTA-FEIRA	4	4	4	4	4
SEXTA-FEIRA	4	4	4	4	4
SÁBADO	4	4	4	4	4
TOTAL	24	24	24	24	24

**DEZEMBRO 2018**



08	Feriado Municipal em Barbalha – Imaculada Conceição
04	Período de ajuste de demanda e oferta de turmas para Matrícula 2019.1 para Coordenações de Curso e Diretorias de Unidades Acadêmicas – Término
05	Último dia para pedidos de Trancamento Total referente ao semestre 2018.2
06	Prazo final para as Coordenações encaminharem à Divisão de Diplomas a relação dos alunos aptos a colarem grau em 2018.1 – sem solenidade
13	Colaço de grau 2018.2 – sem solenidade
06	Término do Período Letivo 2018.2 – Cursos de graduação
06 (PG)	Término do Período Letivo 2018.2 - Pós-graduação stricto e lato sensu
07 a 13	Período de Avaliações Finais do Semestre 2018.2 – Todos os campi



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

10 a 14 (PG)	Pós-graduação stricto sensu: Oferta de disciplinas para o semestre 2019.1
18	Feriado Municipal em Icó – Padroeira Nossa Senhora da Expectação
17	Consolidação das sínteses de notas e frequências 2018.2 das disciplinas semestrais e anuais pelos professores – Prazo Final
24 a 31	Recesso Final de Ano
05 dias letivos	

DIAS LETIVOS	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
SEGUNDA-FEIRA	1	1	1	1	1
TERÇA-FEIRA	1	1	1	1	1
QUARTA-FEIRA	1	1	1	1	1
QUINTA-FEIRA	1	1	1	1	1
SEXTA-FEIRA	0	0	0	0	0
SÁBADO	1	1	1	1	1
TOTAL	5	5	5	5	5

DIAS LETIVOS 2018.2	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
SEGUNDA-FEIRA	17	17	17	17	17
TERÇA-FEIRA	18	18	18	18	18
QUARTA-FEIRA	18	18	18	18	18
QUINTA-FEIRA	17	17	17	16	16
SEXTA-FEIRA	14	14	13	14	14
SÁBADO	16	16	17	17	17
TOTAL	100	100	100	100	100

2018.2 DIAS LETIVOS					
MESES	JUAZEIRO DO NORTE	CRATO	BARBALHA	ICO	BREJO SANTO
AGOSTO	23	23	22	23	23
SETEMBRO	23	23	24	24	24
OUTUBRO	25	25	25	24	24
NOVEMBRO	24	24	24	24	24
DEZEMBRO	5	5	5	5	5
TOTAL	100	100	100	100	0

CAMPUS	2018.1	2018.2	TOTAL
JUAZEIRO	101	100	201



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

CRATO	100	100	200
BARBALHA	101	100	201
ICO	102	100	202
BREJO SANTO	101	100	201

### JANEIRO 2019

#### Janeiro 2019

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sá
1			1	2	3	4	5
2	6	7	8	9	10	11	12
3	13	14	15	16	17	18	19
4	20	21	22	23	24	25	26
5	27	28	29	30	31		

1: Confraternização universal

01	Feriado Nacional – Confraternização Universal
01 a 04	Recesso Final de Ano
06	Feriado Municipal em Icó – Dia da Consagração do Senhor do Bonfim
30	Prazo final para as Coordenações encaminharem à Divisão de Diplomas a relação dos alunos aptos a colarem grau em 2018.1

### FEVEREIRO 2019

#### Fevereiro 2019

Sem	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sá
5						1	2
6	3	4	5	6	7	8	9
7	10	11	12	13	14	15	16
8	17	18	19	20	21	22	23
9	24	25	26	27	28		

08	Colação de grau 2018.2 – Campus de Brejo Santo
----	--



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

21 e 22	Colação de grau 2018.2 com solenidade
28	Colação de grau 2018.2 – Campus de Icó



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **RESOLUÇÃO Nº 56/CONSUP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Altera, ad referendum do Conselho Superior Pro tempore – Consup, a alínea “b”, do artigo 13, do Anexo I, da Resolução nº 01/2014/Consup.

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Cleonisia Alves Rodrigues do Vale, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 455/PROGEP/UFCA, de 03 de abril de 2017, e tendo em vista a Portaria nº 446/GR/UFCA, de 12 de dezembro de 2017, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 01/GTM/CFOR/PROEN, de 12 de dezembro de 2017, que defere, ad referendum do Grupo de Trabalho de Monitoria, da Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino, da Pró-Reitoria de Ensino, a proposta de alteração constante no Processo nº 122391.003780/2017-27;

**CONSIDERANDO** o Despacho nº 55/CE/PROEN, de 13 de dezembro de 2017, que defere, ad referendum da Câmara de Ensino, a proposta de alteração constante no Processo nº 122391.003780/2017-27;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Dar nova redação a alínea “b”, do artigo 13, do Anexo I, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 (...)

b) horário e período de inscrição (mínimo de dez dias corridos de antecedência do processo seletivo);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE**  
**Pró-Reitora de Extensão no exercício da Reitoria**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **RESOLUÇÃO Nº 57/CONSUP, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Altera, ad referendum do Conselho Superior Pro tempore – Consup, o Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Cleonisia Alves Rodrigues do Vale, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 455/PROGEP/UFCA, de 03 de abril de 2017, e tendo em vista a Portaria nº 446/GR/UFCA, de 12 de dezembro de 2017, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 168/2017/PROEX, de 08 de dezembro de 2017, que informa o deferimento ad referendum da Pró-Reitoria de Extensão, das alterações do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, propostas no Processo nº 122391.003740/2017-85;

CONSIDERANDO a Nota Técnica AGU/PGF/PF-UFCA Nº 051/2017, de 12 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2017/PROEX, de 12 de dezembro de 2017, que defere, ad referendum da Pró-Reitoria de Extensão, a proposta de alteração constante no Processo nº 122391.003740/2017-85;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.003740/2017-85;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar o caput do artigo 11, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Poderão cadastrar e coordenar Programas e Projetos de Extensão junto à Pró-Reitoria de Extensão os servidores docentes efetivos e ativos da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º. Alterar o caput do artigo 12, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. Estudantes regularmente matriculados e servidores técnico administrativos ativos da UFCA poderão submeter projetos/programa de extensão, quando previsto em edital, dentro das normativas do mesmo, sob tutoria de um professor efetivo e ativo da UFCA.

Art. 3º. Alterar o caput do artigo 15, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 15. O estudante só poderá participar, simultaneamente, de até duas ações de extensão como bolsista e voluntário, podendo ser uma como bolsista e outra como voluntário, ou duas como voluntário.

Art. 4º. Alterar o caput do artigo 16, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Art. 16. Caberá ao setor responsável pela comunicação da Universidade Federal do Cariri, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão, a divulgação da seleção de ações de extensão com previsão de concessão de bolsas aos estudantes.

Art. 5º. Alterar os incisos II e VI do artigo 17, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 17 (...)

II - Intercâmbio de Extensão – São auxílios designados para a realização de intercâmbio de estudantes entre ações de extensão da universidade localizada em campi distintos ou entre outras instituições.

(...)

VI - Bolsas de programas ou projetos contemplados em editais externos à Universidade, ou mesmo editais da iniciativa privada.

Art. 6º. Alterar o título do Capítulo V, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO V**  
**Dos bolsistas**

Art. 7º. Alterar o caput do artigo 18, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. Poderá ser bolsista o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

Art. 8º. Alterar o título do Capítulo VI, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO VI**  
**Dos voluntários**

Art. 9º. Alterar o caput do artigo 20, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Poderá ser estudante voluntário o discente de graduação que atender aos seguintes requisitos:

Art. 10. Alterar o caput do artigo 23, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. Poderão ser submetidos e cadastrados programas e projetos de extensão (bem como as demais modalidades de ação de extensão) à PROEX até o primeiro semestre letivo, fora do processo seletivo para



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

bolsas de extensão, não implicando, entretanto, em designação de bolsas.

Art. 11. Alterar o inciso II do artigo 25, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 (...)

II - Selecionar o(s) bolsista(s) e voluntário(s), observando os critérios de seleção dos artigos 18 e 20;

Art. 12. Incluir a alínea “a” ao inciso II, do artigo 25, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25 (...)

a) Os bolsistas e voluntários deverão ser selecionados a partir de um processo seletivo aberto a toda a comunidade discente de graduação da UFCA, de acordo com os critérios específicos da ação de extensão, o qual deverá ser amplamente divulgado.

Art. 13. Alterar os incisos III e VI do artigo 25, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 25 (...)

III - Realizar e supervisionar as atividades propostas aos estudantes, conforme plano de trabalho submetido;  
(...)

VI - Produzir e encaminhar em prazo estabelecido e junto aos estudantes os relatórios quando solicitados, encaminhando-os ao setor responsável indicado pela Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 14. Alterar os §§ 1º e 2º do inciso VI, do artigo 25, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 25 (...)

§1º O não cumprimento dessa atribuição impedirá o coordenador de concorrer no edital de bolsas da modalidade Ampla Concorrência para o ano seguinte.

§2º As ações que não estiverem em dia com estas exigências deixarão de pontuar no edital de bolsas da modalidade Ampla Concorrência no ano subsequente.

Art. 15. Incluir os §§ 3º e 4º ao inciso VI, do artigo 25, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 25 (...)

§3 A entrega da certificação está condicionada à entrega destes relatórios.

§4 No caso da não entrega do relatório parcial, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

máximo estabelecido pela PROEX, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

Art. 16. Alterar o título do Capítulo IX, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CAPÍTULO IX**

#### **Das atribuições dos bolsistas e voluntários de extensão vinculados à modalidade Ampla Concorrência**

Art. 17. Alterar o caput do artigo 26, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. São atribuições dos bolsistas e voluntários vinculados à modalidade Ampla Concorrência:

Art. 18. Alterar o inciso III do artigo 26, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 (...)

III - Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

Art. 19. Alterar o título do Capítulo X, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CAPÍTULO X**

#### **Da Seleção dos bolsistas e voluntários**

Art. 20. Alterar o caput do artigo 28, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28. Na seleção do estudante candidato à bolsa de extensão deverão ser observados os requisitos citados nos artigos 18 (bolsistas) e 20 (voluntários).

Art. 21. Alterar o caput do artigo 30, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. O bolsista pode solicitar seu desligamento da ação de extensão a qualquer tempo, devendo apresentar relatório final, como condição para entrega da certificação, conforme o inciso IV do artigo 26.

Art. 22. Alterar o título da Unidade III, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### **UNIDADE III**

## **DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O INTERCÂMBIO DE EXTENSÃO**

Art. 23. Alterar o título do Capítulo XII, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CAPÍTULO XII**

Das atribuições dos coordenadores no intercâmbio de extensão

Art. 24. Alterar o título do Capítulo XIII, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CAPÍTULO XIII**

Das atribuições do estudante que receberá auxílio para o intercâmbio de extensão

Art. 25. Alterar o inciso I do artigo 34, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34

I - Entregar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, os documentos requeridos para a efetivação do auxílio;

Art. 26. Alterar o *caput* do artigo 35, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 35. A seleção dos discentes será realizada conforme orientação de edital específico.

Art. 27. Alterar o título do Capítulo XV, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CAPÍTULO XV**

Do auxílio destinado aos estudantes do intercâmbio de extensão

Art. 28. Alterar o *caput* do artigo 37, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. O auxílio para o intercâmbio de extensão será determinado em cada edital onde serão considerados: duração e local das atividades a serem realizadas, disponibilidade de infraestrutura e orçamento.

Art. 29. Alterar o *caput* do artigo 39, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39. Caberá ao(à) assessor(a) técnico(a) de cada um dos Programas Institucionais de Extensão (PIE) realizar a seleção dos estudantes bolsistas, com o apoio dos integrantes do Núcleo de Programas Institucionais de Extensão vinculado à Pró-Reitoria de Extensão.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Art. 30. Alterar o *caput* do artigo 40, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. Na seleção do(a) estudante candidato(a) à bolsa de Extensão da modalidade dos Programas Institucionais de Extensão deverão ser observados os requisitos presentes no artigo 18 (bolsistas) e 20 (voluntários).

Art. 31. Alterar o *caput* do artigo 49, do Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 49. No caso de ações de extensão vinculadas aos demais programas de bolsas de extensão em que os PIEs atuem como parceiros, as regulamentações das ações seguirão as normas constantes em edital específico de sua modalidade.

Art. 32. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE  
Pró-Reitora de Extensão no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## RESOLUÇÃO Nº 58/CONSUP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera, ad referendum do Conselho Superior Pro tempore  
– Consup, o Anexo VI, da Resolução nº 01/2014/Consup.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 446/GR/UFCA, de 12 de dezembro de 2017, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica AGU/PGF/PF-UFCA Nº 052/2017, de 13 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer AGU/PGF/PF-UFCA Nº 215/2017, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2017/PROCULT, de 07 de dezembro de 2017, que defere a proposta de alteração constante no Processo nº 122391.003744/2017-63;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.003744/2017-63;

### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 3º do artigo 1º, do Anexo VI, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§3º As Ações da Cultura apresentadas por discentes ou servidores técnico-administrativos deverão ser tutoradas por servidores docentes indicados pela Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 2º. Revogar o inciso I do artigo 3º, do Anexo VI, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Alterar o caput do artigo 5º, do Anexo VI, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Art. 5º. O número de bolsas será fixado, a cada ano, pela Pró-Reitoria de Cultura, de acordo com a demanda e disponibilidade de recursos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **RESOLUÇÃO Nº 59/CONSUP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

Altera, ad referendum do Conselho Superior Pro tempore  
– Consup, o Anexo VII, da Resolução nº 01/2014/Consup.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 446/GR/UFCA, de 12 de dezembro de 2017, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica AGU/PGF/PF-UFCA Nº 052/2017, de 13 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer AGU/PGF/PF-UFCA Nº 215/2017, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2017/PROCULT, de 07 de dezembro de 2017, que defere a proposta de alteração constante no Processo nº 122391.003744/2017-63;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.003744/2017-63;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Revogar o inciso I do artigo 3º, do Anexo VII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Alterar o caput do artigo 5º, do Anexo VII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O número de bolsas será fixado, a cada ano, pela Pró-Reitoria de Cultura, de acordo com a demanda e disponibilidade de recursos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## RESOLUÇÃO Nº 60/CONSUP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera, ad referendum do Conselho Superior Pro tempore  
– Consup, o Anexo VIII, da Resolução nº 01/2014/Consup.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 446/GR/UFCA, de 12 de dezembro de 2017, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica AGU/PGF/PF-UFCA Nº 052/2017, de 13 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer AGU/PGF/PF-UFCA Nº 215/2017, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2017/PROCULT, de 07 de dezembro de 2017, que defere a proposta de alteração constante no Processo nº 122391.003744/2017-63;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.003744/2017-63;

### RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 1º, do Anexo VIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º (...)

§1º Entende-se por Bolsa de Esporte o apoio financeiro pago ao estudante de graduação da UFCA, selecionado pela Pró-Reitoria de Cultura a fim de subsidiar uma ação de esporte que tenha como escopo trabalhar a dimensão do corpo, das culturas do movimento e as práticas esportivas.

§2º Entende-se por Ações de Esportes as atividades desenvolvidas por meio de projetos e programas.

§3º As Ações de Esporte e os estudantes atletas selecionados para o programa de bolsas devem ser



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

tutoradas por servidor docente indicado pela Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 2º. Revogar o inciso I do artigo 3º, do Anexo VIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Alterar o inciso I do artigo 4º, do Anexo VIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

III. Desenvolver as ações programadas e previstas no projeto ou programa específico a que estejam vinculados;

Art. 4º. Alterar o caput do artigo 5º, do Anexo VIII, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O número de bolsas será fixado, a cada ano, pela Pró-Reitoria de Cultura, de acordo com a demanda e disponibilidade de recursos.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## RESOLUÇÃO Nº 61/CONSUP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera, ad referendum do Conselho Superior Pro tempore  
– Consup, o Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “q”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a Nota Técnica AGU/PGF/PF-UFCA Nº 054/2017, de 20 de dezembro de 2017;  
CONSIDERANDO o Despacho nº 03/2017/PROEX, de 19 de dezembro de 2017, que defere, ad referendum da Pró-Reitoria de Extensão, a proposta de alteração constante no Processo nº 122391.003912/2017-11;

CONSIDERANDO o Despacho nº 57/2017/PROEN, de 19 de dezembro de 2017, que defere, ad referendum da Pró-Reitoria de Ensino, a proposta de alteração constante no Processo nº 122391.003912/2017-11;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.003912/2017-11;

### R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o CONSIDERANDO II do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a estratégia 12.7, da meta geral 12, estabelecida pelo Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que versa sobre a elevação da taxa bruta de matrícula no Ensino Superior, onde se determina: “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.” (BRASIL, 2014, s/p);

Art. 2º. Alterar os incisos I, II, III e IV do artigo 2º, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º (...)

I - Oferecer meios para o atendimento ao Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024, que prevê a destinação de 10% da carga horária total dos cursos de graduação para programas e projetos de extensão universitária;

II - Propor elementos para a efetivação do princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. A essas dimensões acrescenta-se ainda a cultura, compreendida pela UFCA como elemento indissociável da formação discente;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

III - Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação, por meio da participação em projetos/programas de extensão, facilitando a interação entre estudantes, professores – orientadores e comunidade externa;

IV - Buscar a integração dos componentes curriculares com ações de extensão.

Art. 3º. Alterar o caput do artigo 3º e os §§ 1º e 2º do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Os estudantes participantes do PEEEX poderão receber bolsa regida nos termos desta Resolução n.º 01/Consup, de 30 de janeiro de 2014, constituindo a modalidade de Monitoria Remunerada, ou vincular-se ao programa por meio da modalidade de Monitoria Voluntária, sem recebimento de bolsa.

§1º Ambas as modalidades de monitoria do PEEEX terão direito à certificação emitida em conjunto pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Pró-reitoria de Extensão;

§2º As cotas de vagas das modalidades de monitoria do PEEEX serão estabelecidas pelas Pró-Reitorias de Ensino e de Extensão, sendo que, em termos de quantidade, o número de vagas de Monitoria Voluntária será, no máximo, igual ao de Monitoria Remunerada.

Art. 4º. Alterar o caput do artigo 4º e os incisos I e III, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. O PEEEX ficará subordinado à PROEN e à PROEX. A gestão do programa será compartilhada entre as referidas Pró-Reitorias e uma Comissão específica, denominada de Comissão de Acompanhamento de Monitoria de Extensão (CAME), que terá por finalidade:

I - Estabelecer normas gerais para a estruturação e consolidação do PEEEX e critérios avaliativos para o processo de seleção das propostas submetidas ao PEEEX;

II - (...)

III - Avaliar, redimensionar e revisar a regulamentação e as normativas do PEEEX, a partir de sugestões encaminhadas pelas Coordenações de Cursos, Unidades Acadêmicas (Centros, Institutos e Faculdades) e dos envolvidos nas ações do PEEEX.

Art. 5º. Alterar o caput do artigo 5º, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. A CAME será constituída m• um representante de cada Pró-reitoria (PROEX e PROEN) responsável pela gestão do programa e por docentes representantes de cada Unidade



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Acadêmica (Centros, Institutos e Faculdades), com seus respectivos suplentes, indicados pelas respectivas Pró-reitorias e Unidades Acadêmicas.

Art. 6º. Alterar o inciso II e o caput do artigo 6º, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. São atribuições do monitor do PEEEX:

(...)

II - Ser participante, com o professor-orientador, na programação e realização de trabalhos e atividades práticos junto à comunidade externa.

(...)

Art. 7º. Incluir os incisos VIII e IX ao artigo 6º, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

VIII - Participar de evento(s) específico(s) do PEEEX promovido(s) em conjunto pelas Pró-Reitorias de Ensino e de Extensão;

IX - Ao final do período de monitoria, apresentar um relatório descritivo da sua participação, conforme definições estabelecidas pela CAME e pelas Pró-reitorias gestoras do PEEEX.

Art. 8º. Alterar o inciso II e o caput do artigo 7º, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Poderá ser monitor do PEEEX o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

(...)

II - Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da monitoria;

(...)

Art. 9º. Revogar os incisos III, IV e V e incluir os incisos VI, VII e VIII no artigo 7º, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. (...)

VI - No caso de Monitoria Remunerada, não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciadas por esta última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas;

VII - Entregar frequência mensal conforme orientação especificada em edital;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

VIII - Auxiliar na elaboração dos relatórios semestrais e entregar relatório individual ao final do período da monitoria.

Art. 10. Dar nova redação ao caput artigo 8º e aos incisos de I a VI, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. São atribuições do professor-orientador:

I - Cadastrar o projeto conforme orientações especificadas em edital;

II - Promover processo de seleção para monitores remunerados e voluntários a partir de editais específicos elaborados pelas respectivas Unidades Acadêmicas, os quais deverão ser divulgados no site oficial da instituição;

III - Por ocasião da aprovação de seu projeto contemplado com vaga(s) de monitoria(s), responsabilizar-se por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, a qual é definida pela presente resolução. A análise da disponibilidade de carga horária do estudante deve ser feita no momento da entrevista com o estudante candidato;

IV - Assinar termo de compromisso e de responsabilidade conforme orientações constantes no edital;

V - Entregar, no período de vigência do projeto, relatórios semestrais das atividades, conforme orientações constantes no edital;

VI - Em casos de desligamento do monitor, oficializar imediatamente junto às Pró-reitorias gestoras do PEEEX, através de formulário próprio (Termo de Desligamento).

Art. 11. Alterar o caput do artigo 9º, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham a descaracterizar os propósitos do PEEEX, tais como:

Art. 12. Revogar o parágrafo único do artigo 10, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 13. Alterar o caput do artigo 11, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um docente efetivo em regime de 20 (vinte), 40 (quarenta) ou 40 (quarenta) horas de trabalho com Dedicção Exclusiva.

Art. 14. Alterar o caput do artigo 12, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Art. 12. A CAME estabelecerá as normas e os critérios de pontuação (BAREMA) para seleção de projetos e consequente concessão de vagas das modalidades de monitoria do PEEEX.

Art. 15. Revogar o artigo 13 do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 16. Dar nova redação ao inciso II e o caput do artigo 14, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Após a divulgação do resultado da seleção dos projetos pelo Comitê Gestor do Edital, caberá às Unidades Acadêmicas elaborar e publicar em site oficial da instituição um edital de seleção único que reúna todos os projetos aprovados de monitoria ligados à Unidade, que constará dos seguintes itens:

(...)

II - Horário e período de inscrição (mínimo de dez dias corridos de antecedência do processo seletivo).

(...)

Art. 17. Alterar o caput do artigo 15, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes do projeto de monitoria, e far-se-á mediante prova específica relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida por entrevista e/ou análise do histórico escolar.

Art. 18. Dar nova redação aos §§ 2º e 3º e revogar o § 4º do artigo 16, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 (...)

§2º Em caso de desistência ou conclusão de curso do monitor, o professor-orientador deverá aproveitar o candidato classificado em seleção realizada anteriormente. Caso não exista cadastro de reserva, deverá ser realizado um novo processo seletivo;

§3º A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às atribuições definidas na presente resolução ou não cumpra as atividades regulares da monitoria;

Art. 19. Revogar o artigo 18 do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014.

Art. 20. Dar nova redação ao caput do artigo 19 e incluir os incisos I e II no Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Art. 19. Será expedido certificado de monitoria, pelas Pró-Reitorias gestoras do PEEEX, ao monitor que:

I - Cumprir todas as atribuições assumidas ao ser admitido no PEEEX;

II - Atuar na monitoria pelo período mínimo de 6 (seis) meses. Aquém desse período mínimo, será emitida uma declaração.

Art. 21. Alterar o caput do artigo 20, do Anexo X, da Resolução nº 01/2014/Consup, de 30 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias gestoras do PEEEX, sendo facultado o envio dos casos para apreciação da CAME.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Presidente do Conselho Superior Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# ATOS DA REITORIA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 432, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designação de servidor ao exercício de função não-gratificada no âmbito desta Universidade.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **NORTHON CANEVARI LEME PENTEADO**, SIAPE: 2410863, para exercer a função de coordenador, S-CÓD, da coordenação do curso de Licenciatura em Matemática, do Instituto de Formação de Educadores desta Universidade.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 433, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA**, SIAPE nº 2080200, portador da CNH nº 04650865650, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 434, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Determina a substituição de membros que compõem o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da FAMED/UFCA.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, CONSIDERANDO, a Portaria nº 89, de 07 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a substituição dos seguintes membros que compõem o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri, objeto da Portaria nº 89/GR, de 07 de outubro de 2016:

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>C.P.F.</b>
Antonio Edson Bantim Oliveira	Teólogo/Filósofo/Professor	811.889.603-00
Cláudia Maria Granjeiro de Sá Barreto	Engenheira Química	465.881.243-68
Milena Silva Costa	Enfermeira	859.694.943-72

Por:

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>C.P.F.</b>
Vicente Ricardo Ferreira Leite	Teólogo/Pastor	466.210.913-20
Tarcísio Sousa Farias	Direito/Advogado	212.188.463-72
Thércia Lucena Granjeiro Maranhão	Psicóloga	760.067.863-20

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 435, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autorização para exceder o limite de 40 diárias.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora **Francineide Amorim Costa Santos, SIAPE nº 2185326**, a exceder o limite de 40 (quarenta) diárias/ano intercaladas no exercício de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 436, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autorização para exceder o limite de 40 diárias.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**  
Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora **Leticia Caetano da Silva, SIAPE nº 1209512**, a exceder o limite de 40 (quarenta) diárias/ano intercaladas no exercício de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 437, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO que nas ausências ou impedimentos simultâneos do Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um Pró-Reitor designado pelo Reitor ou pelo seu substituto, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**, Pró-Reitor de Administração, SIAPE: 1772643, para no exercício da reitoria, substituir **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, Reitor Pro Tempore desta Universidade, no dia 05/12/17, por motivo de viagem do Magnífico Reitor a Fortaleza para tratar de assuntos institucionais da UFCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 438, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera o regime de trabalho da servidora Carmem Ulisses Peixoto Esmeraldo.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da competência que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013 alterada pela Resolução n.º 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria n.º 437/GR, de 04 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Ato decisório n.º 07, de 09 de novembro de 2017, do Conselho Superior Pro tempore;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no processo n.º 122391.002634/2016-33.

**RESOLVE:**

1º Alterar o regime de trabalho de **CARMEM ULISSES PEIXOTO ESMERALDO**, matrícula SIAPE n.º 2506950, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, lotada na Faculdade de Medicina desta Universidade, de 20 horas semanais para o regime de 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva de acordo com o § 1º, Art. 20 da Lei 12.772/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 439, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera o regime de trabalho da servidora Maria Eliana Pierre Martins.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da competência que lhe confere a Resolução n.º 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013 alterada pela Resolução n.º 10/CONSUP, de 26 de janeiro de 2017, e tendo em vista a Portaria n.º 437/GR, de 04 de dezembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o Ato decisório n.º 06, de 09 de novembro de 2017, do Conselho Superior Pro tempore;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no processo n.º 122391.002633/2016-60.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o regime de trabalho de **MARIA ELIANA PIERRE MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 2526839, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, lotada na Faculdade de Medicina desta Universidade, de 20 horas semanais para o regime de 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva, de acordo com o § 1º, Art. 20 da Lei 12.772/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 440, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Institui a Comissão Especial de Finalização do Curso de Design de Produto, modalidade tecnólogo, da Universidade Federal do Cariri.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**

Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Finalização do Curso de Design de Produto, modalidade tecnólogo, com o objetivo de gerir todos os trâmites de finalização, inclusive acompanhando a entrega de documentos, oferta final de disciplinas, transferência de estudantes e a entrega de documentos acadêmicos dos mesmos.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Finalização do Curso de Design de Produto, modalidade tecnólogo, deverá apresentar um Plano de Desativação, com cronograma, que garanta a oferta de curso(s) até a formatura do último dos estudantes remanescentes, ou que contemple alternativas envolvendo a transferência de seus estudantes, com a concordância dos mesmos, garantindo, se for o caso, o regular funcionamento do(s) curso(s) até o final das turmas, bem como o funcionamento da secretaria acadêmica respectiva, para atendimento aos estudantes ativos e inativos.

Art. 2º A Comissão Especial de Finalização do Curso de Design de Produto, modalidade tecnólogo, terá a seguinte composição:

- I. Ana Neuza Botelho Videla, SIAPE Nº 1772525, como Presidente;
- II. André Luiz Casteião, SIAPE, Nº 2411501;
- III. Clécio José de Lacerda Lima, SIAPE Nº 2411267;
- IV. Juliana Loss Justo, SIAPE Nº 1803861;
- V. Cristina Rejane Feitosa Silva, SIAPE Nº 2144534
- VI. Cleonísia Alves Rodrigues do Vale, SIAPE Nº 2916933



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 441, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa a SEDOP como responsável pela guarda do acervo acadêmico e pelos documentos dos alunos do curso de Tecnólogo em Design de Produto.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**CONSIDERANDO** a aprovação da extinção do curso de Tecnólogo em Design de Produto pela Resolução do Conselho Superior Pro tempore (Consup) Nº 49, de 09 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Secretaria de Documentação e Protocolo (SEDOP) como responsável pela guarda do acervo acadêmico e pelos documentos dos alunos do curso de curso de Tecnólogo em Design de Produto (código e-MEC: 150096), pertencente ao [Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes](#) (IISCA), localizado no Campus Juazeiro do Norte, ao longo de todo o período de funcionamento da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 442, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza afastamento do servidor Ricardo Nogueira de Castro Monteiro para o exterior.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**

Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 122391.003656/2017-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO MONTEIRO**, lotado no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte desta Universidade, com a finalidade de apresentar trabalho científico a convite da academia de Música Karol Lipinski, na “V Internacional Conference in Musical Analysis, em Wroclaw – Polônia e uma reunião com a diretoria da Universidade de Aix-Marseille-França, durante o período de 08/12/17 a 08/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 443, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

CONSIDERANDO que nas ausências ou impedimentos simultâneos do Reitor e Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um Pró-Reitor designado pelo Reitor ou pelo seu substituto, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 06/CONSUP, de 04 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**, Pró-Reitor de Administração, SIAPE: 1772643, para no exercício da reitoria, substituir **RICARDO LUIZ LANGE NESS**, Reitor Pro Tempore desta Universidade, no período de 12/12/17 a 15/12/17, por motivo de viagem do Magnífico Reitor a Brasília para tratar de assuntos institucionais da UFCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 444, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispensa servidor do exercício de função gratificada no âmbito desta Universidade.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 122391.003656/2017-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, por motivo de afastamento, **KELSMA MARIA SILVA GOMES**, SIAPE: 1762191, da função de Chefe, Código FG-01, do Núcleo de Cerimonial de Eventos, da Diretoria de Relacionamento Institucional, a partir de 05/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 445, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 1.362, de 16 de novembro de 2016, e tendo em vista a Portaria n.º 443/GR, de 12 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** Resolução nº 43/CONSUP, de 24 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo N.º 122391.002120/2017-29;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Controle da Relação UFCA com Fundações de Apoio.

Art. 2º Designar os servidores para compor a referida Comissão de Avaliação e Controle da Relação UFCA com Fundações de Apoio:

I. João Luís Soares Studart Guimarães, servidor docente, SIAPE nº 2313654 – Diretor de Articulação e Relações Institucionais (DIARI);

II. Aniel da Silva Negreiros, servidor técnico-administrativo, SIAPE nº 1151193 – Representante da Pró-reitoria de Administração (PROAD);

III. Tiago Alencar Viana, servidor técnico-administrativo, SIAPE nº 1061792 – Representante da Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN);

IV. Francimério Miguel Sucupira, servidor técnico-administrativo, SIAPE nº 2151326 – Representante da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);

V. Aline Rodrigues Bezerra Oliveira, servidor técnico-administrativo, SIAPE nº 2229644 – Representante da Pró-reitoria de Extensão (PROEX);

VI. Thiago Rodrigues, servidor técnico-administrativo, SIAPE nº 2313118 – Representante da Pró-reitoria de Cultura (PROCULT);

VII. Vicente Helano Feitosa Batista Sobrinho, servidor docente, SIAPE nº 1990768 – Representante da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI);



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

VIII. Leandro Saraiva Dantas de Oliveira, servidor docente, SIAPE nº – Representante Docente.

§1º A presidência da Comissão será exercida pelo Diretor de Articulação e Relações Institucionais (DIARI).

§2º A comissão reunir-se-á sempre que convocada por seu presidente ou por maioria de seus membros;

§3º Em caso de vacância ou desistência de algum membro, o chefe do setor representado deverá indicar ao Gabinete da Reitoria um novo servidor para que seja providenciada a portaria de substituição de membro.

§4º As atribuições da presente comissão estão dispostas na Resolução nº 43/CONSUP, de 24 de agosto de 2017.

Art. 3º A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com primeiro número inteiro acima de 50% (cinquenta por cento) -, e suas decisões serão tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 446, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 1.362/PROGEP/UFCA, de 16 de novembro de 2016, e tendo em vista a Portaria n.º 443/GR/UFCA, de 12 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE**, Pró-Reitora de Extensão, SIAPE: 2916933, para substituir **SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**, SIAPE: 1772643, Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria desta Universidade, no dia 13/12/17, por motivo de viagem a Fortaleza/CE para tratar de assuntos institucionais da UFCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 447, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 1.362, de 16 de novembro de 2016, e tendo em vista a Portaria n.º 443/GR, de 12 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelos servidores **Herbert Novais Onofre**, SIAPE Nº 1571618, portador da CNH nº 01649865367 e Taciano Pinheiro de Almeida Alcântara, SIAPE Nº 1854247, portador da CNH nº 03031791603, no período de 13 a 29 de dezembro de 2017, com a finalidade de atender as necessidades de Prestação de apoio técnico de TI nos campi e fiscalização de contratos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 448, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispensa de servidor de função gratificada no âmbito desta Universidade.

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, Cleonísia Alves Rodrigues do Vale, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 455/PROGEP, de 03 de abril de 2017, e tendo em vista a Portaria n.º 446/GR, de 12 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, em virtude de remoção, **ALEX LACERDA GOMES LOIOLA**, SIAPE: 1954368, da função de Gerente, Código FG-02, da Divisão de Documentação e Protocolo – Campus Barbalha, da Secretaria de Documentação e Protocolo desta Universidade, a partir de 11/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE

**CLEONÍSIA ALVES RODRIGUES DO VALE**  
Pró-Reitora de Extensão no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 449, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispensa de servidor de função gratificada no âmbito desta Universidade.

**A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, Cleonísia Alves Rodrigues do Vale, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 455/PROGEP, de 03 de abril de 2017, e tendo em vista a Portaria n.º 446/GR, de 12 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, em virtude de remoção, **VICTOR HUGO DE HOLANDA TAVARES**, SIAPE: 1016637, da função de Gerente, Código FG-02, da Divisão de Vigilância e Segurança, da coordenadoria de Acompanhamento de Serviços Terceirizados, da Pró - Reitoria de Administração, a partir de 11/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE

**CLEONÍSIA ALVES RODRIGUES DO VALE**  
Pró-Reitora de Extensão no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 450, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza a condução de veículos oficiais da UFCA.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº. 1.362, de 16 de novembro de 2016, e tendo em vista a Portaria n.º 443/GR, de 12 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a condução dos veículos oficiais desta Universidade, pelo servidor **Mardonio dos Santos Aguiar de Oliveira**, SIAPE Nº 1142345, portador da CNH nº 04282252431, no dia 18 (segunda-feira) de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR**  
Pró-Reitor de Administração no Exercício da Reitoria



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 451, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designação de servidor em função gratificada no âmbito desta Universidade.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **EDUARDO VIVIAN DA CUNHA**, SIAPE: 1735361, para exercer a função de Coordenador, Código FG-01, da coordenação do Curso de Especialização *latu sensu*, em Permacultura, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, ficando, em consequência, dispensado da função de Assessor Técnico, Código FG-02, do Núcleo dos Programas Institucionais de Extensão, da Pró – Reitoria de Extensão, desta mesma Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 452, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designação de servidor em função gratificada no âmbito desta Universidade.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS**, SIAPE: 1548675, para exercer a função de Vice-Coordenador, S/CÓD, da coordenação do Curso de Especialização *latu sensu*, em Permacultura, do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pró Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 453, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Substituição em Cargo de Diretoria no âmbito desta  
Universidade.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**  
Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de  
julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **GABRIELA SILVA MENESES DE OLIVEIRA**, SIAPE: 1171042, para  
substituir **CRISTINA CARNEIRO DE MENEZES**, no cargo de Diretor, CD-03, da Diretoria de  
Relacionamento Institucional, durante o período de 26/01/2018 a 08/02/2018, em virtude de férias  
regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 454, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Substituição em Cargo de Diretoria no âmbito desta  
Universidade.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**  
Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de  
julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar INGRID MAZZA MATOS, SIAPE: 1438305, para substituir JOÃO LUIS  
SOARES STUDART GUIMARÃES, no cargo de Diretor da DIRETORIA DE ART. E REL. INST.  
COM A COMUNIDADE, durante o período de **12/12/2017 a 02/01/2018**, em virtude de férias  
regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 455, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Substituição em Cargo de Diretoria no âmbito desta  
Universidade.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**  
Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de  
julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **EVELYN LINHARES LEITE, SIAPE: 1732214**, para substituir  
**CICERO MARCELO BEZERRA DA SILVA**, no cargo de Diretor, CD-03, da Diretoria de Logística  
e Apoio Operacional, durante o período de 18/12/2017 a 30/12/2017, em virtude de férias  
regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 456, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza servidor a exceder o limite de 40 diárias.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a servidora Anna Karla Silva do Nascimento, SIAPE nº 1087430, a exceder o limite de 40 (quarenta) diárias/ano intercaladas no Exercício de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Integrado de Pessoal e Serviços da UFCA.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Autoriza servidor a exceder o limite de 40 diárias.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**  
Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o servidor Reginaldo Moreira da Silva, SIAPE nº 289859, a exceder o limite de 40 (quarenta) diárias/ano intercaladas no Exercício de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Integrado de Pessoal e Serviços da UFCA.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 458, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Dispensa de servidor de função gratificada no âmbito desta Universidade.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar **LAURA HÉVILA INOCENCIO LEITE**, SIAPE: 2222214, da função de Coordenador, Código FG-01, da coordenação do curso Especifico de Licenciatura em Biologia, do Instituto de Formação de Educadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 459, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designação de servidor em função gratificada no âmbito desta Universidade.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **SAMUEL CARDOZO RIBEIRO**, SIAPE: 2317478, para exercer a função de Coordenador, Código FG-01, da coordenação do curso Especifico de Licenciatura em Biologia, do Instituto de Formação de Educadores, ficando, em consequência, dispensado da função de vice – coordenador, S-Código, deste mesmo curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 460, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designação de servidor em função gratificada no âmbito desta Universidade.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**

Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar **GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS**, SIAPE: 2336866, para exercer a função de Vice - Coordenador, S-Código, da coordenação do curso Especifico de Licenciatura em Biologia, do Instituto de Formação de Educadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 461, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Nomeia Racquel Oliveira da Silva Souza para o cargo de Técnico de Laboratório/Bioquímica, Fisiologia e Farmacologia.

**O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**

Roberto Rodrigues Ramos, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 98 do Gabinete da Reitoria, de 23 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de maio de 2017, seção 2, página 26,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Racquel Oliveira da Silva Souza, cargo Técnico de Laboratório/ Bioquímica, Fisiologia e Farmacologia, Classe A, Nível/Padrão D-I/01, regime de trabalho de 40 horas semanais, edital de inscrição Nº 190/2015 da UFC, homologado pelo edital Nº 280 de 21/12/2015 da UFC, publicado no DOU em 22/12/2015, Seção 03, página 82. Código da vaga 225307, aposentadoria do servidor Francisco Almir Sousa Cardoso, conforme Portaria Nº 791/PROGEP/UFCA, publicada no D.O.U em 12/07/2017.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE

**ROBERTO RODRIGUES RAMOS**

Vice-Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 462, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designação de servidor em função gratificada no âmbito desta Universidade.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, **DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO**, SIAPE: 1200193, para exercer a função de Gerente, Código FG-02, da Divisão de Vigilância e Segurança, da coordenadoria de Acompanhamento de Serviços Terceirizados, da Pró - Reitoria de Administração desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 463, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Nomeia Humberto Pinheiro Lopes para o cargo de Professor do Magistério Superior.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Humberto Pinheiro Lopes, cargo Professor do Magistério Superior, com denominação Assistente-A, regime de trabalho de 40 horas, com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição n.º 57/2016, homologado pelo edital n.º 51, publicado no DOU em 01/09/2017, Seção 03, página 71. Código da vaga 999498, redistribuído pela Portaria n.º 321/MEC, publicada no D.O.U em 10/04/2014.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 464, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Nomeia Isaac Brito Roque para o cargo de Professor do Magistério Superior.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Isaac Brito Roque, cargo Professor do Magistério Superior, com denominação Auxiliar, regime de trabalho de 40 horas, com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição nº 57/2016, homologado pelo edital nº 66, publicado no DOU em 27/11/2017, Seção 03, página 57. Código da vaga 999502, redistribuído pela Portaria nº 321/MEC, publicada no D.O.U em 10/04/2014.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 465, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Nomeia Ivy Francielle Higino Martins para o cargo de Professor do Magistério Superior.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Ivy Francielle Higino Martins, cargo Professor do Magistério Superior, com denominação Auxiliar, regime de trabalho de 40 horas, com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição nº 57/2016, homologado pelo edital nº 62, publicado no DOU em 03/11/2017, Seção 03, página 72. Código da vaga 999500, redistribuído pela Portaria nº 321/MEC, publicada no D.O.U em 10/04/2014.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 466, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Nomeia Maria Fabíola Fonsêca Mourão para o cargo de Professor do Magistério Superior.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Maria Fabíola Fonsêca Mourão, cargo Professor do Magistério Superior, com denominação Auxiliar, regime de trabalho de 40 horas, com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição nº 57/2016, homologado pelo edital nº 58, publicado no DOU em 02/10/2017, Seção 03, página 82. Código da vaga 999499, redistribuído pela Portaria nº 321/MEC, publicada no D.O.U em 10/04/2014.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

Reitor Pro Tempore



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 467, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Institui Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam o Processo nº 122391.003941/2017-82, apensado ao Processo Principal nº 22391.003423/2016-70.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**

prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.003941/2017-82, apensado ao Processo Principal nº 22391.003423/2016-70;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Aretuza Sousa Tenório, SIAPE Nº 1829906, servidora técnico-administrativo da Universidade Federal do Cariri, Cícero Joaquim Pereira Macêdo, servidor técnico-administrativo da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE nº 2146017 e Lia Maria Silveira David, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE nº 1853778; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam o 122391.003941/2017-82, apensado ao Processo Principal nº 22391.003423/2016-70, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro tempore

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:  
<http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia>) em 22 de dezembro de 2017.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

Institui Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam o Processo nº 122391.003942/2017-27, apensado ao Processo Principal nº 122391.001271/2017-68.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**

prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº 122391.003942/2017-27, apensado ao Processo Principal nº 122391.001271/2017-68.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar Aretuza Sousa Tenório, SIAPE Nº 1829906, servidora técnico-administrativo da Universidade Federal do Cariri, Cícero Joaquim Pereira Macêdo, servidor técnico-administrativo da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE nº 2146017 e Lia Maria Silveira David, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE nº 1853778; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam o 122391.003941/2017-82, apensado ao Processo Principal nº 22391.003423/2016-70, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro tempore

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia>) em 22 de dezembro de 2017.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 469, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

Reconduzir Comissão de Sindicância destinada a dar continuidade no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam o Processo nº 122391.003314/2017-41.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**

prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13 c/c o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo n.º 122391.003314/2017-41;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar João Luis Soares Studart Guimarães, servidor docente da Universidade Federal do Cariri, SIAPE n.º 2313654; Aloísio Antônio Gomes de Matos Brasil servidor docente da Universidade Federal do Cariri, SIAPE n.º 2506953; e Lia Maria Silveira David, servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1853778; para, sob a presidência do primeiro, para dar continuidade, no prazo de 30 dias (trinta), aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 122391.003314/2017-41, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 377/2017/GR-UFCA, publicada no Portal da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 30 de outubro de 2017, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

Reitor Pro tempore

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:  
<http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia>) em 29 de dezembro de 2017.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – SCI**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**  
**Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)**  
**EDITAL SCI Nº 07/2017**

A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz comunicar aos interessados no Edital de Convocação DC Nº 04/2017 apresentado pelo Ministério das Relações Exteriores as condições necessárias para a seleção à candidatura para a Bolsa Mérito na UFCA.

**1. CONCEITUAÇÃO**

A Bolsa Mérito foi instituída pela Portaria Ministerial nº 200, de 20 de março de 2012, do Ministro de Estado das Relações Exteriores. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 mensais por seis (6) meses, de janeiro a junho de 2018, para estudantes estrangeiros do PEC-G que demonstrem desempenho acadêmico excepcional. Os beneficiários poderão, ainda, solicitar à DCE/MRE, por meio da UFCA, passagem aérea de retorno ao país de origem, após a conclusão do curso de graduação e a colação de grau.

**2. CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA**

- 2.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFCA;
- 2.2 Ter cursado ao menos o primeiro e o segundo semestres do curso de graduação no qual está matriculado;
- 2.3 Apresentar bom desempenho acadêmico, sem reprovações no último semestre letivo cursado, assim como manter o padrão de excelência acadêmica, sem reprovações durante o semestre em que será beneficiário da Bolsa Mérito;
- 2.4 Não ser beneficiário de programa (s) de auxílio financeiro de outra (s) origem (ns);
- 2.5 Manter atualizado o cadastro na Secretaria de Cooperação Internacional de seus dados pessoais;
- 2.6 Manter o visto de estudante (VITEM-IV) e o RNE atualizados;

Observação: A não observância de qualquer um dos itens expostos implicará o cancelamento imediato da bolsa e o ressarcimento ao Erário dos valores recebidos indevidamente.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- a) Formulário de inscrição (disponível na página eletrônica da DCE - MRE) completamente preenchido e assinado pelo estudante e pelo responsável pelo PEC-G na UFCA;

Observação: Atenção especial à indicação correta do número do CPF, nome do banco, número da agência e da conta bancária. Os campos “Responsável Financeiro” e “Situação Acadêmica” também devem ser preenchidos integralmente.

- b) Termo de Compromisso (disponível na página eletrônica da DCE - MRE) assinado pelo estudante, declarando que não exerce atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) origem(ns);
- c) Comprovante de matrícula do estudante na UFCA, com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo atual ou a ser iniciado, solicitado na coordenação de curso de graduação ao qual o estudante está vinculado;
- d) Histórico Escolar completo e atualizado do estudante solicitado na coordenação de curso de graduação ao qual o estudante está vinculado, incluindo os resultados do último semestre letivo cursado;
- e) Cópia da página do passaporte do estudante com o visto (VITEM-IV) vigente e do RNE, ou de seu protocolo atualizado;
- f) Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (média das notas de todas as disciplinas já cursadas, incluindo aquelas em que o aluno obteve reprovação, se for o caso), e indicação do provável semestre de conclusão do curso solicitada na coordenação do curso de graduação;
- g) Declaração de participação do estudante em projetos de pesquisa ou extensão, nos dois últimos semestres letivos cursados, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade solicitada na coordenação do curso de graduação da UFCA;
- h) Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada no último semestre letivo.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

#### 4. CRONOGRAMA

04/12/2017 a 14/12/2017	Período de inscrição dos alunos, no FORMS UFCA (a). A SCI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site do FORMS UFCA durante o período de inscrições.
15/12/2017	Divulgação dos candidatos indeferidos, no portal UFCA; esses candidatos são os que poderão solicitar recurso no prazo estabelecido abaixo. Os demais alunos manterão o status “inscrito”, o que significa que estão aptos a concorrer a uma das vagas desta
18/12/2017	Prazo para solicitação de recurso através do FORMS UFCA.
19/12/2018	Resultado da análise dos recursos. Publicação dos candidatos selecionados no site:
20/12/2018	Envio de e-mail com a Documentação contendo a Lista dos Aprovados na seleção à Bolsa Mérito 2018/1 para o Ministério das

#### 5. ETAPA I – SELEÇÃO

Inscrever-se, no portal da UFCA, através do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>). Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual. Para se inscrever, o candidato deve preencher as informações solicitadas no formulário que encontra-se no FORMS UFCA e carregar (upload) os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição MRE; (Disponível em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>);
- II. Termo de Compromisso MRE; (Disponível em <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/estudantes/bolsas/merito.php>);
- III. Comprovante de matrícula do estudante na UFCA;
- IV. Cópia do Histórico Escolar;
- V. Cópia da página do passaporte do estudante com o visto (VITEM-IV) e o RNE;
- VI. Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico e indicação do provável semestre de conclusão do curso;
- VII. Declaração de participação do estudante em projetos de pesquisa ou extensão;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

VIII. Carta de recomendação individual.

**NOTAS:**

- A. Postagem de documentos diferentes dos especificados na Etapa I ou a falta de documentos indefere, automaticamente, a inscrição do estudante. O indeferimento será mantido caso o mesmo entre com recurso quanto à decisão.
- B. Não é necessário entregar a documentação original, assinada pelo estudante, na SCI; no entanto, o estudante deverá guardar os documentos para futura conferência, se necessário.
- C. A documentação somente será recebida até 23h59 da data estipulada no cronograma (14/12/2017) no FORMS UFCA. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
- D. A aprovação no processo seletivo da UFCA não garante a concessão da Bolsa Mérito ao estudante. Caberá exclusivamente ao Ministério das Relações Exteriores a aprovação final do candidato.
- E. O preenchimento incompleto de formulário ou de qualquer campo do formulário implicará a desclassificação do candidato.
- F. Será desclassificado o candidato que informar dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.

**6. DA INSCRIÇÃO:**

6.1 Observados os requisitos deste Edital, a SCI UFCA deverá encaminhar à DCE, até o dia 19 de janeiro de 2018, ofício e planilha eletrônica, acompanhados das candidaturas completas, conforme a documentação prevista no item 3.

6.2 A documentação que compõe as candidaturas deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF único para cada candidatura, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade de 300dpi, nível de escurecimento apropriado para a leitura e tamanho de até 7MB (para envio por e-mail) ou 14MB (para envio em mídia digital) por candidatura.

6.3 A documentação referida no subitem 5.1 deverá ser encaminhada por um dos seguintes meios:

6.3.1 Para o endereço de correio eletrônico [dce@itamaraty.gov.br](mailto:dce@itamaraty.gov.br); ou



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

6.3.2 Em mídia digital (CD, DVD, pen drive), por carta registrada, para o seguinte endereço:

**Ministério das Relações Exteriores (MRE)**

**Divisão de Temas Educacionais (DCE)**

**Bloco H – Anexo I - Sala 728 - Esplanada dos Ministérios**

**CEP: 70.170-900 Brasília – DF**

### **7. DO PAGAMENTO:**

O pagamento da Bolsa Mérito será feito diretamente ao estudante-convênio mediante depósito em conta bancária.

O benefício será pago aos bolsistas de janeiro a junho de 2018.

### **8. DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO:**

8.1 O aluno selecionado terá sua Bolsa Mérito suspensa nos seguintes casos:

- a. Conclusão do curso na IES;
- b. Desligamento do Programa;
- c. Trancamento geral de matrícula;
- d. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada a qualquer momento pela DCE e/ou pelos órgãos de controle;
- e. Pedido de desligamento da Bolsa por parte do beneficiário;
- f. Aceitação, por parte do beneficiário, de outra modalidade de bolsa para a qual tenha sido selecionado;
- g. Decisão ou ordem judicial;
- h. Evasão do beneficiário;
- i. Falecimento do beneficiário.

Observação: Quaisquer dúvidas entrar em contato pelos e-mails [sci@ufca.edu.br](mailto:sci@ufca.edu.br) com cópia para [pecg.sci@ufca.edu.br](mailto:pecg.sci@ufca.edu.br).

### **INFORMAÇÕES**

<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/Bolsas/merito.php>

Secretaria de Cooperação Internacional



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, quarto Piso, Sala i402 [Http://internacional.ufca.edu.br](http://internacional.ufca.edu.br)

e-mail: [pecg.sci@ufca.edu.br](mailto:pecg.sci@ufca.edu.br)

Fone: 55 88 3321-9455

Horário de Funcionamento: 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Grupo Facebook: PECG SCI UFCA

**Juazeiro do Norte, 04 de dezembro de 2017.**

---

Prof. Dr. David Vernon Vieira

Secretário de Cooperação Internacional Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2017 - UASG 158719**

Nº Processo: 3581/2017-19 . Objeto: Pagamento da taxa de adesão ao Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras (GCUB) e da anuidade proporcional ao mês de adesão, referente à filiação da Universidade Federal do Cariri neste órgão. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade licitação devido a inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2017.

SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 06/12/2017. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 11.667,60. CNPJ CONTRATADA:10.789.274/0001-65 GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS.

(SIDECA - 07/12/2017) 158719-26449-2017NE800055

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Ata Nº 06/2017. Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2017. Processo Administrativo Nº 122391.001337/2017-32. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para eventos promovidos pela Universidade Federal do Cariri e para divulgação institucional junto à comunidade acadêmica e sociedade civil. Vencedores: B DO C CORDEIRO ELVEDOSA-ME/CNPJ: 00.796.707/0001-56 (Itens: 06 e 07 - valor total: R\$ 25.486,00); CONEXAO CHINELOS-CONFECÇÕES EIRELI-ME/CNPJ: 20.919.806/0001-95 (Item: 10 - valor total: R\$ 31.135,00); CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EIRELI-ME/CNPJ: 14.452.137/0001-91 (Itens: 01 e 09 - valor total:R\$ 1.113,80); HARPIA IMPRESSOS DE SEGURANCA EIRELIME/CNPJ: 03.528.998/0001-90 (Item: 16 - valor: R\$ 7.824,00); MAIS GRAFICA E EDITORA EIRELI-ME/CNPJ: 22.167.972/0001-08 (Itens: 03, 05, 11, 12 e 13 - valor total: R\$ 230.866,50); RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI-EPP/CNPJ: 27.232.288/0001-86 (Itens: 02, 04 e 14 - valor**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

total: R\$ 51.018,51); SCLAN MALHAS LTDA-EPP/CNPJ: 32.468.738/0001-74 (Item: 15 - valor: R\$ 17.864,00); VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP/CNPJ: 14.272.952/0001-79 (Item: 08 - valor: R\$ 15.030,00). VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 380.337,81. Data de assinatura: 16/11/2017. Vigência: 11/12/2017 a 10/12/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N °6/2017 - UASG 158719 Número do Contrato: 15/2015. N° Processo: 12239102890201771.CONCORRÊNCIA SISPP N° 40/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 00819836000112. Contratado : POLLUX - CONSTRUCOES LTDA - .Objeto: Replanilhamento do contrato, bem como a prorrogação dos seus prazos de execução e de vigência, por 90 (noventa) dias. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e legislação correlata. Vigência: 04/12/2017 a 20/11/2018. Valor Total: R\$34.742,25. Fonte: 112000000 - 2017NE800290. Data de Assinatura: 04/12/2017.  
(SICON - 11/12/2017) 158719-26449-2017NE800055

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO N° 15/2017

A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 15/2017 (SRP).Sagrou-se vencedora a empresa EDUARDO PAZ BARRETO FILHO-ME, CNPJ: 23.536.758/0001- 44, com valor total de R\$ 65.832,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais). Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR

Pró-Reitor

(SIDEDEC - 13/12/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2017 - UASG 158719 N ° Processo: 12239100423201772. TOMADA DE PREÇOS N° 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 16552800000155. Contratado: FERRARA SERVICOS DE CONSTRUCOES-LTDA - EPP. Objeto: Reforma do laboratório de anatomia da Faculdade de



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Medicina da UFCA - Campus Barbalha/CE, para atividades acadêmicas, urbanização do entorno do laboratório e acesso de carros oficiais ao prédio da Faculdade de Medicina da UFCA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 13/12/2017 a 07/12/2018. Valor Total: R\$269.790,94. Fonte: 112000000 - 2017NE800432. Data de Assinatura: 13/12/2017.

(SICON - 15/12/2017) 158719-26449-2017NE800055

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 14/2017 A Universidade Federal do Cariri torna público o resultado do Pregão Eletrônico 14/2017 (SRP). Sagraram-se vencedoras as empresas: M.R.MAGALHAES SILVA-ME, CNPJ: 05.040.396/0001-14, no item 42, com o valor total de R\$ 10.322,00 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais); RC RAMOS COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ: 07.048.323/0001-02, nos itens 10, 11, 47, 48, 49 e 81, com o valor total de R\$ 44.351,25 (quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos); VITTAE-REABILITACAO E PREVENCAO A SAUDE LTDA-ME, CNPJ: 07.930.229/0002-55, no item 54, com o valor total de R\$ 11.068,90 (onze mil, sessenta e oito reais e noventa centavos); HORIZONTE COMERCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA-E, CNPJ: 09.071.136/0001-67, no item 41, com o valor total de R\$ 1.640,00 (hum mil, seiscentos e quarenta reais); GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME, CNPJ: 10.782.385/0001-40, nos itens 61 e 65, com o valor total de R\$ 286.302,00 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e dois reais); GOLDSERV COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ: 14.004.528/000 1- 43, nos itens 13, 21, 25, 30, 37, 39, 43, 44 e 68, com o valor total de R\$ 31.713,10 (trinta e um mil, setecentos e treze reais e dez centavos); RODRIGUES DA SILVA E MARTINS LTDA-ME, CNPJ: 18.952.892/0001-96, nos itens 14, 15, 16, 17, 23, 24, 33, 34, 36, 50, 51, 57, 58, 71, 72, 73, 74, 75, 84, 85, 86, 87, 90 e 100, com o valor total de R\$ 132.124,25 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos); BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME, CNPJ: 21.189.579/0001-52, nos itens 12, 22, 91 e 92, com o valor total de R\$ 7.548,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais); L.R. COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ: 22.966.860/0001-17, nos itens 82 e 83, com o valor total de R\$ 2.000,50 (dois mil reais e cinquenta centavos); ROSENEIDE DA SILVA 31624995691, CNPJ: 26.312.888/0001-91, nos itens 4, 6, 7, 18, 19, 20, 26, 31, 38, 55, 59, 62, 63, 64, 77, 79, 93, 95, 96 e 101, com o valor total de R\$ 51.286,25 (cinquenta e um mil, duzentos e



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA-ME, CNPJ: 27.208.405/0001-76, no item 97, com o valor total de R\$ 3.532,50 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); DARPEX IMPORT HOME OFFICE SOLUTION EIRELI-ME, CNPJ: 27.338.139/0001-04, no item 5, com o valor total de R\$ 15.736,00 (quinze mil, setecentos e trinta e seis reais); NEW GRAPH-SERVICOS, DISTRIBUIDORA & COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.634.352/0001-18, no item 35, com o valor total de R\$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais); PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ:

40.764.896/0001-08, nos itens 1, 28 e 29, com o valor total de R\$ 32.986,50 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); DENTAL RRK LTDA-ME, CNPJ: 82.292.574/0001-45, no item 27, com o valor total de R\$ 2.060,10 (dois mil, sessenta reais e dez centavos). Os itens 2, 3, 9, 32, 45, 46, 52, 53, 56, 60, 66, 76, 78, 80, 88, 89 e 94 foram cancelados na aceitação e os itens 8, 40, 67, 69, 70, 98 e 99 foram cancelados por inexistência de proposta. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede dessa universidade.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR

Pró-Reitor

(SIDECA - 15/12/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2017 - UASG 158719 Nº Processo: 12239101353201785. PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 10965978000141. Contratado : A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICOS DE ENGENHARIA. Objeto: Fornecimento e instalação de 2 (dois) elevadores de passageiros, sem casa de máquina, no campus de Juazeiro do Norte/CE, prédio da 5ª etapa, com assistência técnica, durante o período de garantia de 12 meses. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90. Vigência: 12/12/2017 a 11/05/2020. Valor Total: R\$280.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800428. Data de Assinatura: 12/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017 - UASG 158719 Nº Processo: 12239101353201785. PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Contratado: 10965978000141. Contratado: A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE -SERVICOS DE ENGENHARIA. Objeto: Fornecimento e instalação de 2 (dois) elevadores de passageiros, sem casa de máquina, no campus de Juazeiro do Norte/CE, prédio da 6º etapa, com assistência técnica, durante o período de 12 meses. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90. Vigência: 12/12/2017 a 11/05/2020. Valor Total: R\$267.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800429. Data de Assinatura: 12/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2017 - UASG 158719 Nº Processo: 12239101353201785. PREGÃO SRP Nº 6/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 10965978000141. Contratado : A.S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE -SERVICOS DE ENGENHARIA. Objeto: Fornecimento e instalação de 2 (dois) elevadores de passageiros, sem casa de máquina, para o campus do Centro de Ciências Agrárias da Biodiversidade - CCAB, no município do Crato/CE, com assistência técnica, durante o período de 12 meses. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90. Vigência: 12/12/2017 a 11/05/2020. Valor Total: R\$299.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800430. Data de Assinatura: 12/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 158719-26449-2017NE800055

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017 - UASG 158719 Nº Processo: 12339102626201738. PREGÃO SRP Nº 13/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 18627036000165. Contratado: STARFRIO COMERCIAL E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços comuns de instalação e desinstalação de aparelhos de climatização, incluindo material e mão de obra, visando atender os diversos setores da Universidade Federal do Cariri, nos campi de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo, Icó, e Centro Multiuso e demais locais que venham a existir atividades desta Universidade. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90. Vigência: 13/12/2017 a 12/12/2018. Valor Total: R\$19.310,00.

Fonte: 112000000 - 2017NE800438. Data de Assinatura: 13/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 158719-26449-2017NE800055



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158719**

Número do Contrato: 9/2016.

Nº Processo: 12239103029201721.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 19/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 01590549000146. Contratado : CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA -.Objeto: Replanilhamento contratual, com fundamento no art. 65, I, "a" e "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93, bem como nas cláusulas quinze e dezenove do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 14/12/2017 a 01/01/2019. Data de Assinatura: 14/12/2017.

(SICON - 18/12/2017) 158719-26449-2017NE800055

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Termo de Cooperação Técnica que entre si firmaram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, CNPJ: 18.621.825/0001-99, e o Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/4511-00 através do Processo Administrativo nº 122391.002753/2017-37. OBJETO: Regulamentar o estabelecimento, pelo Banco do Brasil S/A, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pela UFCA, bem como viabilizar o acesso desta aos saldos e extratos das contas abertas. Fundamento Legal: IN SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008. VIGÊNCIA: 28/11/2017 a 27/11/2022. DATA DE ASSINATURA: 28/11/2017. SIGNATÁRIOS: Pela UFCA, Silvério de Paiva Freitas Júnior, e Pelo Banco do Brasil S/A, Giuliano César Barbieri.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico SRP nº 15/2017. Processo Administrativo nº 122391.001798/2017-94. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio, com substituição de peças, realização de teste hidrostático com pintura e personalização do cilindro com a sigla da UFCA. Ata nº 08/2017 - Vencedor: EDUARDO PAZ BARRETO FILHO-ME, CNPJ: 23.536.758/0001-44 (Grupo 01: Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14; Total do Grupo 01: R\$ 27.183,00; Grupo 02: Itens: 15, 16, 17, 18, 19, 20; Total do Grupo 02: R\$ 11.881,00; Grupo 03: Itens: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32; Total do



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Grupo 03: R\$ 26.768,00) - VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.832,00). Data de assinatura: 20/12/2017. Vigência: 22/12/2017 a 21/12/2018.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 18/2017 - UASG 158719 Nº Processo: 12239103891201733 . Objeto: Inscrição no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que será realizado nos dias 19 a 22/03/2018 em Foz do

Iguaçu/PR, promovido por Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública INP Ltda, CNPJ nº. 10.498.974/0001-09, IE Isenta, para o(s) servidor(es): Bruno Callou Bernardo de Oliveira, Luciano Gomes Silva, Cícero Wagner Farias Souza e Silvério de Paiva Freitas Júnior. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitação de pessoal caracterizada pela amplitude do objeto e notória especialidade. Declaração de Inexigibilidade em 21/12/2017. SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR. Pró. Ratificação em 22/12/2017. RICARDO LUIZ LANGE NESS. Reitor. Valor Global: R\$ 14.000,00. CNPJ CONTRATADA : 10.498.974/0001-09 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUB. (SIDECA - 22/12/2017) 158719-26449-2017NE800055



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 068, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098 de 18/12/2015, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri.

**Considerando** o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Considerando** o disposto no art. 40 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 25 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 12/2015, firmado com a empresa SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA., CNPJ nº 07.360.290/0001-23, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de natureza continuada nas áreas específicas de serviços de recepcionista, telefonista, carregador, almoxarife, operador de máquina fotocopadora, assistente de apoio a gestão e porteiro. Os serviços deverão ser executados nas dependências da Universidade Federal do Cariri – UFCA, nos campi de Juazeiro do Norte, Barbalha, Crato, Brejo Santo, Icó e demais unidades acadêmico-administrativas que porventura sejam criadas na vigência do contrato:

FUNÇÃO	SERVIDOR	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor	Ailton Alves da Silva	932.187.613-87	1677115
Fiscal Administrativo	Diego Dario Almeida Quirino	046.318.883-77	2200193
Fiscal Administrativo Substituto	Ailton Alves da Silva	932.187.613-87	1677115



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Fiscal Setorial campus Barbalha	- Cláudio Gleidiston Lima da Silva	241.535.043-68	2353800
Fiscal Setorial campus Brejo Santo	- Tiago das Graças Arrais	010.614.403-03	17049091
Fiscal Setorial campus Crato	- Sidney Gonçalves Alves	319.092.722-72	2146494
Fiscal Setorial campus Icó	- Natália Gonçalves Teixeira	020.777.123-50	2155151

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 055, de 27 de setembro de 2017, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Silvério de Paiva Freitas Júnior  
Pró-Reitor de Administração



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ- REITORIA DE ENSINO – PROEN**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 11/2017/PROEN/UFCA – MUDANÇA DE CURSO PARA 2018.1**  
**RESULTADO DA 3ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

A Pró-Reitoria de Ensino divulga o Resultado da Etapa de Confirmação de Matrícula (item 4.2 do Edital Nº 11/2017/PROEN/UFCA) dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Mudança de Curso realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 2017 e convoca candidato suplente, conforme item 6.4 do edital, para preenchimento de vaga não ocupada em virtude da não confirmação de matrícula de candidato aprovado.

Ressalta-se o candidato que não confirmar o interesse na vaga permanecerá no curso de origem, nos termos do item 6.3 do edital: *“O candidato que confirmar o interesse na vaga, conforme subitem 6.2, não poderá retornar ao curso de origem, bem como aquele que não confirmar, permanecerá no curso de origem.”*

<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	CLASSIFICAÇÃO
<b>INGRYD SUYANE DOS SANTOS BATISTA</b>	Biblioteconomia	392971	CCSA	INDEFERIDA – Não assinou a Confirmação do prazo estabelecido.
<b>DIONAS DOS SANTOS MIRANDA</b>	Administração Pública	382499	CCSA	DEFERIDA
<b>ENGENHARIA DE MATERIAIS</b>				
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	CLASSIFICAÇÃO
<b>MATHEUS VITOR DA PENHA</b>	Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática	381626	MATHEUS VITOR DA PENHA	Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática
<b>FILOSOFIA – LICENCIATURA</b>				
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	CLASSIFICAÇÃO
<b>MARIA ALINE SANTOS DE MOURA</b>	Música	393366	IISCA	DEFERIDA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

<b>FILOSOFIA – BACHARELADO</b>				
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	CLASSIFICAÇÃO
<b>FRANCISCO FRANCIMAR DA SILVA MEDEIROS</b>	Filosofia Licenciatura	381523	IISCA	INDEFERIDA – Não assinou a Confirmação do prazo estabelecido.
<b>JORNALISMO</b>				
NOME	CURSO ATUAL	MATRÍCULA	UNIDADE ACADÊMICA	CLASSIFICAÇÃO
<b>SARAH PEREIRA GOMES</b>	Administração Pública	368766	CCSA	DEFERIDA
<b>PAULO JUNIOR ALVES PEREIRA</b>	Engenharia de Materiais	363729	CCT	DEFERIDA

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUPLENTE

Para preenchimento da vaga remanescente do curso de Administração e Filosofia Bacharelado, convoca-se os candidatos abaixo listados para comparecer à PROEN, sala i205, Bloco I, no dia 15 de dezembro, horário de 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura da confirmação de matrícula.

<b>ADMINISTRAÇÃO – CCSA</b>				
NOME	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA	IRA-GERAL	CLASSIFICAÇÃO
<b>VITOR ALYSSON SILVA DOS SANTOS</b>	Administração Pública	CCSA	3.361	1º SUPLENTE
<b>FILOSOFIA – BACHARELADO – IISCA</b>				
NOME	CURSO ATUAL	UNIDADE ACADÊMICA	IRA-GERAL	CLASSIFICAÇÃO
<b>JOSÉ ROSTAN LACERDA DA SILVA</b>	Filosofia Licenciatura	IISCA	4.204	1º SUPLENTE

Juazeiro do Norte-CE, 11 de dezembro de 2017.

Prof. Patrick de Oliveira Almeida  
Pró-Reitor de Ensino em exercício  
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 12/2017/PROEN/UFCA**  
**TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2018.1**

**RESULTADO DE RECURSO**

A Pró-Reitoria de Ensino torna público a análise de resultado dos recursos para Transferência Interinstitucional e Admissão de Graduados para cursos de Graduação da UFCA para o período de 2018.1.

Informa ainda que a data provável para publicação do resultado final será dia 26 de janeiro de 2018.

**QUADRO 01 – TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL**

<b>ADMINISTRAÇÃO – 06 vagas</b>			
<b>NOME</b>	<b>CURSO ATUAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
FÁTIMA MARIA DANTAS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA	Apto para a 2º etapa
JOSÉ DIÓGENES DE PAULA JORGE VIANA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA	Apto para a 2º etapa
KAROLINE TEIXEIRA DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA	Apto para a 2º etapa
MARIA GABRIELLE GONÇALVES COURAS	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
MARIA GISELLE FERNANDES FIGUEREDO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA	Apto para a 2º etapa
WESLEY BESERRA MARINHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA	Apto para a 2º etapa
<b>AGRONOMIA – 08 vagas</b>			
<b>NOME</b>	<b>CURSO ATUAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
VALDENIS DE ALMEIDA SANTOS	ENGENHARIA MECÂNICA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
<b>ENGENHARIA DE MATERIAIS – 10 vagas</b>			
<b>NOME</b>	<b>CURSO ATUAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
JOSÉ JEFFERSON DA SILVA COSTA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
MARCELO DOUGLAS BARBOSA NASCIMENTO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
<b>JORNALISMO – 02 vagas</b>			
<b>NOME</b>	<b>CURSO ATUAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

MATHEUS FERREIRA LEITE	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
<b>FILOSOFIA LICENCIATURA – 02 vagas</b>			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ANA MÔSER OLIVEIRA FERNANDES	FILOSOFIA LICENCIATURA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
MARIA ARRAIS DOS SANTOS	FILOSOFIA LICENCIATURA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
NAYARA RÉGIA LIMA DE ARAÚJO	LETRAS	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
<b>FILOSOFIA BACHARELADO – 01 vagas</b>			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
FERNANDO DE FRANÇA E SILVA	FILOSOFIA LICENCIATURA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
<b>MEDICINA – 02 vagas</b>			
NOME	CURSO ATUAL	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ANA BEATRIZ DE FREITAS MOREIRA	MEDICINA	DEFERIDA	Apto para a 2º etapa
ANA CLARA ALVES BARBOSA	MEDICINA	DEFERIDA	Apto para a 2º etapa
BRUNO CAVALCANTE FALES DE BRITO ALVES	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
IAGO LEANDRO DE MENEZES	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
ISMAEL ANASTÁCIO LEITE	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
IVAN JUNIOR MIGUEL DE ALENCAR	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
JONATHAN AIRES PINHEIRO	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
JOSÉ LUCAS VICENTE DOS SANTOS	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
LEONARDO JORGE ALVES BEZERRA	MEDICINA	DEFERIDA	Apto para a 2º etapa
MARCELO RAFAEL XENOFONTE	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
MARIA NATÁLIA FEITOSA DE SOUSA	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
MARINA BARROS BATISTA	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
MILENA FORTKAMP	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
MIRELLA DANTAS SILVA	MEDICINA	INDEFERIDA	Não anexou os documentos solicitados nos itens 4.8.1, I e II, conforme solicitado no Edital.
OLGA LUIZA OLIVEIRA	MEDICINA	DEFERIDA	Apto para a 2º etapa



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

SOUSA			
OSMAR RODRIGUES PAIXÃO NETO	ENFERMAGEM	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
PATRICIA MARQUES QUINTELA	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
RAFAELA LEANDRO DE LIMA	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
SÁVIO CÂMARA VIEIRA DE ANDRADE	MEDICINA	DEFERIDA	Apto para a 2º etapa
SILAS EMANOEL DE HOLANDA SANTOS	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou o documento do item 4.8.1, III conforme exigido no Edital.
THIAGO DE ARAÚJO OLIVEIRA SANTOS	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
YAN BRUNO SOUSA PORTO	MEDICINA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.

**QUADRO 02 – ADMISSÃO DE GRADUADOS**

<b>AGRONOMIA – 04 vagas</b>		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
DAVID DA SILVA ANDRADE	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
<b>ADMINISTRAÇÃO – 06 vagas</b>		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
AMANDA SILVA COSTA	INDEFERIDA	Não apresentou recurso no prazo estabelecido.
DENISE AMANDA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
NADYA FERNANDA DE SOUSA SILVA	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
<b>JORNALISMO – 02 vagas</b>		
NOME	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
ANTÔNIO NOGUEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa
CÍCERO CÉSAR FÉLIX DO NASCIMENTO	DEFERIDA	Apto para a 2ª etapa

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA A 2º ETAPA**

Para fins de transparência, informamos a relação final de candidatos aptos a participarem da 2ª etapa do processo seletivo - Classificatória: Nota do ENEM, conforme item 5.2.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**QUADRO 03 - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**

<b>ADMINISTRAÇÃO – 06 vagas</b>		
<b>NOME</b>	<b>CURSO ATUAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ANA KAROLINA AQUINO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
FÁTIMA MARIA DANTAS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
FLAVIA MAYARA SOARES COSTA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
JOÊNIO WAGNER VIEIRA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
JOSÉ DIÓGENES DE PAULA JORGE VIANA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
KAROLINE TEIXEIRA DE SOUSA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
KAYQUE LOURENÇO DO NASCIMENTO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
MARIA GISELLE FERNANDES FIGUEREDO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
PAULO CLEYTON BARBOSA ALMINO	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDA
WESLEY BESERRA MARINHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	DEFERIDA
<b>AGRONOMIA – 08 vagas</b>		
<b>NOME</b>	<b>CURSO ATUAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
MARIA KETULLY NEYANE ALVES PINTO	AGRONOMIA	DEFERIDA
<b>MEDICINA – 02 vagas</b>		
<b>NOME</b>	<b>CURSO ATUAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ANA BEATRIZ DE FREITAS MOREIRA	MEDICINA	DEFERIDA
ANNA CLARA ALVES BARBOSA	MEDICINA	DEFERIDA
ANA VITÓRIA GONÇALVES RIBEIRO	MEDICINA	DEFERIDA
ARIMATHEUS SILVA REIS	MEDICINA	DEFERIDA
HAIANA COELHO ROCHA SILVA	MEDICINA	DEFERIDA
JOÃO PAULINO NETO	MEDICINA	DEFERIDA
JOSÉ GENIVAL ALVES DE MACEDO JUNIOR	MEDICINA	DEFERIDA
LEONARDO JORGE ALVES BEZERRA	MEDICINA	DEFERIDA
LÍVIA DULCE BRAZ MORAIS	MEDICINA	DEFERIDA
LUANA BARBOSA PARENTE	MEDICINA	DEFERIDA
LUMA KAREN MACEDO ARAÚJO	MEDICINA	DEFERIDA
MARYANA MOREIRA SOUSA	MEDICINA	DEFERIDA
MILENA PEREIRA PATRICIO DA SILVA	MEDICINA	DEFERIDA
OLGA LUIZA OLIVEIRA SOUSA	MEDICINA	DEFERIDA
RAFAELA OLIVEIRA IARGAS	MEDICINA	DEFERIDA
RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA	MEDICINA	DEFERIDA
RODRIGO RUFINO PEREIRA SILVA	MEDICINA	DEFERIDA
SARA FROTA DE CARVALHO	MEDICINA	DEFERIDA
SÁVIO CÂMARA VIEIRA DE ANDRADE	MEDICINA	DEFERIDA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

THAIS SAMPAIO CAMURÇA	MEDICINA	DEFERIDA
THAMYRES MAYARA PEREIRA BENTO DO VALES	MEDICINA	DEFERIDA

**QUADRO 04 - ADMISSÃO DE GRADUADOS**

<b>AGRONOMIA – 04 vagas</b>	
NOME	SITUAÇÃO
ACLECIANE LOBO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
ALISSON OLIVEIRA GOMES	DEFERIDA
ANTÔNIO SOARES VIEIRA	DEFERIDA
PAULO HENRIQUE LEAL	DEFERIDA
<b>ADMINISTRAÇÃO – 06 vagas</b>	
NOME	SITUAÇÃO
ALEX ALVES DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDA
CÍCERA EDNA DA SILVA	DEFERIDA
CLEITON ARAUJO DE FREITAS	DEFERIDA
DENISE AMANDA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
EDIVANIA FERREIRA DA SILVA	DEFERIDA
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	DEFERIDA
GLEYSCE ANNY SANTOS FERNANDES	DEFERIDA
JEANY NUNES SANTOS	DEFERIDA
JESSICA LEANDRO DA SILVA	DEFERIDA
LAÍSLA NASCIMENTO DA SILVA	DEFERIDA
MARIA PALOMA DA COSTA	DEFERIDA
NADYA FERNANDA DE SOUSA SILVA	DEFERIDA
PEDRO PAULO RODRIGUES	DEFERIDA
TIAGO DE ARAÚJO LEITE	DEFERIDA
VICENTE HUDSON SOUSA PEREIRA	DEFERIDA
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 03 vagas</b>	
NOME	SITUAÇÃO
VERÔNICA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
WEZLEY RICARDO BEZERRA GONCALVES	DEFERIDA
<b>ENGENHARIA MATERIAIS – 05 vagas</b>	
NOME	SITUAÇÃO
ANDRESSA PALOMA DAVID DE OLIVEIRA	DEFERIDA
IVANN LENDL ALENCAR OLIVEIRA	DEFERIDA
JOSÉ DAVID FILHO	DEFERIDA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

MARTINA ARAÚJO PEREIRA	DEFERIDA
RICARDO JOSÉ ROCHA	DEFERIDA
<b>FILOSOFIA BACHARELADO – 04 vagas</b>	
NOME	SITUAÇÃO
CARLOS FURTADO AMADOR	DEFERIDA
PATRICIA DE ALMEIDA GOMES	DEFERIDA
<b>FILOSOFIA LICENCIATURA – 04 vagas</b>	
NOME	SITUAÇÃO
JOSE THIAGO OLEGARIO ALVES	DEFERIDA
ODILON RODRIGUES DE LIMA NETTO	DEFERIDA
<b>JORNALISMO – 02 vagas</b>	
NOME	SITUAÇÃO
ANDERSON DOS SANTOS MACEDO	DEFERIDA
ANTÔNIO NOGUEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR	DEFERIDA
ANTONIO SANTOS DA PAZ	DEFERIDA
CÍCERO CÉSAR FÉLIX DO NASCIMENTO	DEFERIDA
CLARICE RIBEIRO SANTOS	DEFERIDA
ELAINE AVELINO SATO	DEFERIDA
GIVANILDO FERREIRA ALVES	DEFERIDA
JOSÉ INALDO GONÇALVES MENEZES	DEFERIDA
MANOEL IZIDORIO CABRAL NETO	DEFERIDA
PAULO EWERTON DE SOUZA JESUÍNO	DEFERIDA
RODOLFO MORAIS DE ANDRADE	DEFERIDA
<b>MÚSICA – 02 vagas</b>	
NOME	SITUAÇÃO
EDJANE DA SILVA BEZERRA	DEFERIDA
JOSE AIRTON DE ALMEIDA FILHO	DEFERIDA
RICARDO FÉLIX DE MORAIS	DEFERIDA

Juazeiro do Norte-CE, 11 de dezembro de 2017.

Prof. Patrick de Oliveira Almeida  
Pró-Reitor de Ensino em exercício  
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**  
**COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO -**  
**CFOR**

**EDITAL N° 13/2017/PROEN/UFCA**  
**PID - PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A **Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)** da Universidade Federal do Cariri (UFCA) convida os docentes dos Cursos de Graduação a apresentarem a candidatura para implementação ou renovação de Projetos de Monitoria de Iniciação à Docência do Programa de Iniciação à Docência (PID), nas modalidades de monitoria remunerada e voluntária.

## **1 DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Contribuir para o processo de formação do estudante de graduação;
- 1.2 Proporcionar a participação do estudante monitor nas atividades docentes, sob acompanhamento e supervisão do professor-orientador;
- 1.3 Viabilizar a interação entre estudantes e professores-orientadores nas atividades de ensino, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- 1.4 Proporcionar ao monitor uma visão globalizada da disciplina e vivências no que diz respeito à implicação entre as dimensões teórica e prática da experiência de ensino e aprendizagem;
- 1.5 Possibilitar o engajamento do estudante em atividades de ensino com o propósito de desenvolver suas habilidades docentes no que diz respeito, igualmente, ao aspecto metodológico e reflexivo da atividade de ensino.

## **2 DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

2.1 Poderão submeter projetos de Iniciação à Docência os professores efetivos da UFCA com regime de trabalho de 20h (vinte horas), 40h (quarenta horas) ou 40h (quarenta horas) com Dedicção Exclusiva que estejam em pleno exercício do magistério.

2.2 Fica vedada a proposição e/ou orientação de projeto por professor substituto.

### **3. DA ESTRUTURA DOS PROJETOS**

3.1 Os docentes interessados deverão encaminhar projetos de iniciação à docência para fins de implementação ou renovação, solicitando vagas para monitoria(s) remunerada(s) e/ou voluntária(s), em conformidade aos itens constantes no formulário de projeto de monitoria

**(Anexo I):**

3.1.1 Dados de Identificação do Projeto;

3.1.2 Dados de Identificação do(s) Componente(s) Curricular(es);

3.1.3 Justificativa;

3.1.4 Objetivos;

3.1.5 Metodologia e Atividade a serem desenvolvidas pelo(s) Monitor(es);

3.1.6 Plano de Trabalho;

3.1.7 Informações Complementares (quando for necessário).

### **4 DAS VAGAS DE MONITORIA (REMUNERADA E VOLUNTÁRIA) E DA BOLSA**

4.1 Serão ofertadas 64 (sessenta e quatro) vagas para monitoria remunerada;

4.2 O valor da bolsa para monitoria remunerada será R\$ 400,00;

4.3 Serão ofertadas 64 (sessenta e quatro) vagas para Monitoria Voluntária;

4.4 As bolsas têm período de vigência de até dez meses, com início no mês de março de 2018 e término em dezembro de 2018, não sendo possível prorrogação para o exercício seguinte;

4.5 O pagamento integral do período de dez meses de vigência das bolsas para monitoria remunerada fica condicionado à existência de recursos condizentes na Instituição;

4.6 É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

4.7 Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsas da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas.

## **5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES-ORIENTADORES**

5.1 Promover processo de seleção para monitores mediante editais específicos, os quais serão elaborados e lançados pelas unidades acadêmicas respectivas;

5.2 Proceder à substituição de monitores, respeitando o cadastro de reserva estabelecido pelo último processo seletivo de monitores(as), ou, em caso de inexistência de estudantes selecionados no quadro de reserva, realizar nova seleção;

5.3 Encaminhar à Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino (CFOR/PROEN), no final do período de vigência do projeto, o relatório anual (Anexo 2) e o instrumento de avaliação do(s) professor(es) (Anexo 2) sobre o desempenho do(s) monitor(es);

5.4 Oficializar imediatamente junto à CFOR/PROEN o desligamento do monitor, através de envio de formulário específico (Anexo 3);

**5.5 Admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida ao desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista;**

Fica vedado ao professor-orientador delegar ao monitor atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras de caráter administrativo, que venham a descaracterizar os propósitos do PID, tais como:

Substituí-lo em atividades docentes;

Avaliar os discentes;

5.6.3 Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;

5.6.4 Preencher lista de frequência ou diário de classe.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO MONITOR**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- 6.1 Desenvolver, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;  
Participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- 6.2 Ser participante, junto ao professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- 6.3 Contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- 6.4 Participar das atividades do PID promovidas pela PROEN;
- 6.5 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários
- 6.6 Prestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- 6.7 Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- 6.8 Apresentar pelo menos um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria em evento científico/acadêmico;
- 6.9 Entregar, mensalmente, à CFOR/PROEN o formulário de frequência (Anexo 4) devidamente preenchido até o décimo dia útil de cada mês. Será facultado o envio de arquivo digitalizado da frequência, através do e-mail [pid.proen@ufca.edu.br](mailto:pid.proen@ufca.edu.br), desde que seja garantida a entrega dos formulários físicos até o final do período de vigência da monitoria.
- 6.10 Entregar relatório final das atividades de monitoria (Anexo 2) realizadas durante a vigência do programa.
- 6.11 **Ter integralizado e possuir o status de APROVADO na(s) disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernente(s) à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas.**

## 7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela plataforma das ações acadêmicas, através do endereço: <http://acoesacademicas.ufca.edu.br/index.php/pid/pid-2018>>;
- 7.2 O projeto de monitoria deve ser preenchido e anexado ao formulário de inscrição online, obrigatoriamente em formato “pdf”. Não serão aceitos outros formatos e formas de envio do formulário do projeto;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **8 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

8.1 Os projetos serão avaliados por uma comissão designada pelo Grupo de Trabalho de Monitoria (GTM) e pelo Comitê Gestor deste edital;

8.2 A análise dos projetos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação estabelecidos no BAREMA (Anexo 5):

8.2.1 Número de Discentes no(s) Componente(s) Curricular(es) (C1);

8.2.2 Número de Professores vinculados ao projeto (10 pontos) (C2);

8.2.3 Natureza do(s) Componente(s) (10 pontos) (C3);

8.2.4 Característica do(s) Componente(s) (10 pontos) (C4);

8.2.5 Índice de Reprovação do(s) Componente(s) (10 pontos) (C5);

8.2.6 Justificativa (10 pontos) (C6);

8.2.7 Objetivos (10 pontos) (C7);

8.2.8 Metodologia e Atividades a serem desenvolvidas pelo(s) Monitor(es) (10 pontos) (C8);

8.2.9 Plano de Trabalho (10 pontos) (C9).

8.3 A avaliação dos critérios estabelecidos pelo BAREMA será feita pelo comitê gestor do Edital PID-2018 (C1 a C5) e pela Comissão de Avaliação designada pelo GTM (C6 a C9).

8.4 Será considerado eliminado do processo seletivo o projeto que:

8.5.1 Obter uma pontuação inferior a 45 (quarenta e cinco) pontos;

8.5.2 Obter a pontuação 0 (zero), correspondente ao conceito de INSATISFATÓRIO, em qualquer dos seguintes critérios: C6, C7, C8 e C9;

8.5.3 Projetos que não contemplem a atividade docente, isto é, voltados para a comunidade externa da UFCA;

8.5 A não comprovação de apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico, quando se tratar de renovação de projeto, implicará em um desconto de 10 (dez) pontos, a ser subtraído da pontuação total obtida pelo projeto;

8.6 Para efeito de desempate ficam definidos os seguintes critérios a serem adotados em ordem de prioridade: 1) pontuação do índice de reprovação (C5); 2) somatório das pontuações dos elementos de projeto (C6 + C7 + C8 + C9).



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## 9 DA SELEÇÃO DE MONITOR

9.1 Após a divulgação, feita pelo Comitê Gestor deste Edital, do resultado da seleção dos projetos, caberá às unidades acadêmicas proceder ao processo seletivo para o preenchimento de vagas de monitores, divulgando em site oficial da instituição um edital único de seleção que reúna todos os respectivos projetos aprovados de monitoria, onde constarão os seguintes itens:

9.1.1 número de vagas para monitoria remunerada e voluntária, por componente/projeto;

9.1.2 Horário e período de inscrição (mínimo de dez dias úteis de antecedência do processo seletivo);

9.1.3 Dia, hora e local dos exames;

9.1.4 Relação de documentos necessários à inscrição;

9.1.5 Critérios de inscrição;

9.1.6 Critérios de seleção;

9.1.7 Programas dos exames de seleção;

9.1.8 Solicitação do histórico escolar (SIGAA);

9.1.9 Nos casos de renovação de projeto de monitoria, solicitação do comprovante de apresentação de trabalho de monitoria, cujo tema esteja ligado ao objetivo desse projeto, em evento científico/acadêmico (certificado ou declaração);

9.1.10 Ficha de inscrição (**Anexo 6**) a ser preenchida e entregue no local designado no edital.

9.2 A seleção para vagas de monitoria ficará a cargo de uma comissão formada pelos professores proponentes do projeto de monitoria e far-se-á mediante avaliação específica (prova teórica, prova prática, seminário e/ou entrevista) relativa ao objeto de estudo do projeto, seguida ou não por análise da nota do componente curricular objeto de seleção e/ou IRA:

Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7 (sete);

No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor índice de rendimento acadêmico (IRA/nota) nos componentes curriculares relacionados ao projeto de monitoria pleiteado;

9.3 O processo seletivo será válido apenas para o ano letivo para o qual for realizado.

## 10 DA ADMISSÃO NO PID



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

10.1 No ato da admissão, os monitores assinarão termo de compromisso (**Anexo 7**), declarando-se cientes da regulamentação do PID.

10.2 Os alunos de monitoria deverão entregar a seguinte documentação junto à CFOR/PROEN:

10.2.1 Plano de Trabalho (**Anexo 8**);

10.2.2 Termo de Compromisso do Monitor (**Anexo 7**);

10.2.3 Termo de Responsabilidade do Professor-orientador (**Anexo 9**);

10.2.4 Formulário de Indicação (**Anexo 10**)

10.2.5 Cópia do CPF, RG e Comprovante de Residência;

10.2.6 Comprovante de Conta Corrente Ativa/Agência Bancária (Obs.: a) não pode ser conta poupança; b) apenas se aplica para os monitores remunerados);

10.2.7 Histórico Escolar (SIGAA).

## **11 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR**

11.1 Fica definido que o acompanhamento e avaliação das ações dos monitores pelo professor-orientador ocorrerão com base em:

11.1.1 controle de frequência e participação nas tarefas e atividades relativas aos componentes curriculares vinculados ao projeto;

11.1.2 desenvolvimento de um trabalho sobre o tema relacionado ao seu projeto de monitoria, finalizando com a socialização do mesmo em evento científico/acadêmico.

## **12 DA CERTIFICAÇÃO**

12.1 Terá direito ao certificado:

12.1.1 O estudante que tenha exercido a função de monitor pelo período de no mínimo 6 (seis) meses;

12.1.2 O estudante que satisfizer e cumprir todos os requisitos e atribuições descritos no item 6 (seis);

12.1.3 O professor-orientador que acompanhou o monitor;

## **13 DO CRONOGRAMA**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Evento	Período
Lançamento do Edital 01/2017	13/12/2017
Inscrição online das propostas	15/12/2017 a 08/01/2018
Avaliação dos Projetos	09 a 23/01/2018
Divulgação Preliminar do Resultado da Avaliação dos Projetos	05/02/2017
Período de Recursos ao Resultado	06 a 07/02/2018
Resultado dos Recursos	08/02/2018
Resultado Final da Seleção dos Projetos	09/02/2018

Lançamento do Edital de Seleção de Monitores	19/02/2018
Processo Seletivo	05 a 06/03/2018
Publicação do Resultado Final da Seleção (Site Oficial)	07/03/2018
Entrega de documentação dos monitores selecionados junto à CFOR/PROEN	08 a 09/03/2018
Início das atividades dos Monitores	12/03/2018

#### 14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As regras que regem este edital seguem a Resolução N° 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014. Disponível em: <<https://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/resolucoes-29/consup-8/759--580/file>> (**Anexos 11 e 12**);

14.2 Os servidores docentes que tiverem seus projetos classificados e aprovados simultaneamente nos editais do PID e do Programa de Integração de Ensino e Extensão (PEEX) deverão optar em qual dos Programas ficará vinculado no ano de 2018, não sendo permitido o vínculo simultâneo de projetos aos referidos Programas;

14.2 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

Juazeiro do Norte, 13 de dezembro de 2018.

PATRICK DE OLIVEIRA ALMEIDA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Pró-Reitor de Ensino da UFCA em Exercício

## **RESULTADO PARCIAL DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU 2017.2 (SEM SOLENIDADE)**

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), após análise dos históricos acadêmicos dos alunos que solicitaram a Colação de Grau 2017.2 (sem solenidade) e dos demais procedimentos pertinentes ao referido processo, divulga o Resultado Parcial das Solicitações.

Os requisitos para colação de grau são:

- Integralização de todos os créditos exigidos pelo Projeto Pedagógico do Curso;
- Estar regular com o Enade.

A referida colação de grau acontecerá no dia 13 de dezembro de 2017, às 14h30, no Auditório Novo (Bloco G), Avenida Tenente Raimundo Rocha, S/N – Cidade universitária - Campus de Juazeiro do Norte. Os concludentes deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência e apresentar documento de identificação oficial com foto para assinatura da Ata de Colação de Grau.

### **IMPORTANTE:**

- Os graduandos cuja solicitação estiver INDEFERIDA terão até o dia 12 de dezembro de 2017 para regularizarem sua situação junto à coordenação do curso no qual está vinculado.
- Os graduandos com solicitação DEFERIDA que estiverem impossibilitados de comparecer à cerimônia, poderão ser representados por procuradores legalmente constituídos para este fim, mediante apresentação de documento original de identificação oficial com foto do procurador e entrega de procuração simples acompanhada das cópias dos documentos de identificação oficial com foto do procurador e do graduando.
- Os nomes dos graduandos que constarão na Ata de Colação de Grau serão grafados conforme o registro civil e/ou de casamento.
- A PROEN divulgará o Resultado Final da Solicitação de Colação de Grau 2017.2 (sem solenidade) na manhã do dia 13 de dezembro de 2017.

Juazeiro do Norte, 11 de dezembro de 2017

**PATRICK DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Pró-Reitor Adjunto de Ensino



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Curso</b>	<b>Status</b>	<b>Pendências</b>
346173	ACACIO VIEIRA MACHADO LEITE	MEDICINA	DEFERIDO	
346153	AINE FREITAS FEITOZA	MEDICINA	DEFERIDO	
347995	ANTONIO AROLDO TEIXEIRA JUNIOR	MEDICINA	DEFERIDO	
347996	BARBARA DE OLIVEIRA BRITO SIEBRA	MEDICINA	DEFERIDO	
346167	BRUNA SARA VICENTE DE SOUZA GOMES	MEDICINA	DEFERIDO	
346160	CRISTENES SANCHES LUCENA GOMES	MEDICINA	DEFERIDO	
347998	EDUARDA MONTEIRO JOVINO	MEDICINA	DEFERIDO	
346169	FERNANDO FRANCA FERNANDES	MEDICINA	DEFERIDO	
346152	GABRIELA CARVALHO LAGE DANTAS	MEDICINA	DEFERIDO	
346173	ACACIO VIEIRA MACHADO LEITE	MEDICINA	DEFERIDO	
346153	AINE FREITAS FEITOZA	MEDICINA	DEFERIDO	
347995	ANTONIO AROLDO TEIXEIRA JUNIOR	MEDICINA	DEFERIDO	
347996	BARBARA DE OLIVEIRA BRITO SIEBRA	MEDICINA	DEFERIDO	
346158	ISLENA GONCALVES BRITO DIOGENES	MEDICINA	DEFERIDO	
347999	JUCIER GONCALVES JUNIOR	MEDICINA	DEFERIDO	
348000	LIVIA PARENTE DE ALENCAR ALVES	MEDICINA	DEFERIDO	
348254	LIVIA PEIXOTO MOREIRA LIMA	MEDICINA	DEFERIDO	



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

346154	MARCELLA DA NOBREGA SANTIAGO	MEDICINA	DEFERIDO	
348001	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	MEDICINA	DEFERIDO	
348002	SAMYRA FERREIRA DANTAS	MEDICINA	DEFERIDO	
346156	SAVIO EMMANUEL DOS SANTOS MOURA	MEDICINA	DEFERIDO	
346147	VICTOR ROCHA CABRAL DE LACERDA	MEDICINA	DEFERIDO	
346178	YURI FERREIRA FERNANDES	MEDICINA	DEFERIDO	
368450	CICERO ROGERIO VENANCIO DA SILVA	DESIGN DE PRODUTO	DEFERIDO	
357020	RUANA IRIS FERNANDES CRUZ	AGRONOMIA	INDEFERIDO	CH TCC MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 96 HORAS.
368696	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA GOMES	FILOSOFIA LICENCIATURA	INDEFERIDO	CHOBRIGATÓRIA PENDENTE. FALTAM 206 HORAS; CH TCC MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 128 HORAS; CH ESTÁGIO MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 120 HORAS; ENADE PENDENTE.
323682	MARCOS SUELL MOREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
356932	BRENA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	CH OBRIGATÓRIA OPTATIVA MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 128 HORAS; CH ESTÁGIO MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 80 HORAS.
357137	FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO	CH TCC MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 32 HORAS; ENADE PENDENTE.
357133	FELIPE GUILHERME GOMES	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO	CH OBRIGATÓRIA PENDENTE. FALTAM 48 HORAS; CH TCC MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 32 HORAS; ENADE PENDENTE.
357163	TAISA DE MORAIS SOARES	ENGENHARIA CIVIL	INDEFERIDO	CH TCC MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 32 HORAS; ENADE PENDENTE.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU 2017.2 (SEM SOLENIDADE)**

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), após análise dos históricos acadêmicos dos alunos que solicitaram a Colação de Grau 2017.2 (sem solenidade) e dos demais procedimentos pertinentes ao referido processo, divulga o Resultado Final das Solicitações.

Os requisitos para colação de grau são:

- Integralização de todos os créditos exigidos pelo Projeto Pedagógico do Curso;
- Estar regular com o Enade.

A referida colação de grau acontecerá no dia 13 de dezembro de 2017, às 14h30, no Auditório Novo (Bloco G), Avenida Tenente Raimundo Rocha, S/N – Cidade universitária - Campus de Juazeiro do Norte. Os concludentes deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência e apresentar documento de identificação oficial com foto para assinatura da Ata de Colação de Grau.

### **IMPORTANTE:**

- Os graduandos com solicitação DEFERIDA que estiverem impossibilitados de comparecer à cerimônia, poderão ser representados por procuradores legalmente constituídos para este fim, mediante apresentação de documento original de identificação oficial com foto do procurador e entrega de procuração simples acompanhada das cópias dos documentos de identificação oficial com foto do procurador e do graduando.

- Os nomes dos graduandos que constarão na Ata de Colação de Grau serão grafados conforme o registro civil e/ou de casamento.

Juazeiro do Norte, 13 de dezembro de 2017

**PATRICK DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Pró-Reitor Adjunto de Ensino



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Universidade Federal do Cariri

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Curso</b>	<b>Status</b>	<b>Pendências</b>
346173	ACACIO VIEIRA MACHADO LEITE	MEDICINA	DEFERIDO	
346153	AINE FREITAS FEITOZA	MEDICINA	DEFERIDO	
347995	ANTONIO AROLDO TEIXEIRA JUNIOR	MEDICINA	DEFERIDO	
347996	BARBARA DE OLIVEIRA BRITO SIEBRA	MEDICINA	DEFERIDO	
346167	BRUNA SARA VICENTE DE SOUZA GOMES	MEDICINA	DEFERIDO	
346160	CRISTENES SANCHES LUCENA GOMES	MEDICINA	DEFERIDO	
347998	EDUARDA MONTEIRO JOVINO	MEDICINA	DEFERIDO	
346169	FERNANDO FRANCA FERNANDES	MEDICINA	DEFERIDO	
346152	GABRIELA CARVALHO LAGE DANTAS	MEDICINA	DEFERIDO	
346158	ISLENA GONCALVES BRITO DIOGENES	MEDICINA	DEFERIDO	
347999	JUCIER GONCALVES JUNIOR	MEDICINA	DEFERIDO	
348000	LIVIA PARENTE DE ALENCAR ALVES	MEDICINA	DEFERIDO	
348254	LIVIA PEIXOTO MOREIRA LIMA	MEDICINA	DEFERIDO	
346154	MARCELLA DA NOBREGA SANTIAGO	MEDICINA	DEFERIDO	
348001	PATRICIA OLIVEIRA SILVA	MEDICINA	DEFERIDO	
348002	SAMYRA FERREIRA DANTAS	MEDICINA	DEFERIDO	
357020	RUANA IRIS FERNANDES CRUZ	AGRONOMIA	INDEFERIDO	CH TCC MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 96 HORAS.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

368696	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA GOMES	FILOSOFIA LICENCIATURA	INDEFERIDO	CH OBRIGATÓRIA PENDENTE. FALTAM 206 HORAS; CH TCC MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 128 HORAS; CH ESTÁGIO MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 120 HORAS; ENADE PENDENTE.
323682	MARCOS SUELL MOREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO	
356932	BRENA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO	CH OBRIGATÓRIA OPTATIVA MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 128 HORAS; CH ESTÁGIO MENOR QUE A EXIGIDA, FALTAM 80 HORAS.
357137	FRANCISCO NEIDJE IEB MONTEIRO NETO	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO	
357133	FELIPE GUILHERME GOMES	ENGENHARIA CIVIL	DEFERIDO	



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 44, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri** Professora Cleonisia Alves Rodrigues do Vale, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 06 de dezembro de 2017, Vanya Maria Soares Cabral, SIAPE Nº 2150748, da representação dessa Pró-reitoria na condição de representante suplente da Pró-Reitoria de Ensino, na Câmara de Extensão desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE

Pró-Reitora de Extensão



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 45, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri** Professora Cleonisia Alves Rodrigues do Vale, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de dezembro de 2017, Cicera Mamede Santos, SIAPE Nº 2151036, da representação dessa Pró-reitoria na condição de representante suplente da Pró-Reitoria de Ensino, na Câmara de Extensão desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE  
Pró-Reitora de Extensão



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 46, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri**, Professora Cleonisia Alves Rodrigues do Vale , no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Comitê Gestor do Edital de Ampla Concorrência:

- Juliana Loss Justo (Presidente) (SIAPE 1803861)
- Angélica Almeida de Sousa (SIAPE 2146790);
- Ângela Meire de Freitas Pinheiro (2267718)
- Francisco Renê Fernandes Feitosa (SIAPE 2145942)
- Luciana Bessa Silva (SIAPE 2229626)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleonisia Alves Rodrigues do Vale  
Pró-Reitora de Extensão



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 47, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Extensão da Universidade Federal do Cariri**, Professora Juliana Loss Justo , no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes representantes para compor o Comitê Gestor do Edital de Ampla Concorrência:

1. Victoria Régia Arrais de Paiva - SIAPE: 2267615 (Presidente)
2. Marcos Bueno Pinheiro Peixoto - SIAPE: 1636792
3. Cristiane Marinho Uchôa Lopes - SIAPE 2341790
4. Anna Karla Silva do Nascimento – SIAPE1087430
5. Irma Gracielle Oliveira Souza – SIAPE 1839444
6. Emille Sampaio Cordeiro (SIAPE 1001920)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**JULIANA LOSS JUSTO**  
Pró-Reitora Adjunta de Extensão



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
**EDITAL 03/2017/PROEX**  
**SELEÇÃO DE AÇÕES DE EXTENSÃO PARA A MODALIDADE AMPLA**  
**CONCORRÊNCIA- 2018**

A Pró-Reitoria de Extensão convida os(as) servidores(as) docentes, em efetivo exercício, a apresentarem propostas de programas e projetos de extensão universitária, na modalidade Ampla Concorrência, para o pleito de bolsas previsto para o ano de 2018, de acordo com as condições definidas neste Edital.

### **1. OBJETIVOS**

1.1. Estimular a participação dos(as) estudantes da UFCA em ações de extensão, proporcionando-os oportunidades para que sejam protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social.

1.2. Contribuir para a transformação social, fomentando ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX: (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho.

1.3. Estimular a aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à universidade a fim de inserir os estudantes nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas de modo que estejam mais aptos a desenvolver a função social das suas profissões.

### **2. DEFINIÇÕES**

2.1. Extensão Universitária - definida “sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade” (FORPROEX, 2012). A estes eixos acrescenta-se ainda a cultura, compreendida pela UFCA como elemento indissociável da formação discente.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

2.2. Modalidade Ampla Concorrência: Refere-se à seleção anual de programas e projetos a serem contemplados por bolsas. Trata-se de ações elaboradas dentro das temáticas gerais da extensão.

2.3. Programa – Conjunto articulado de ações de extensão (projetos, cursos, eventos, prestação de serviços), desenvolvido de forma processual e contínua e com horizonte de tempo indeterminado, explicitando a metodologia de articulação das suas diversas ações vinculadas.

2.4. Projeto – Ação com objetivo focalizado e tempo determinado, podendo agregar, de forma vinculada, cursos, eventos e prestação de serviços.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Só serão aceitas propostas de ações apresentadas de acordo as definições do item 2 deste edital.

3.2. Estão aptos a submeter propostas neste processo os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFCA.

3.3. A proposta de programa e/ou projeto apresentada deverá atender às diretrizes de extensão, estabelecidas pela Política Nacional de Extensão Universitária (disponível em <http://www.renex.org.br/documentos/2012-07-13-Politica-Nacional-de-Extensao.pdf>). São elas:

I. Interação dialógica;

II. Interdisciplinaridade e interprofissionalidade;

III. Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão;

IV. Impacto na formação do estudante;

V. Impacto e transformação social.

3.4. Os proponentes que tiveram ações cadastradas e aprovadas em 2017 devem se encontrar em condição de regularidade com seus relatórios parciais e finais, bem como, com as demais exigências previstas em edital específico.

3.4.1. Os coordenadores que não entregaram ou atrasaram os relatórios acima serão desclassificados nesse processo seletivo.

3.4.2. As ações que não estiverem em dia com as exigências citadas acima deixarão de pontuar na avaliação.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

3.5. As bolsas de extensão destinam-se a apoiar programas e projetos de extensão universitária no âmbito da UFCA, com ênfase na atuação junto à comunidades, organizações e movimentos sociais. Propostas que não tiverem a predominância de atividades de caráter extensionista serão reprovadas nesse processo.

3.6. Somente discentes dos cursos de graduação da UFCA poderão ser bolsistas, os quais deverão ter disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolvimentos das atividades, totalizando a carga horária mensal de 48 horas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição de projetos/programas será realizada via online, por meio do formulário online disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdl0qQBdacLoxMrgTPYtt4Mwu8EmFPJnOPfhCYX\\_urrRE2FBA/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdl0qQBdacLoxMrgTPYtt4Mwu8EmFPJnOPfhCYX_urrRE2FBA/viewform), mediante cadastro e autenticação do proponente da submissão.

4.1.1. Submissões realizadas por qualquer outra pessoa que não seja o coordenador, serão desclassificadas do processo seletivo.

4.2. Os documentos obrigatórios para a inscrição são:

I. Formulário de Cadastro de Ação de Extensão (Anexo I);

II. Plano de trabalho dos bolsistas, (Anexo II), devidamente preenchido pelo coordenador(a) da ação de extensão. No caso de solicitação de mais de uma bolsa, deverá ser apresentada a descrição do plano de trabalho para cada uma das bolsas, inserida no mesmo arquivo.

4.3. Os documentos complementares para a inscrição são:

I. Declaração do município, órgão ou comunidade atendida, demonstrando interesse no desenvolvimento da ação de extensão proposta, quando aplicável (Modelo Anexo III). Deverão estar anexas as declarações de todos os parceiros citados na proposta, caso contrário não será atribuída a pontuação dos baremas referente a este item. A declaração deverá estar datada a partir do dia 15 de outubro de 2017 e deverá estar assinada pelo representante do município, órgão ou comunidade atendida.

II. Comprovação de apresentação de trabalho na Mostra UFCA 2017, no caso de renovação. São considerados documentos comprobatórios: certificado ou declaração de apresentação de trabalho.

4.4. Podem ser submetidas até duas propostas por coordenador.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **5. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas recebidas passarão por duas etapas no processo de seleção, conforme descrito a seguir:

5.1.1. Análise Formal: Etapa eliminatória, onde será avaliada a adequação dos documentos enviados às demais exigências deste edital.

5.1.2. Análise de Mérito: Etapa classificatória realizada pela comissão avaliadora formada a partir da Pró-Reitoria de Extensão e validada na Câmara de Extensão.

5.1.2.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, exercer atividades regulares que beneficiem diretamente a comunidade extra universitária local, caracterizando uma ação extensionista em conformidade com os princípios apresentados no item 3.3, propostas que não tiverem a predominância de atividades de caráter extensionista serão reprovadas nesse processo.

5.1.2.2. Cada proposta receberá uma nota que consiste na média das notas emitidas por dois pareceristas. Em caso de notas discrepantes (diferença maior que 30 pontos) a proposta é submetida a uma terceira avaliação, permanecendo as mais próximas para construção da média.

5.1.2.3. As notas são construídas a partir do barema de avaliação (itens 6.1.1. ou 6.1.2. deste edital). As ações que obtiverem nota inferior a 60 pontos serão reprovadas.

5.2. O coordenador que participou como avaliador nas propostas de extensão no Edital Unificado 01/2017/UFCA receberá pontuação extra, de acordo com os baremas de avaliação.

5.3. De posse das notas emitidas pelas comissões, a CAMEX realizará a homologação final dos resultados.

## **6. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E MÉRITO**

6.1. As propostas serão avaliadas a partir dos critérios definidos em dois baremas distintos, sendo um para as propostas de renovações e outro para as novas submissões:

6.1.1. Renovações:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
1- Qual o nível de interação com o público externo na elaboração da proposta, na geração de demanda e na realização das atividades?	7
2- Em que medida a proposta apresenta informações sobre o público externo envolvido na ação e este é adequado para a atividade de extensão?	5
3- Qual o potencial da proposta em gerar impacto e transformação social?	10
4- Em que nível a metodologia é adequada e está coerente com os objetivos indicados no documento?	7
5- Em quanto o referencial teórico é atualizado e apropriado à proposta?	5
6- Em que medida a ação se relaciona com as áreas da cultura, ensino e pesquisa?	5
7- Em que grau o processo de avaliação é participativo, utiliza indicadores e envolve todos os participantes?	5
8- Quanto o plano de trabalho dos bolsistas é coerente com a proposta e com o quantitativo de bolsas solicitado?	7
9- Qual o potencial de impacto da proposta na formação do estudante extensionista?	10
10- Os resultados alcançados em anos anteriores foram apresentados de maneira apropriada e são relevantes?	10
11- Qual a relevância da justificativa para a renovação da ação? Exemplo: incremento, inovação, parcerias, público beneficiado, impacto social.	8
12- Está(ão) anexa(s) a(s) declaração(ões) de parceria externa, conforme as exigências da alínea a) do item 4.4? Campo a ser preenchido pela PROEX.	5
13- O coordenador foi avaliador de propostas de extensão no Edital Unificado 01/2017/UFCA? Campo a ser preenchido pela PROEX.	2
14- A equipe da ação apresentou trabalho na Mostra UFCA 2017? Campo a ser preenchido pela PROEX.	4
15- Algum integrante da ação participou dos Encontros de Extensão de 2017? (2 pontos por ENEX). Campo a ser preenchido pela PROEX.	4
16- A ação enviou os relatórios parcial e/ou final? (Para a ação que enviou ambos os relatórios, 6 pontos. Para o projeto/programa que enviou apenas uma das opções, 3 pontos). Campo a ser preenchido pela PROEX.	6
	100

6.1.1.1. As ações que foram solicitadas pela PROEX para visitas in loco, em 2017, e não responderam a solicitação terão 2 pontos retirados da nota final da avaliação, conforme descrito no inciso XIII, artigo 25 do Anexo XIII da Resolução 01/2014/CONSUP/UFCA, bem como, no inciso XVIII do item 5.1 do Edital Unificado 01/2017/CONSUP/UFCA.

6.1.2. Novas submissões:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTA MÁXIMA</b>
1- Qual o nível de interação com o público externo na elaboração da proposta, na geração de demanda e na realização das atividades?	10
2- Em que medida a proposta apresenta informações sobre o público externo envolvido na ação e este é adequado para a atividade de extensão?	8
3- Qual o potencial da proposta em gerar impacto e transformação social?	15



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

4- Em que nível a metodologia é adequada e está coerente com os objetivos indicados no documento?	10
5- Em quanto o referencial teórico é atualizado e apropriado à proposta?	8
6-Em que medida a ação se relaciona com as áreas da cultura, ensino e pesquisa?	8
7- Em que grau o processo de avaliação é participativo, utiliza indicadores e envolve todos os participantes?	8
8- Quanto o plano de trabalho dos bolsistas é coerente com a proposta e com o quantitativo de bolsas solicitado?	8
9- Qual o potencial de impacto da proposta na formação do estudante extensionista?	10
10- Em que nível a proposta apresenta caráter inovador, contribuindo para a ampliação do escopo da extensão na UFCA?	5
11- Está(ão) anexa(s) a(s) declaração(ões) de parceria externa, conforme as exigências da alínea a) do item 4.4?	8
12- O coordenador foi avaliador de propostas de extensão no Edital Unificado 01/2017/UFCA? Campo a ser preenchido pela PROEX.	2
	100

6.2. A distribuição das bolsas será regida conforme o item 8 deste edital.

6.3. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, consecutivamente:

I. Observância do potencial de impacto e transformação social, nota atribuída ao item 2 dos baremas de avaliação;

II. Observância do impacto na formação do estudante, nota atribuída ao item 9 dos baremas de avaliação.

## **7. PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO NESTE EDITAL**

7.1. Do coordenador da ação de extensão:

I. Selecionar o(s) bolsista(s) e voluntário(s).

Os bolsistas e voluntários deverão ser selecionados a partir de um processo seletivo aberto a toda a comunidade discente de graduação da UFCA, de acordo com os critérios específicos da ação de extensão, o qual deverá ser amplamente divulgado. A comprovação do cumprimento dessa exigência será feita no ato da efetivação da bolsa e entrega da documentação dos estudantes, quando deverá ser também entregue a Ata de Seleção (Modelo Anexo IV).

Seleção dos bolsistas deverão ser considerados os critérios descritos no artigo 18, do Anexo XIII, da Resolução 01/2014/CONSUP/UFCA, a seguir:

Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

O regime de trabalho semanal do bolsista será de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas, devendo, portanto, o estudante ter esta carga horária disponível para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

Apresentar toda a documentação solicitada em edital;

Não acumular bolsas concedidas pela UFCA com quaisquer outras bolsas vinculadas à órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis;

Na seleção dos voluntários deverão ser considerados os critérios descritos no artigo 20, do Anexo XIII, da Resolução 01/2014/CONSUP/UFCA, a seguir:

Estar regularmente matriculado (a) em um curso de graduação da UFCA;

O regime de trabalho semanal do bolsista será de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas, devendo, portanto, o estudante ter esta carga horária disponível para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

II. Entregar no ato da efetivação do cadastro bolsistas e voluntários o Termo de Compromisso do Coordenador (Anexo VIII).

III. Orientar os estudantes no correto preenchimento e entrega da documentação (conforme descrito inciso I do item 7.2 deste edital) exigida para a efetivação da bolsa, dentro do prazo estabelecido.

O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento da(s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

IV. Orientar, auxiliar e supervisionar as atividades propostas aos estudantes, guiadas a partir plano de trabalho submetido;

V. Substituir o bolsista quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário, até o dia 10 de cada mês;

VI. Informar à PROEX quando do cancelamento da ação de extensão;

VII. Informar à PROEX, através de memorando, caso a coordenação da ação passar a ser exercida por um outro docente e informar, também, quando outro professor passar a atuar como coordenador adjunto.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

VIII. Enviar a frequência mensal (Modelo Anexo IX) do bolsista e voluntário, assinada fisicamente, não sendo aceita assinatura digital, até o dia 10 de cada mês. Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.

A entrega deste documento é condição para a realização do pagamento.

A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.

Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito a entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. A orientação acerca do prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial enviado pela PROEX às ações aprovadas.

No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, o mesmo estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União - GRU.

IX. Produzir e encaminhar em prazo estabelecido, junto aos estudantes, os relatórios parcial e final da ação, quando solicitados, encaminhando-os ao setor responsável indicado pela Pró-Reitoria de Extensão.

a) O não cumprimento dessa atribuição impedirá o coordenador de concorrer no edital de bolsas da modalidade Ampla Concorrência para 2019;

b) As ações que não estiverem em dia com estas exigências deixarão de pontuar no edital de bolsas da modalidade Ampla Concorrência para 2019.

c) A entrega da certificação está condicionada à entrega destes relatórios.

d) No caso da não entrega do relatório parcial, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

X. Apresentar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

XI. Participar dos Encontros de Extensão -ENEX e Fóruns de Coordenadores promovidos pela PROEX;

XII. Citar o apoio da PROEX nos materiais e espaços de divulgação da ação contemplada;

XIII. Auxiliar, quando solicitado, na avaliação de trabalhos submetidos em eventos da UFCA;

XIV. Articular junto ao público externo envolvido na ação a recepção da equipe da Pró-Reitoria de Extensão em visitas in loco. O não cumprimento dessa exigência contará de modo negativo no processo de renovação da ação.

7.2 Do bolsista e voluntário da ação de extensão:

I. Entregar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos: Termo de Compromisso (Anexo V), Formulário de Cadastro do Bolsista/voluntário (Anexo VI), histórico atualizado, xérox de RG e CPF, comprovante de conta corrente ativa no nome do estudante (este último documento é obrigatório somente para bolsistas);

O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará no cancelamento da(s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será(ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

II. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pelo coordenador, orientadas a partir plano de trabalho submetido;

III. Preencher e entregar a frequência mensal (Modelo Anexo IX) até o dia 10 do mês subsequente, na sala da PROEX (sala I202, bloco I, 2º andar);

a) A entrega deste documento é condição para o recebimento da bolsa.

b) O documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digital.

c) Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.

d) A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento.

Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito a entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. A orientação acerca do prazo máximo estipulado



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial enviado pela PROEX às ações aprovadas.

No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, o mesmo estará sujeito a devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

No caso dos campi, onde não há sede da PROEX, a entrega das frequências serão orientadas através de comunicado oficial desta Pró-reitoria.

IV. Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

V. Contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual ao final da ação, sendo estas condições para o recebimento da certificação;

No caso da não entrega do relatório parcial, o pagamento da(s) bolsas(s) vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

No caso da não entrega do relatório final da ação e o individual do bolsista, o estudante ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência.

VI. Participar dos Encontros de Extensão- ENEX promovidos pela PROEX.

VII. Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis

## **8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS E VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS**

8.1. Serão disponibilizadas 85 bolsas, a serem pagas no valor de 400 reais, com duração de março a dezembro de 2018.

8.1.1. Os projetos poderão ser contemplados com até duas bolsas e os programas com até três.

8.1.2. A concessão total ou parcial do número de bolsas solicitado por projeto/programa será definida a partir das notas atribuídas pela Comissão Avaliadora, obedecendo ainda os demais critérios descritos neste edital.

8.1.3. O número de bolsas concedido por proposta, previsto no item 8.1.1 deste documento, pode ser revisado pela CAMEX.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

8.1.4. Excepcionalmente no mês de março, cujas atividades iniciarão no dia 12, os bolsistas deverão cumprir a carga horária mensal de 36 horas e receberão o valor de 300 reais, proporcional às horas trabalhadas.

8.2. Serão disponibilizadas 170 vagas para voluntários, com duração de março a dezembro de 2018.

8.2.1. As ações poderão receber até quatro voluntários por projeto e até seis por programa, podendo haver remanejamento desse quantitativo entre os projetos/programas, desde que não ultrapasse o valor total de vagas de voluntários concedidas neste processo seletivo.

8.3. O estudante bolsista somente poderá atuar em mais uma ação como voluntário;

8.4. O discente não bolsista poderá atuar em até duas ações, como voluntário.

8.5. A concessão das bolsas previstas neste Edital está condicionada às disponibilidades orçamentárias e financeiras da UFCA.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E COORDENADORES

9.1. Ao final do período de vigência da ação o(s) estudante(s) e coordenador(es) receberão uma certificação de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos no item 7 deste edital.

## 10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do edital	14 de dezembro de 2017
Submissão das propostas	14 de dezembro de 2017 a 15 de janeiro de 2018
Análise das propostas	16 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018
Divulgação do resultado parcial	19 de fevereiro de 2018
Período para requerer recurso	20 e 21 de fevereiro de 2018
Publicação do resultado final	23 de fevereiro de 2018
Período para seleção dos estudantes	26 de fevereiro a 02 março de 2018
Entrega da documentação dos bolsistas selecionados à PROEX	05 a 09 de março de 2018
Início da vigência das bolsas	12 de março de 2018

## 11. RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser enviados pelo coordenador para o e-mail [acoes.proex@ufca.edu.br](mailto:acoes.proex@ufca.edu.br), seguindo o modelo do Anexo VII deste edital, até a data limite prevista no cronograma.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A Comissão Avaliadora será constituída, predominante, por servidores docentes e técnico-administrativos da UFCA.

12.2. Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

12.3. As comunicações oficiais da PROEX são realizadas via e-mail institucional da UFCA para coordenadores, dessa forma, faz-se necessário que os mesmos estejam sempre atentos aos comunicados da PROEX feitos para tais endereços. Para os estudantes serão realizadas através do e-mail informado no ato do cadastro, assim, é essencial que o estudante esteja atento às informações compartilhadas e mantenha o e-mail sempre atualizado, junto à PROEX.

12.4. Os casos omissos neste edital serão avaliados e decididos pelo Comitê Gestor deste processo seletivo, em conjunto com a Câmara de Extensão.

12.5. A cópia original, assinada, deste documento encontra-se arquivada na Pró-Reitoria de Extensão, para quaisquer consultas.

12.6. O Comitê Gestor deste edital se reserva ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 10 deste documento.

### **CONTATOS PARA SOLUÇÃO DE DÚVIDAS:**

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, s/nº, Bairro Cidade Universitária.

CEP: 63040-360, Juazeiro do Norte – CE. Sala I202, bloco I, 2º andar.

E-mail: [acoes.proex@ufca.edu.br](mailto:acoes.proex@ufca.edu.br)

Fone: (88) 3221-9285/3221-9286

Juazeiro do Norte-CE, 14 de dezembro de 2017.

Cleonisia Alves Rodrigues do Vale  
Pró-Reitora de Extensão  
EDITAL 03/2017/PROEX



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## ANEXO I FORMULÁRIO DE CADASTRO

### PROJETO/PROGRAMA DE EXTENSÃO

[ ] Novo

[ ] Renovação.

Código: \_\_\_\_\_

### Bloco I – Identificação da Ação de Extensão

#### 1. Título

--

Informe o título completo da Ação de Extensão.

#### 2. Modalidade da Ação de Extensão

Modalidade da Ação de Extensão: [ ]  
Informe a letra correspondente à modalidade (opção única). Observe a conceituação do Plano Nacional de Extensão transcrita abaixo e escolha a que mais se encaixe à ação de extensão proposta.

a. Programa: Conjunto articulado de ações de extensão (projetos, cursos, eventos, prestação de serviços), desenvolvido de forma processual e contínua e com horizonte de tempo indeterminado, explicitando a metodologia de articulação das suas diversas ações vinculadas.

b. Projeto: Ação com objetivo focalizado e tempo determinado, podendo agregar, de forma vinculada, cursos, eventos e prestação de serviços.

#### 3. Área Temática

3.1. Área Principal (Selecione apenas uma opção)			
3.1.1. Saúde	[ ]	3.1.5. Cultura	[ ]
3.1.2. Tecnologia	[ ]	3.1.6. Comunicação	[ ]
3.1.3. Trabalho	[ ]	3.1.7. Educação	[ ]
3.1.4. Meio Ambiente	[ ]	3.1.8. Direitos Humanos	[ ]

Todas as ações de extensão devem ser classificadas segundo uma área temática. Quando relacionadas a mais de uma área, propõe-se que sejam classificadas em área temática principal e secundária. Mesmo que não se encontre no conjunto das áreas temáticas uma correspondência absoluta entre o objeto da ação e o conteúdo descrito nas áreas, a mais aproximada, tematicamente, deverá ser escolhida.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

4. Setor de Origem (Campus/Curso)

4.1. Curso: _____
4.2. Unidade Acadêmica: _____
4.3. Fone: _____

5. Data de Início e Data de Término da Ação de Extensão

5.1. Início:	5.2. Término:
--------------	---------------

6. Município(s) onde será desenvolvida a ação de extensão (insira o número de linhas que julgar necessário):


7. Identificação do(s) local(is) de realização da ação de extensão (insira o número de linhas que julgar necessário):

Instituição/Comunidade/Bairro	Endereço

8. Identificação de parceria externa (insira o número de linhas que julgar necessário):

Anexar a declaração de parceria externa.

Nome da Instituição	Tipo de Instituição	Forma de Inserção

Informe a razão social por extenso no campo “nome da instituição”.

Para o tipo de instituição informe se ela é pública (PU), privada (PR) ou do terceiro setor (TS).

Para a forma de Inserção especifique se: gera demanda (GD); participa na definição de ações (DA); fornece instalações e/ou equipamentos (IE); participa do financiamento (FI); e outras formas (OF).



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

9. Público beneficiado (insira o número de linhas que julgar necessário):

Caracterização	Tipo de Público	Número previsto

Tipo de público: direto (D) ou indireto (I).

Bloco II – Detalhamento da Ação de Extensão

10. Resumo da ação de extensão (sugestão de até 1000 caracteres)

11. Justificativa (sugestão de até 5000 caracteres)

Fundamentar a relevância e pertinência do programa como resposta a um problema ou necessidade identificada. O texto deve ser objetivo e sucinto, baseado em dados, pesquisas, diagnósticos e indicadores sobre a questão. Destacar sua relevância na perspectiva acadêmica e social, o público que se destina e o resultado esperado. Em caso de proposta de continuidade explicitar o estágio em que se encontra o programa/projeto e as ações já executadas.

12. Objetivos

12.1 Objetivo Geral
12.2 Objetivos Específicos



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

13. Metas (sugestão de até 1000 caracteres)

Face à justificativa apresentada, detalhar os resultados quantitativos e que se espera obter com a realização da ação de extensão. No caso de programa, relacionar os objetivos que orientam as ações dos projetos que integram o programa e que indicam os resultados a serem alcançados. Deve estar em consonância com os objetivos de cada projeto.

14. Metodologia / Atividades (sugestão de até 5000 caracteres)

Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas. No caso de programa também incluir a síntese dos projetos que integram as ações.

15. Referenciais Teóricos (sugestão até 5000 caracteres)

Expor a fundamentação teórico-metodológica da ação de extensão – linha pedagógica adotada, referencial técnico que o sustenta, estratégias a serem adotadas e sua operacionalização.

16. Relação da ação com a pesquisa, cultura e ensino (sugestão de até 2000 caracteres)



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

17. Avaliação (sugestão de até 1000 caracteres)

Descreva os processos de avaliação utilizados deixando claro como comunidade, bolsistas, parceiros e outros atores da ação contribuem para os procedimentos.

18. Referências Bibliográficas

Bloco III – Itens exclusivos para projetos/programas que estão pleiteando renovação

19. Principais resultados alcançados nos anos anteriores.

20. Justificativa para a renovação da ação. Exemplo: incremento, inovação, parcerias, público beneficiado, impacto social.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL 03/2017/PROEX**

**ANEXO II**

**PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS**

Relacionar as atividades que o bolsista desenvolverá na Ação de Extensão. No caso de solicitação de mais de uma bolsa, deverá ser apresentado um plano de trabalho para cada um dos bolsistas solicitados, descritos neste mesmo arquivo.

1. Título da ação de extensão

--

2. Quantidade vagas pleiteadas (Poderão ser solicitadas até 02 bolsas por projeto e 03 bolsas por programa de extensão. A quantidade de voluntários corresponde até o dobro de bolsistas solicitados).

Bolsistas ____	Voluntários ____
----------------	------------------

3. Plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s).

Bolsista 1:

Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária mensal prevista por atividade

Bolsista 2:

Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária mensal prevista por atividade



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri


Bolsista 3:

Atividades a serem desenvolvidas	Carga horária mensal prevista por atividade

4. Impacto na formação profissional, pessoal e cidadã dos estudantes pela participação na ação.

--

5. Formas de acompanhamento e avaliação dos estudantes.

--



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL 03/2017/PROEX**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PARCERIA**

Declaramos, para os devidos fins, que (NOME DA INSTITUIÇÃO) é parceira(o) da ação de extensão intitulada (NOME DO PROJETO OU DO PROGRAMA), desde (DATA DE INÍCIO DA PARCERIA). O referido apoio é de natureza (ACADÊMICA / ESTRUTURAL / FINANCEIRA) e se efetiva nas seguintes ações: (CITAR ATIVIDADES DAS QUAIS A INSTITUIÇÃO PARTICIPA).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

NOME

Cargo



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL 03/2017/PROEX**

**ANEXO IV**

**MODELO DE ATA**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE AÇÃO DE EXTENSÃO 2018**

ATA DA LEITURA DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DA AÇÃO DE EXTENSÃO \_\_\_\_\_, CADASTRADA NA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFCA, COORDENADA PELO(A) DOCENTE \_\_\_\_\_.

Às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezoito, local: \_\_\_\_\_, foi realizada a seleção de bolsistas e voluntários referentes ao projeto/programa acima mencionado, cujo processo foi conduzido pelo(a) docente: \_\_\_\_\_. Esta seleção foi divulgada através dos seguintes meios: \_\_\_\_\_.

Compareceram os candidatos: \_\_\_\_\_.

A seleção ocorreu através das seguintes etapas:

Etapa:	Descrição:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

As notas e médias obtidas pelos candidatos são apresentadas no quadro abaixo:

Colocação	Nome	Nota 1ª Etapa	Nota 2ª Etapa	Nota 3ª Etapa	Média Final
1º Lugar					
2º Lugar					
3º Lugar					
4º Lugar					
5º Lugar					
6º Lugar					

\*Adicionar quantas linhas julgar necessário.

De acordo com os resultados expressos no quadro acima, foi(foram) selecionado(os) como bolsista(s) o(s)

candidato(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e como voluntário(s) o(s) candidato(s)

\_\_\_\_\_. Os trabalhos foram encerrados às \_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano corrente, e para constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada por mim, coordenador(a) da ação de extensão.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
SIAPE:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL 03/2017/PROEX**

**ANEXO V**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**BOLSISTA / VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, matriculado (a) no \_\_\_\_\_ semestre do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Cariri, declaro estar ciente de minhas obrigações enquanto \_\_\_\_\_ (bolsista ou voluntário) da Ação de Extensão “\_\_\_\_\_”, aprovada na modalidade Ampla Concorrência, e comprometo-me a cumprir as cláusulas deste termo de compromisso, bem como a Resolução 01/2014/CONSUP, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri e estabelece suas normas de funcionamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O (a) bolsista/voluntário cumprirá as atividades planejadas no período de vigência da bolsa, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica.

CLÁUSULA SEGUNDA - No exercício de suas tarefas o (a) bolsista/voluntário deverá cumprir a jornada de 12 horas semanais, cuja distribuição deve ser planejada em conjunto com o (a) coordenador (a) da ação de extensão a qual está vinculado e de acordo com sua disponibilidade de horário, não podendo exceder seis horas diárias e/ou trinta horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - É obrigatório ao bolsista/voluntário a entrega de frequência mensal de suas atividades à Pró-Reitoria de Extensão, até o dia 10 do mês subsequente, assinada fisicamente (não sendo aceita assinatura digital) pelo (a) coordenador (a) da ação, sob pena da suspensão da bolsa e cancelamento caso não seja regularizada a situação.

Parágrafo Único: Caso o décimo dia do mês seja sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - Obriga-se o (a) bolsista/voluntário a contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação, como também a elaborar e entregar o relatório individual, quando



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

solicitado, sendo estas condições para o recebimento da certificação e sob pena da suspensão da bolsa e cancelamento caso não seja regularizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA** – É obrigatória a publicação de, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

**CLÁUSULA SEXTA** – O bolsista/voluntário deverá participar dos Encontros de Extensão - ENEX promovidos pela PROEX e/ou demais eventos indicados por esta pró-reitoria.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O (a) bolsista não poderá acumular bolsa concedida pela UFCA.

**Cláusula OITAVA** - No caso de o (a) bolsista que possuir vínculo empregatício ou participe de outra ação como voluntário, o (a) mesmo (a) assume o compromisso de cumprir a carga horária exigida no edital e neste termo de compromisso, não permitindo que as atribuições das outras atividades exercidas acarretem em prejuízo para as atividades da bolsa.

**CLÁUSULA NONA:** No caso de o (a) voluntário que possuir vínculo empregatício ou participe de outra ação como bolsista ou voluntário, o (a) mesmo(a) assume o compromisso de cumprir a carga horária exigida no edital e neste termo de compromisso, não permitindo que as atribuições das outras atividades exercidas acarretem em prejuízo para as atividades da bolsa.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Em caso de desistência, o bolsista/voluntário deverá comunicar ao coordenador da ação e comparecer à PROEX para assinatura do termo de desligamento, até o dia 10 do mês subsequente ao encerramento das atividades, estando sujeito (a) a ressarcimento de possíveis valores recebidos indevidamente.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O (A) bolsista receberá, a título de **BOLSA DE EXTENSÃO**, o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) por mês, de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (prazo de vigência da bolsa) observados os dispostos nas cláusulas primeira a décima deste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A concessão de bolsas, prevista neste Termo de Compromisso não estabelece vínculo empregatício com a UFCA.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Fica estabelecido como canais oficiais de comunicação entre a PROEX, Coordenadores, Bolsistas e Voluntários os e-mails informados em seus respectivos cadastros, bem como o Portal da UFCA e site da PROEX, devendo, portanto, a equipe do projeto/programa estar atenta aos comunicados e solicitações realizadas nestes meios.

BOLSISTA/VOLUNTÁRIO: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

COORDENADOR (A): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRÓ-REITOR (A) DE EXTENSÃO: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL 03/2017/PROEX**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE CADASTRO DO(A) BOLSISTA/VOLUNTÁRIO**

MARQUE UM X: ( ) BOLSISTA ( ) VOLUNTÁRIO

MODALIDADE: \_\_\_\_\_

Título da Ação de Extensão:	
Nome do(a) estudante:	
Curso:	Semestre:
Matrícula:	CPF:
RG:	Data de nascimento:
Endereço (Rua, Avenida):	Nº:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone(s):

**CAMPO ESPECÍFICO PARA BOLSISTAS**

Banco:	Cidade:
Agencia:	Conta Corrente:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL 03/2017/PROEX**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra decisão relativa ao resultado parcial da seleção de ações de extensão, na modalidade Ampla Concorrência, referente ao EDITAL N° 03/2017 da Pró-reitoria de Extensão da Universidade Federal do Cariri.

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Pró-reitoria contra decisão do resultado parcial, referente à proposta de \_\_\_\_\_ ação \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ extensão \_\_\_\_\_.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (Opcional):

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL 03/2017/PROEX**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**COORDENADOR DE AÇÃO DE EXTENSÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, docente efetivo da Universidade Federal do Cariri - UFCA, com regime de trabalho de \_\_\_\_\_ horas, declaro estar ciente de minhas obrigações enquanto COORDENADOR(A) da Ação de Extensão “ \_\_\_\_\_ ”,

aprovada na modalidade Ampla Concorrência, e comprometo-me a cumprir as cláusulas deste termo de compromisso, bem como os itens constantes na Resolução 01/2014/CONSUP, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri e estabelece suas normas de funcionamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O(A) coordenador(a) orientará o(a) bolsista e o(s) voluntário(s) durante a vigência da bolsa dentro de sua linha de formação, desenvolvendo as atividades exigidas pela ação de extensão supracitada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Obrigatória a publicação de, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O(A) coordenador(a) deverá participar dos Fóruns de Coordenadores e Encontros de Extensão- ENEX promovidos pela PROEX e/ou demais eventos indicados por esta pró-reitoria.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em caso de impedimento de continuidade de atuação do(a) bolsista, fica assegurado ao(à) coordenador(a) da ação de extensão substituí-lo(a) até o dia 10 do mês subsequente ao encerramento das atividades, devendo ser informado à PROEX por meio de comunicado oficial, desde que o(a) substituto(a) cumpra os requisitos constantes em edital.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

CLÁUSULA QUINTA – Comunicar, por meio de memorando à PROEX no caso de mudança de coordenação da ação de extensão, informando o nome e curso do novo coordenador, a data da substituição, bem como quando outro professor passar a atuar como coordenador adjunto.

CLÁUSULA SEXTA - O(A) coordenador(a) deverá enviar os relatórios da ação de extensão, dentro do prazo solicitado, de acordo com as datas definidas pela PROEX.

Parágrafo Único: O não cumprimento dessa atribuição impedirá o coordenador de concorrer no edital de bolsas da modalidade Ampla Concorrência para 2019 e a entrega da certificação está condicionada à entrega destes relatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA- O(A) coordenador(a) deverá encaminhar à PROEX a frequência mensal do bolsista e voluntário, assinada fisicamente, não sendo aceita assinatura digital, até o dia 10 de cada mês, sob pena da suspensão da bolsa e cancelamento caso não seja regularizada a situação.

CLÁUSULA OITAVA – Citar o apoio da PROEX nos materiais e espaços de divulgação da ação contemplada.

CLÁUSULA NONA - Auxiliar, quando solicitado, na avaliação de trabalhos submetidos em eventos da UFCA.

CLÁUSULA DÉCIMA - Articular junto ao público externo envolvido na ação a recepção da equipe da Pró-Reitoria de Extensão em visitas in loco. O não cumprimento desta exigência contará de modo negativo no processo de renovação da ação.

COORDENADOR(A) DA AÇÃO: , \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO: , \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL 03/2017/PROEX**

**ANEXO IX**

TERMO DE COMPROMISSO

RELATÓRIO MENSAL DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO

		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS <u>(IMPRIMIR NO VERSO DO RELATÓRIO MENSAL)</u>
Nº	DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	

Observações	
Obs. 1	Enviar este relatório assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digital, até o dia 10 de cada mês. Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.
Obs. 2	O regime de trabalho semanal do bolsista e do voluntário será de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas demais atividades didáticas, nunca podendo exceder, entretanto, 30 horas semanais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ- REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**ACELERAÇÃO DE PROMOÇÃO**

**PORTARIA Nº 1428, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri**, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003707/2017-55.

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Assistente A, nível 2 (402) para o nível 1 (501) da classe B, denominada Assistente, do Grupo Magistério Superior, DEBORAH MACEDO DOS SANTOS, CPF Nº 014.958.503-90, SIAPE Nº 2085983, lotada no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 13o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

**PORTARIA Nº 844, DE 20 DE JULHO DE 2017. Retificada em dezembro/2017.**

Concede pensão, sem paridade, a menor Laura de Oliveira Batista.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23067.011764/2017-16,

**RESOLVE:**

Conceder pensão, sem paridade, a LAURA DE OLIVEIRA BATISTA, na condição de filha menor de Leônidas Pimentel Batista, Mat. SIAPE - 0290128, nos termos dos artigos 215, 217, inciso IV, alínea “a” e 222, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/15, publicada no DOU de 18/06/2015, combinados com os artigos 15 e 2º, item II, da Lei nº 10.887/04, publicada no DOU de 21/06/2004, que dispõe sobre a aplicação da EC nº 41/03, publicada no DOU de 31/12/2003, no valor correspondente à totalidade do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, cabendo-lhe a cota de 50% (cinquenta por cento), referente à remuneração do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de vencimento 16, em regime de 40 horas semanais, assegurando o percentual de 23% (vinte e três por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, e o Incentivo à Qualificação, amparado pela Lei Nº 12.772/2012, de 28.12.2012, no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 18/02/2017, data do óbito do ex- servidor.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 1.363, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Concede Adicional de Insalubridade a Edênia Nascimento Barros.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**CONSIDERANDO** a Lei n° 8.112, de 11/12/90, nos seus artigos 61, inciso IV, Artigo 68, Parágrafo 1° e 2°, e Artigo 70;

**CONSIDERANDO** a Lei n° 8.270, de 17/12/91, no seu artigo 12, incisos I e II;

**CONSIDERANDO** a Orientação Normativa SEGEP n° 4, de 14.02.2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 81.384, de 22.02.78;

**CONSIDERANDO** o Decreto n° 97.458, de 15.01.89;

**CONSIDERANDO** o artigo 189 da Lei 6.514 de 22.12.77 da CLT;

**CONSIDERANDO** a Norma Regulamentadora n° 16 (NR-16);

**CONSIDERANDO** ainda o que consta no Laudo Técnico emitido em 29 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Adicional de INSALUBRIDADE a(o) servidor(a) abaixo relacionado(a) na forma estabelecida no processo 122391.002679/2017-59:

Servidor: Edênia Nascimento Barros
Matrícula: 1658736
Cargo: Técnico de Laboratório - Área
Lotação: Centro de Ciências e Tecnologia
Localização: Laboratório de Materiais de Construção
Grau de risco: médio (10%)
Vigência a partir de: 11.10.2017



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 1.342, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 65/2017, setor de estudo Matemática.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria n° 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.003439/2017-71,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Edicarlos Pereira de Sousa – UFCA (Presidente), a Profa. Ma. Anna Karla Silva do Nascimento – UFCA (1° Membro), o Prof. Dr. Northon Canevari Leme Penteado – UFCA (2° Membro), o Prof. Dr. Rodrigo Lacerda Carvalho – UFCA (Suplente) e a Profa. Dra. Francione Charapa Alves – UFCA (Secretária do Processo Seletivo), para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital n° 65/2017, setor de estudo: Matemática.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 1.407, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa os membros da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital 70/2017, Setor de Estudo Saneamento.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria n° 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.003842/2017-09,

**RESOLVE:**

Designar a Profa. Ma. Antônia Fabiana Marques Almeida – UFCA – (Presidente), a Profa. Dra. Lucimar da Silva Santiago – UFCA – (1° Membro), a Profa. Dra. Lílian Medeiros Gondim – UFCA – (2° Membro) e Edenia Nascimento de Barros – UFCA - (Secretária do Concurso) para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital n° 70/2017, setor de estudo: Saneamento.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 1.408, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa os membros da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital 70/2017, Setor de Estudo Construção Civil – Instalações Prediais.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria n° 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.003837/2017-98,

**RESOLVE:**

Designar a Profa. Ma. Ana Verônica Gonçalves Borges – UFCA – (Presidente), o Prof. Me. Marcílio Luís Viana Correia – UFCA – (1° Membro), o Prof. Dr. Rafael Perazzo Barbosa Mota – UFCA – (2° Membro) e Diana Rodrigues de Lima Gonçalves – UFCA – (Secretária do Concurso) para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital n° 70/2017, setor de estudo: Construção Civil – Instalações Prediais.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 1.409, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa os membros da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital 70/2017, Setor de Estudo Construções Rurais e Topografia.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria n° 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.003836/2017-43,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Felipe Thomaz da Câmara – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa – UFCA – (1° Membro), o Prof. Dr. José Valmir Feitosa – UFCA – (2° Membro) e Lívia Cristina Pereira da Silva – UFCA - (Secretária do Concurso) para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital n° 70/2017, setor de estudo: Construções Rurais e Topografia.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 1.410, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa os membros da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital 70/2017, Setor de Estudo Metais.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria n° 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.003841/2017-56,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Carlos Marley de Souza Júnior – UFCA – (Presidente), a Profa. Dra. Maria Isabel Brasileiro Rodrigues – UFCA – (1° Membro), a Profa. Dra. Laédna de Souto Neiva – UFCA – (2° Membro) e a Profa. Dra. Ana Candida de Almeida Prado – UFCA - (Secretária do Concurso) para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital n° 70/2017, setor de estudo: Metais.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 1.411, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Designa os membros da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital 70/2017, Setor de Estudo Química Geral e Ensino de Química.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria n° 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.003844/2017-90,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Willian Fernando Domingues Vilela – UFCA – (Presidente), o Prof. Dr. Francisco Wirley Paulino Ribeiro – UFCA – (1° Membro), o Prof. Dr. Marcus Venicio da Silva Fernandes – UFCA – (2° Membro) e Agnes Gonzaga Minervino – UFCA - (Secretária do Concurso) para compor a Comissão Executiva do Concurso Público para Professor Efetivo, Edital n° 70/2017, setor de estudo: Química Geral e Ensino de Química.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO**

**PORTARIA N° 1370, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.003650/2017-94,

**RESOLVE:**

Conceder a JOSÉ DANIEL TAVARES SILVA, CPF n° 055.806.953-30, matrícula SIAPE n° 2152797, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação desta Universidade, ocupante do cargo de Técnico de TI, Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 01 de dezembro de 2017, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 1371, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.003593/2017-43,

**RESOLVE:**

Conceder a PLINIO RENAN GONÇALVES DA SILVEIRA, CPF n° 031.934.413-41, matrícula SIAPE n° 2308772, lotado na Diretoria de Infraestrutura desta Universidade, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 24 de novembro de 2017, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 1386, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri**, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.003587/2017-96,

**RESOLVE:**

Conceder a ELIANA NUNES ESTRELA, CPF n° 437.400.533-87, matrícula SIAPE n° 2164737, servidora cedida ao Governo do Estado do Ceará, lotada no CREDE 19, ocupante do cargo de Pedagogo, Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 24 de novembro de 2017, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 1396, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.003754/2017-07,

**RESOLVE:**

Conceder a ANGELICA ALMEIDA DE SOUSA, CPF n° 036.057.753-90, matrícula SIAPE n° 2146790, servidora lotada na Pró-Reitoria de Extensão, ocupante do cargo de Pedagogo, Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 11 de dezembro de 2017, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 1421, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.003755/2017-43,

**RESOLVE:**

Conceder a MARCOS IURY FERNANDES MAIA DA SILVA, CPF n° 055.318.894-10, matrícula SIAPE n° 1040185, servidor lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, ocupante do cargo de Técnico de TI, Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 11 de dezembro de 2017, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 1438, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.002834/2017-37,

**RESOLVE:**

Conceder a VIRGINIA BEZERRA OLIVEIRA CAMPOS, CPF n° 073.711.324-32, matrícula SIAPE n° 2276995, servidora lotada na DINFRA, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 18 de dezembro de 2017, sobre o vencimento básico, com base nos artigos 11 e 12 da Lei 11.091/05 e Anexo IV com redação dada pela Lei 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS**

**O relatório do SIAPE-NET Será enviado no próximo boletim.**

### **PORTARIA Nº 1.435, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Interrompe férias do servidor Sebastião Cavalcante de Sousa.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 115/2017/CCAB/UFCA,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Interromper as férias do servidor Sebastião Cavalcante de Sousa, matrícula SIAPE nº 3359504, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Diretoria do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, desta Universidade, a partir de 18/12/2017, por motivo de necessidade de serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 24 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1367, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Interromper as férias da servidora Débora Gomes Bezerra de Menezes.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO nº 255/2017/DINFRA/UFCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper a terceira parcela de férias a parti do dia 24/10/2017 da servidora Débora Gomes Bezerra de Menezes, matrícula SIAPE nº 2181696, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Pró-reitoria de Administração, desta Universidade, inicialmente programada para o período de 23/10/17 a 01/10/17, em virtude de necessidade do serviço, ficando a mesma remarcada para o período de 18/01/2018 a 26/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1353, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Cancelar férias da servidora Cristina Carneiro de Menezes.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 157/GR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a segunda parcela de férias da servidora Cristina Carneiro de Menezes, matrícula SIAPE nº 2166888, ocupante do cargo de Jornalista, lotada na Diretoria de Comunicação, desta Universidade, inicialmente programada para o período de 29/12/17 a 11/01/18, por motivo de necessidade de serviço, ficando a mesma remarcada para o período de 26/01/18 a 08/02/18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1360, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Cancelar as férias do servidor Wagner Roberto Serapião da Silva.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO nº 255/2017/DINFRA/UFCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a segunda parcela de férias do servidor Wagner Roberto Serapião da Silva, matrícula SIAPE nº 2151148, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Diretoria de Infraestrutura, desta Universidade, inicialmente programada para o período de 14/12/17 a 22/12/17, o motivo é devido ao servidor presidir um processo de licitação de obras neste período, ficando a mesma remarcada para o período de 31/01/2018 a 08/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1.436, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Cancela as férias do servidor José Robson Maia de Almeida.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO nº 162/2017/IISCA/UFCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a terceira parcela de férias do servidor José Robson Maia de Almeida, matrícula SIAPE nº 1764691, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Diretoria do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, desta Universidade, inicialmente programada para o período de 17/01/18 a 09/02/18, por motivo de viagem para participação em dois eventos neste período, ficando a mesma remarcada para o período de 02/04/2018 a 25/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**HORÁRIO ESPECIAL**

**PORTARIA Nº 1413, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Concede horário especial ao servidor Renatael Oliveira dos Santos.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003641/2017-01,

**RESOLVE:**

Conceder a Renatael Oliveira dos Santos, Matrícula SIAPE: 2298872, lotado na Pró-Reitoria de Administração/CCON, campus Juazeiro do Norte, ocupante do cargo de Assistente em Administração, horário especial para servidor estudante, mediante compensação de horário (art. 98, § 1º da Lei 8.112/1990), nos termos e prazos que constam no Processo supramencionado.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**LICENÇAS**

**PORTARIA Nº 1314 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Conceder licença Paternidade do servidor Francisco Alixandre Àvila Rodrigues.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 58/2017/CCJ/UFCA.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor Francisco Alixandre Àvila Rodrigues, Matrícula SIAPE 1569439, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos (de 16/11/2017 a 20/11/2017), com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias, logo após os 05 (cinco) dias iniciais (de 21/11/2017 a 05/12/2017), com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737 da Presidência da República e no que consta no processo n.º 122391.003529/2017-62.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1343, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Concede prorrogação de licença à gestante à servidora Maria Simone Teixeira.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003684/2017-89,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora, Maria Simone Teixeira, Matrícula SIAPE 1731094, ocupante do cargo de Assistente em Administração, prorrogação de licença a gestante por 60 dias, no período de 06/03/2018 a 04/05/2018, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto 6.690/2008.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

PENSAO

**PORTARIA Nº 844, DE 20 DE JULHO DE 2017. ATUALIZADA EM DEZEMBRO DE 2017.**

Concede pensão, sem paridade, a menor Laura de Oliveira Batista.

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo 23067.011764/2017-16,

**RESOLVE:**

Conceder pensão, sem paridade, a LAURA DE OLIVEIRA BATISTA, na condição de filha menor de Leônidas Pimentel Batista, Mat. SIAPE - 0290128, nos termos dos artigos 215, 217, inciso IV, alínea “a” e 222, inciso IV, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/15, publicada no DOU de 18/06/2015, combinados com os artigos 15 e 2º, item II, da Lei nº 10.887/04, publicada no DOU de 21/06/2004, que dispõe sobre a aplicação da EC nº 41/03, publicada no DOU de 31/12/2003, no valor correspondente à totalidade do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, cabendo-lhe a cota de 50% (cinquenta por cento), referente à remuneração do cargo efetivo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de vencimento 16, em regime de 40 horas semanais, assegurando o percentual de 23% (vinte e três por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, e o Incentivo à Qualificação, amparado pela Lei Nº 12.772/2012, de 28.12.2012, no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 18/02/2017, data do óbito do ex- servidor.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PROGRESSÕES**

**PORTARIA Nº 1336, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003558/2017-24,

**RESOLVE:**

Conceder a ANGELICA ALMEIDA DE SOUSA, CPF nº 036.057.753-90, matrícula SIAPE nº 2146790, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Pedagogo, nível de classificação E, a partir de 21 de novembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1337, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003445/2017-29,

**RESOLVE:**

Conceder a FRANCISCO WILLAMY DE BRITO ROCHA, CPF nº 025.149.203-61, matrícula SIAPE nº 1618807, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Assistente em Administração, nível de classificação D, a partir de 09 de novembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1338, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003246/2017-68,

**RESOLVE:**

Conceder a ANTONIA SANDRA DE LIMA SOARES, CPF nº 677.525.513-68, matrícula SIAPE nº 1229443, lotada no IFE, Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional de Secretário Executivo, nível de classificação E, a partir de 26 de novembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1338, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003246/2017-68,

**RESOLVE:**

Conceder a ANTONIA SANDRA DE LIMA SOARES, CPF nº 677.525.513-68, matrícula SIAPE nº 1229443, lotada no IFE, Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional de Secretário Executivo, nível de classificação E, a partir de 26 de novembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1340, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003367/2017-67,

**RESOLVE:**

Conceder a JOÃO VICTOR BARBOSA MOURA, CPF nº 029.137.033-05, matrícula SIAPE nº 2314332, lotado no CCT, Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional de Técnico de Laboratório/Área, nível de classificação D, a partir de 28 de novembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1352 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003662/2017-19,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora GILMARIA HENLLEN GONDIM GOMES, CPF nº 675.297.044-00, matrícula SIAPE nº 1337147, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUN-TOS EDUCACIONAIS, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 14 de Novembro de 2017, para a Classe/Padrão E 08, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações ,de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1361, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003615/2017-75,

**RESOLVE:**

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (603) para Nível 4 (604) da Classe C, da mesma classe do Grupo Magistério Superior, JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO, CPF Nº 600.009.983-54, matrícula SIAPE Nº 1881416, lotado no centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 01 de Dezembro de 2017, data avaliada pela CPPD.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1364, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002968/2017-58,

**RESOLVE:**

Conceder a PATRICIA DE ALMEIDA GOMES, CPF nº 845.075.193-49, matrícula SIAPE nº 2181540, lotada na Diretoria de Comunicação, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Assistente em Administração, nível de classificação D, a partir de 02 de dezembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1365, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003433/2017-02,

**RESOLVE:**

Conceder a ARIADNY ALVES DE FREITAS, CPF nº 056.745.943-84, matrícula SIAPE nº 2167038, lotada no SIBI, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Assistente em Administração, nível de classificação D, a partir de 07 de dezembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1366, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003620/2017-88,

**RESOLVE:**

Conceder a MARCIA CYBELLE SANTOS, CPF nº 048.276.694-81, matrícula SIAPE nº 2155157, lotada na Pró-Reitoria de Cultura, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Secretário-Executivo, nível de classificação E, a partir de 27 de novembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1368, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003576/2017-14,

**RESOLVE:**

Conceder a VICTOR HUGO DE HOLANDA TAVARES, CPF nº 049.852.833-20, matrícula SIAPE nº 1016637, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Assistente em Administração, nível de classificação D, a partir de 09 de dezembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1369, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003638/2017-80,

**RESOLVE:**

Conceder a SHEILLA MELO DE ARAUJO, CPF nº 041.902.343-70, matrícula SIAPE nº 2171753, lotada na Pró-Reitoria de Ensino, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Assistente em Administração, nível de classificação D, a partir de 30 de novembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1344, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003671/2017-18,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora LARISSA KEROLLAINÉ MAIA GOMES, CPF nº 054.483.143-84, matrícula SIAPE nº 2311619, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABO-RATÓRIO/ÁREA, lotada no Centro de Ciência e Tecnologia, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 09 de Novembro de 2017, para a Classe/Padrão D 02, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações, de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1345, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003675/2017-98,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor TIAGO DE ALENCAR VIANA, CPF nº 004.790.413-50, matrícula SIAPE nº 1061792, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 13 de Novembro de 2017, para a Classe/Padrão E 02, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações ,de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1346, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003674/2017-43,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor THIAGO RODRIGUES, CPF nº 006.595.783-01, matrícula SI-APE nº 2313118, ocupante do cargo de PRODUTOR CULTURAL, lotado na Pró-Reitoria de Cultura, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 18 de Novembro de 2017, para a Classe/Padrão E 02, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações ,de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1347, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003673/2017-07,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor SAMUEL JOSÉ CELESTINO DE OLIVEIRA, CPF nº 056.345.483-06, matrícula SIAPE nº 2316570, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABO-RATÓRIO/ÁREA, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 16 de Novembro de 2017, para a Classe/Padrão D 02, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações ,de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1348, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003665/2017-52,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor JACKSON GUEDES, CPF nº 218.767.893-87, matrícula SIAPE nº 1166446, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado no Centro de Ciências Agrárias e Biodiversidade, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 03 de Novembro de 2017, para a Classe/Padrão D 16, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações ,de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1349 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003703/2017-77,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor IGOR SILVA SANTOS, CPF nº 055.830.505-94, matrícula SIA-PE nº 2314180, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 16 de Novembro de 2017, para a Classe/Padrão D 02, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações ,de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1350 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003672/2017-54,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor JOÃO VICTOR BARBOSA MOURA, CPF nº 029.137.033-05, matrícula SIAPE nº 2314332, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 13 de Novembro de 2017, para a Classe/Padrão D 02, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações ,de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1351 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003664/2017-16,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor HERBERT NOVAIS ONOFRE, CPF nº 864.133.763-68, matrícula SIAPE nº 1571618, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 14 de Novembro de 2017, para a Classe/Padrão E 07, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1380, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Retifica Portaria 1017 de 28 de Agosto de 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002250/2017-61,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1017 de 28 de agosto de 2017 de progressão por capacitação do servidor JEFERSON CARLOS GUEDES DA SILVA ALMEIDA.

Onde lê-se: da categoria funcional de Assistente em Administração

Leia-se: da categoria funcional de Administrador.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1394, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003336/2017-10,

**RESOLVE:**

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Auxiliar, Nível 1 (401) para Nível 2 (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, JOÃO BATISTA ALVES DE OLIVEIRA FILHO, CPF Nº 010.126.113-61, matrícula SIAPE Nº 2269926, lotado no Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte – IISCA, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 14 de Dezembro de 2017, data do interstício.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1399, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002951/2017-09,

**RESOLVE:**

Conceder a IGOR SILVA SANTOS, CPF nº 055.830.505-94, matrícula SIAPE nº 2314180, lotado no CCT, Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional de Técnico de Laboratório/Área, nível de classificação D, a partir de 14 de dezembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1427, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003554/2017-46,

**RESOLVE:**

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (603) para Nível 4 (604) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, EVANIRA RODRIGUES MAIA, CPF Nº 463.441.013-34, matrícula SIAPE Nº 1350136, lotada na Faculdade de Medicina - FAMED, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 21 de Dezembro de 2017, data do interstício.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1430, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003669/2017-31,

**RESOLVE:**

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (601) para Nível 2 (602) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, VALDETONIO PEREIRA DE ALECAR, CPF Nº 893.773.203-30, matrícula SIAPE Nº 2579325, lotado no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 20 de Dezembro de 2017, data de aprovação da CPPD.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1434, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003647/2017-71,

**RESOLVE:**

Conceder a ROBERTA STEFANIE VILLAR DE QUEIROZ CSERMAK, CPF nº 012.952.073-03, matrícula SIAPE nº 2150769, lotada no IISCA, Progressão por Capacitação, do nível 1 para o nível 2 de capacitação, da categoria funcional de Secretário Executivo, nível de classificação E, a partir de 21 de dezembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1437, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003710/2017-79,

**RESOLVE:**

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Assistente A, Nível 1 (401) para Nível 2 (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, THIAGO BESSA PONTES, CPF Nº 903.182.423-20, matrícula SIAPE Nº 1054894, lotado no CCT, de acordo com o disposto no artigo 12o, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 26 de Dezembro de 2017, data que completa o interstício.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1433, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003553/2017-00,

**RESOLVE:**

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 3 (603) para Nível 4 (604) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, EMMANUELA QUENTAL CALLOU, CPF Nº 740.462.253-00, matrícula SIAPE Nº 1030818, lotada na FAMED, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 01 de Dezembro de 2017, data de aprovação da CPPD.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1432, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003509/2017-91,

**RESOLVE:**

Conceder a Progressão Funcional da Classe C, denominada Adjunto, Nível 1 (601) para Nível 2 (602) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, DEBORA ADRIANO SAMPAIO, CPF Nº 644.641.483-87, matrícula SIAPE Nº 2559893, lotada no CCSA, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 01 de Dezembro de 2017, data de aprovação da CPPD.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1439, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003694/2017-14,

**RESOLVE:**

Conceder a VANYA MARIA SOARES CABRAL, CPF nº 145.042.513-53, matrícula SIAPE nº 2150748, lotada na PROEN, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Secretário Executivo, nível de classificação E, a partir de 22 de dezembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1440, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003758/2017-87,

**RESOLVE:**

Conceder a DARLENNE DE AZEVEDO BRAUNA, CPF nº 000.108.843-27, matrícula SIAPE nº 2181964, lotada no CCT, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Assistente em Administração, nível de classificação D, a partir de 15 de dezembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1443, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003796/2017-30,

**RESOLVE:**

Conceder a SABRINA SUERLI LUCENA MELO, CPF nº 048.343.943-60, matrícula SIAPE nº 1183877, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de Assistente em Administração, nível de classificação D, a partir de 29 de dezembro de 2017, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **POSSES E ADMISSÃO FUNCIONAL**

TERMO ADITIVO Nº 27 ao contrato de Professor Substituto Nº31/2016 ajustado entre a Universidade Federal do Cariri e Aliane Cristiane de Sousa Formiga. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2017 o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Roberto Rodrigues Ramos, conforme delegação da Portaria nº110/2017, Gabinete da Reitoria, neste ato representando a Universidade Federal do Cariri, de agora em diante denominada apenas de contratante, e Aliane Cristiane de Sousa Formiga, portador (a) do CPF nº 059.535.224-36, aqui designado (a) simplesmente contratado (a), considerando o constante no processo nº 122391.003883/2017-97 e nos termos da Lei 8.745/93, resolvem na forma da cláusula seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA – O contratante resolve alterar a duração do presente contrato de Professor Substituto, prorrogando-o com a explícita anuência do contratado (a), a partir de 23/12/2017, estendendo-se até 15/07/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. E, por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, depois de lido e julgado conforme.

Barbalha/CE, 22/12/2017.

TERMO ADITIVO Nº 28 ao contrato de Professor Substituto Nº8/2017 ajustado entre a Universidade Federal do Cariri e Marília Gabriela de Santana Costa. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017 o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Roberto Rodrigues Ramos, conforme delegação da Portaria nº110/2017 Gabinete da Reitoria, neste ato representando a Universidade Federal do Cariri, de agora em diante denominada apenas de contratante, e Marília Gabriela de Santana Costa, portador (a) do CPF nº 058.773564-37, aqui designado (a) simplesmente contratado (a), considerando o constante no processo nº 122391.003907/2017-16 e nos termos da Lei 8.745/93, resolvem na forma da cláusula seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA – O contratante resolve alterar a duração do presente contrato de Professor Substituto, prorrogando-o com a explícita anuência do contratado (a), a partir de 31/12/2017, estendendo-se até 30/06/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. E, por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, depois de lido e julgado conforme.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

TERMO ADITIVO Nº 29 ao contrato de Professor Substituto Nº11/2017 ajustado entre a Universidade Federal do Cariri e Thiago de Souza Ribeiro. Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2017 o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Roberto Rodrigues Ramos, conforme delegação da Portaria nº110/2017 Gabinete da Reitoria, neste ato representando a Universidade Federal do Cariri, de agora em diante denominada apenas de contratante, e Thiago de Souza Ribeiro, portador(a) do CPF nº 057.000.074-28, aqui designado (a) simplesmente contratado (a), considerando o constante no processo nº 122391.003907/2017-16 e nos termos da Lei 8.745/93, resolvem na forma da cláusula seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA – O contratante resolve alterar a duração do presente contrato de Professor Substituto, prorrogando-o com a explícita anuência do contratado (a), a partir de 31/12/2017, estendendo-se até 30/06/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. E, por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, depois de lido e julgado conforme.

TERMO ADITIVO Nº 30 ao contrato de Professor Substituto Nº 9/2017 ajustado entre a Universidade Federal do Cariri e Juliana Joice Pereira Lima. Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2017 o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Roberto Rodrigues Ramos, conforme delegação da Portaria nº 110/2017 Gabinete da Reitoria, neste ato representando a Universidade Federal do Cariri, de agora em diante denominada apenas de contratante, e Juliana Joice Pereira Lima, portador (a) do CPF nº062.061.184-79, aqui designado (a) simplesmente contratado (a), considerando o constante no processo nº 122391.003907/2017-16 e nos termos da Lei 8.745/93, resolvem na forma da cláusula seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA – O contratante resolve alterar a duração do presente contrato de Professor Substituto, prorrogando-o com a explícita anuência do contratado (a), a partir de 31/12/2017, estendendo-se até 31/03/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. E, por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, depois de lido e julgado conforme.

TERMO ADITIVO Nº 31 ao contrato de Professor Substituto Nº3/2017 ajustado entre a Universidade Federal do Cariri e Lindembergue Alves Costa. Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2017, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Roberto Rodrigues Ramos, conforme delegação da Portaria nº110/2017 Gabinete da Reitoria, neste ato representando a Universidade



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Federal do Cariri, de agora em diante denominada apenas de contratante, e Lindembergue Alves Costa, portador (a) do CPF nº 018.559.623-14, aqui designado (a) simplesmente contratado (a), considerando o constante no processo nº 122391.003878/2017-84 e nos termos da Lei 8.745/93, resolvem na forma seguinte:

CLÁUSULA ÚNICA – O contratante resolve alterar a duração do presente contrato de Professor Substituto, prorrogando-o com a explícita anuência do contratado (a), a partir de 23/12/2017, estendendo-se até 13/07/2018, permanecendo inalteradas as demais cláusulas. E, por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, depois de lido e julgado conforme. Barbalha/CE, 21/12/2017.

**TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 49/2017**

O Pró-Reitor de Administração, no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 06/CONSUP de 04/10/2013 e através da Portaria nº 443 de 12/12/2017 do Gabinete da Reitoria, Silvério de Paiva Freitas Júnior, EMPOSSA, nesta data, o (a) servidor (a) Roberto Hugo Wanderley Pinheiro, RG 7.259.293 SDS PE, CPF 059.257.784-80, nomeado (a), conforme o art. 1.º da Portaria n.º 411, publicada no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2017, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público, com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT/Campus da UFCA em Juazeiro do Norte/CE. O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Pró-Reitor de Administração no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri e pelo (a) empossado (a).

Juazeiro do Norte-CE, 12.12.2017.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**REMOÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.387, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161/GR, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 09 de fevereiro de 2017, e Portaria nº 210/GR, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003819/2017-14,

**RESOLVE:**

Remover, a partir de 02/06/2017, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, a servidora Juliana Silva dos Santos, Matrícula SIAPE 1741970, ocupante do cargo de Administrador, da Divisão de Gestão Estratégica para lotação e exercício na Divisão de Logística Sustentável.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1.388, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161/GR, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 09 de fevereiro de 2017, e Portaria nº 210/GR, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003819/2017-14,

**RESOLVE:**

Remover, a partir de 02/06/2017, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, o servidor Francisco Raniere Moreira da Silva, Matrícula SIAPE 2080200, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Divisão de Avaliação Institucional para lotação e exercício na Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Institucional.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1.389, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161/GR, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 09 de fevereiro de 2017, e Portaria nº 210/GR, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003819/2017-14,

**RESOLVE:**

Remover, a partir de 02/06/2017, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, o servidor Josevaldo Lopes dos Santos, Matrícula SIAPE 2209304, ocupante do cargo de Administrador, da Coordenadoria de Avaliação e Informação Institucional para lotação e exercício na Divisão de Gestão Estratégica.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1.390, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161/GR, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 09 de fevereiro de 2017, e Portaria nº 210/GR, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003819/2017-14,

**RESOLVE:**

Remover, a partir de 02/06/2017, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, o servidor Cícero Marciovânio de Oliveira Lima, Matrícula SIAPE 2228488, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Divisão de Controle Orçamentário para lotação e exercício na Divisão de Transparência.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1.395, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161/GR, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 09 de fevereiro de 2017, e Portaria nº 210/GR, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003819/2017-14,

**RESOLVE:**

Remover, a partir de 02/06/2017, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, o servidor Carlos Henrique Porfírio da Silva, Matrícula SIAPE 1746495, ocupante do cargo de Contador, do Núcleo de Assessoria Contábil - DGS para lotação e exercício na Divisão de Controle Orçamentário - CPCO.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1.397, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161/GR, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no DOU em 09 de fevereiro de 2017, e Portaria nº 210/GR, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003838/2017-32,

**RESOLVE:**

Remover, de ofício, a partir de 18/12/2017, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, o servidor José Kleber Maciel Farias, Matrícula SIAPE 2166964, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Pró-reitoria de Cultura para assumir as atividades na Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**RETIFICAÇÕES DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1380, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Retifica Portaria 1017 de 28 de Agosto de 2017**

A **Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri**, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.002250/2017-61,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 1017 de 28 de agosto de 2017 de progressão por capacitação do servidor JEFERSON CARLOS GUEDES DA SILVA ALMEIDA.

Onde lê-se: da categoria funcional de Assistente em Administração

Leia-se: da categoria funcional de Administrador.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**

**PORTARIA N° 1306, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n°122391.003468/2017-33,**

### **RESOLVE:**

Reconhecer a Retribuição pela Titulação de Doutor, a **JAQUELINE DOURADO DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE N° 2239928, CPF N° 796.819.215-34 referente à Classe A, com denominação Adjunto A, Nível I, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei n° 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir da data desta portaria, pela conclusão do Doutorado em Educação na Universidade Federal da Bahia.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1362, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.003601/2017-51,

**RESOLVE:**

Reconhecer a Retribuição pela Titulação de Doutor, a Francisco Raniere Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 2080200, CPF nº 021.913.373-50, referente à Classe A, com denominação Adjunto A, Nível II, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir da data desta portaria, pela conclusão do Doutorado em Administração na Universidade Federal da Bahia.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 1422, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria n° 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria n° 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n° 122391.003903/2017-20,

**RESOLVE:**

Reconhecer a Retribuição pela Titulação de Mestre, a SIONARA MELO FIGUEIREDO DE CARVALHO, matrícula SIAPE n° 2472780, CPF n° 704.083.863-04, referente à Classe A, com denominação Assistente A, Nível I, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei n° 12.772/2012, com efeitos financeiros a partir da data desta portaria, pela conclusão do mestrado em Ciências da Saúde, pela Faculdade de Medicina do ABC.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**SUBSTITUIÇÃO**

**PORTARIA Nº 1373, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar DARNEL AMARO DOS SANTOS, SIAPE:1772124, para substituir IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA, na função de Gerente, Código FG-02, da Divisão de Contratações e Contratos, da Coordenadoria de Gestão e Segurança da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, durante o período de 04/12/2017 a 13/12/2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1373, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar ANIEGELA SAMPAIO CLARINDO, SIAPE: 2271240, FG-01, para substituir CICERO WAGNER FARIAS SOUZA, no cargo de coordenador, CD-04, da coordenadoria de compras da Pró - Reitoria de Administração, durante o período de 31/01/2017 a 09/01/2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1375, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar ANIEGELA SAMPAIO CLARINDO, SIAPE: 2271240, FG-01, para substituir CICERO WAGNER FARIAS SOUZA, no cargo de coordenador, CD-04, da coordenadoria de compras da Pró - Reitoria de Administração, durante o período de 18/12/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1376, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar FRANCISCO RENE FERNANDES FEITOSA, SIAPE: 2145942, FG-02, para substituir EMILLE SAMPAIO CORDEIRO, no cargo de coordenador, CD-04, da coordenadoria de integração, da Pró - Reitoria de Extensão, durante o período de 16/01/2017 a 09/02/2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1377, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar FRANCISCO RENE FERNANDES FEITOSA, SIAPE: 2145942, FG-02, para substituir EMILLE SAMPAIO CORDEIRO, no cargo de coordenador, CD-04, da coordenadoria de integração, da Pró - Reitoria de Extensão, durante o período de 18/12/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1378, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar PLINIO RENAN GONÇALVES DE SILVEIRA, SIAPE: 2308772, FG-02, para substituir LOUISE BUARQUE DE GUSMAO BARBOSA, no cargo de coordenador, CD-04, da coordenação de Projetos Arquitetônicos da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 11/12/2017 a 13/12/2017, e 14/12/2017 a 15/12/2017, sem efeitos financeiros, em virtude de afastamento a serviço.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1379, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar FRANCISCO WIRLEY PAULINO RIBEIRO, SIAPE:2334847, para substituir LETICIA CAETANO DA SILVA, na coordenação do curso de Licenciatura em Química, do Instituto de Formação de Educadores, durante o período de 28/12/2017 a 20/01/2018, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1381, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar ERIVAN CANDIDO FLOR, SIAPE: 1880126, para substituir GRACY KELLY MARTINS GONÇALVES, no cargo de coordenador, CD-04, da coordenadoria de ensino de Graduação da Pró – Reitoria de Ensino, durante o período de 02/01/2017 a 07/01/2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1382, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar ELIANE LEANDRO DE MATOS, SIAPE: 2208083, FG-02, para substituir ARTUR COSTA DE SOUZA, no cargo de coordenador, CD-04, da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento, da Pró – Reitoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 11/12/2017 a 23/12/2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1383, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri**, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar **SABRINA SUERLI LUCENA MELO**, SIAPE: 1138771, FG-03, para substituir **MARIA ALINELE LUCENA SOARES**, na função de Gerente, FG-02, da Divisão de Capacitação da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas, durante o período de 04/12/2017 a 13/12/2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1385, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar DÉBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES, SIAPE: 2181696, para substituir AILTON ALVES DA SILVA, no cargo de coordenador de Serviços terceirizados, da Pró - Reitoria de Administração, durante o período de 13/12/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1384, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar MISAEL DUARTE DE BRITO SIEBRA, SIAPE: 2271302



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1391, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar JULIANA LOTIF ARAUJO, SIAPE:2030489, para substituir DIÓGENES D'ARCE CARDOSO DE LUNA, na função de coordenador, FUC-01, do curso de Jornalismo, do Instituto Interdisciplinar de Ciência, Cultura e Artes, durante o período de 15/01/2018 a 26/01/2018, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº1392, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no formulário anexo,

**RESOLVE:**

Designar ANNIEL DA SILVA NEGREIROS, SIAPE:1151193, FG-01, para substituir MARIA ROSANGLA DE OLIVEIRA PEREIRA, no cargo de coordenador, da coordenadoria de Contabilidade e Finanças da Pró - Reitoria de Administração, durante o período de 06/11/2017 a 15/11/2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº1393, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A **Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri**, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no formulário anexo,

**RESOLVE:**

Designar **ARÍCIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA**, SIAPE:1915982, FG-02, para substituir **INGRID MAZZA MATOS**, no cargo de coordenador, CD-04, da coordenadoria Administrativa, da Diretoria de Art. e Rel. Inst. com a Comunidade, durante o período de 02/01/2018 a 27/01/2018, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº1400, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no formulário anexo,

**RESOLVE:**

Designar **WALTEMBERG BARBOSA LAURENTINO**, SIAPE: 1329408, para substituir **PATRICK DE OLIVEIRA ALMEIDA**, no cargo de Coordenador, CD-04, da coordenadoria para o fortalecimento da qualidade do ensino da Pró – Reitoria de Ensino, durante o período de 02/1/2017 a 31/01/2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº1401, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no formulário anexo,

**RESOLVE:**

Designar **MARCIA CYBELLE SANTOS LEITE**, SIAPE: 2155157, para substituir **CLEIVIANE MARQUES VASCONCELOS**, na função de chefe, FG-01, do Núcleo de Produção Cultural da Pró – Reitoria de Cultura, durante o período de 11/12/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº1402, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no formulário anexo,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Designar LUCAS EMANUEL DANTAS BARBOSA, SIAPE: 2207099, SF, para substituir REGIS FEITOSA BRILHANTE, na função de gerente da Divisão De Projetos De Infraestrutura/divisão de Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação/DTI, durante o período de 04/12/2017 a 13/12/2018, por motivo de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº1406, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no formulário anexo,

**RESOLVE:**

Art. 1 - Designar POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA, SIAPE: 1242775, FG-02, para substituir, sem efeitos financeiros, RODOLFO JAKOV SARAIVA LOBO, na função de coordenador, S-CÓD, de duplicação do curso de Administração, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade, durante o período de 14 a 30/12 e de 02/01 a 02/02/2018, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1328, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

RESOLVE:

Designar CLEIVIANE MARQUES VASCONCELOS, SIAPE: 2145784,(FG-01\_ para substituir THIAGO RODRIGUES, o cargo de coordenador, da coordenadoria de diversidade cultural da Pró - Reitoria de Cultura, durante o período de 03/11/2017 A 20/11/2017, por motivo de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1329, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar EMANOELLA CALLOU BELEM, Fg-02, para substituir GABRIELA SILVA MENESES DE OLIVEIRA, no cargo de coordenador, da coordenadoria de jornalismo da Diretoria de Comunicação da UFCA, CD-04, durante o período de 13/12/2017 A 22/12/2017, por motivo de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 898, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta no exercício da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.517, de 16 de dezembro de 2016,**

**RESOLVE:**

Reconhecer a substituição de LUCELIA MARA DE SOUZA por VALESKA PAULINO NOGUEIRA, SIAPE:2239995, no cargo de Diretor, da Diretoria do Sistema de biblioteca, durante o período de 05 a 14 de junho de 2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº1414, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Designa servidor para exercício em substituição de interino.**

A **Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri**, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no formulário anexo,

**RESOLVE:**

Designar FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES, SIAPE: 2186412, SF, para substituir CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA, no cargo de secretária da secretaria de Acessibilidade, durante o período de 20/12/2017 23/01/2018, por motivo de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1415, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar EDJANE DA SILVA BEZERRA, SIAPE: 2258273, SF, para substituir



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº1416, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no formulário anexo,

**RESOLVE:**

Designar JULIANA SILVA SANTOS, SIAPE: 1741970, para substituir PAULO RENATO ALVES FIRMINO, no cargo de Coordenador, da coordenadoria de Gestão da sustentabilidade, da Pró - Reitoria de Planejamento e Orçamento – PROPLAN, durante o período de 29/12/2017 a 13/01/2017, por motivo de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº1417, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no formulário anexo,

**RESOLVE:**

Designar GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS, SIAPE: 2336866, para substituir SAMUEL CARDOZO RIBEIRO, na função de Coordenador, Código FG-01, da coordenação do curso Especifico de Licenciatura em Biologia, do Instituto de Formação de Educadores, durante o período de 31/12/2017 a 21/01/2018, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1418, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar FRANCISCO HENRIQUE BALBINO DE GODOY, SIAPE: 2184038, SF, para substituir MARCOS IURY FERNANDES MAIA DA SILVA na função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Telefonia, da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação, durante o período de 18/12/2017 a 22/12/2017, em virtude de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº1419, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE: 2228488, para substituir TIAGO DE ALENCAR VIANA, no cargo de Coordenador, CD-04, da coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão da Pró - Reitoria de Planejamento e Orçamento, durante o período de 13/12/2017 a 22/12/2017, por motivo de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1420, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, GILMÁRIA HENLLEN GONDIM GOMES**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar LUCIANO GOMES SILVA, SIAPE: 1621072, FG-01, para substituir BRUNO CALLOU BERNARDO DE OLIVEIRA, no cargo de Coordenador, Código CD-04, da coordenação de Licitação, durante o período de 21/12/2017 a 22/12/2017, com efeitos financeiros em virtude de folgas eleitorais.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 775, DE 29 DE JUNHO DE 2017. Retificada em dezembro de 2017.**

**Designa servidor para exercício em substituição de interino.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar JOSEVALDO LOPES DOS SANTOS, SIAPE: 2209304, para substituir JENIFFER DE NADAE, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Projetos e Processos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, durante o período de 17/07/17 a 05/08/17, por motivo de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1423, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar JOSEVALDO LOPES DOS SANTOS, SIAPE: 2209304, para substituir JENIFFER DE NADAE, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Projetos e Processos da Pró - Reitoria de Planejamento e Orçamento, durante o período de 05/02/2018 a 14/02/2018, por motivo de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº1424, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Designa servidor para exercício em substituição de interino.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no formulário anexo,**

**RESOLVE:**

Designar FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES, SIAPE: 2186412, SF, para substituir CRISTINA REJANE FEITOSA SILVA, no cargo de secretária da secretaria de Acessibilidade, durante o período de 24/01/2018 a 29/01/2018, por motivo de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1425, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar FABIANA APARECIDA LAZZARIN, SIAPE; 1210233, para substituir DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA, no cargo de coordenador, da coordenadoria de editoração, da Pró - Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, durante o período de 31/12/2017 A 08/02/2017 e 20/02/2018 a 24/02/2018 e 26/02/2018 a 03/03/2018, por motivo de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1426, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS, SIAPE: 2184050, para substituir ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA, no cargo de secretário da Secretaria de documentação e protocolo desta Universidade, durante o período de 06/01/2018 a 30/01/2018, por motivo de férias regulamentares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 1412, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri,** Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Designar ELIAS LOPES PEREIRA JÚNIOR, SIAPE: 2359945, FG-02, para substituir RAFAEL PERAZO BARBOSA MOTA, no cargo de coordenador, Código CD-04, da Coordenadoria de Inovação, da Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação, durante o período de 09/11/2017 a 28/11/2017, em virtude de licença paternidade e prorrogação da mesma.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ- REITORIA DE CULTURA - PROCULT**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 10/2017/PROCULT  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE CULTURA NO  
ÂMBITO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA PARA 2018**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – PROCULT/UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seu anexo VI, torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de Bolsas de Cultura no ano de 2018.

Entende-se por Bolsa de Cultura o apoio financeiro pago ao estudante da UFCA, selecionado pela Pró-Reitoria de Cultura, a fim de subsidiar o desenvolvimento de uma Ação de Cultura proposta pela PROCULT.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1 OBJETIVO GERAL**

Desenvolver atividades junto às coordenadorias, núcleos e divisões da PROCULT, com foco na realização de pesquisas e mapeamentos, bem como na concepção e execução de programas, produção cultural, gestão, gerenciamento de informações, entre outras atividades.

**1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- I. Proporcionar ao bolsista a vivência junto à produção e gestão cultural na Universidade e em instituições parceiras;
- II. Valorizar a participação acadêmica de graduandos em atividades institucionais;
- III. Contribuir para a formação discente nas áreas de artes, humanidades, diversidade cultural e crítica social;
- IV. Fomentar a participação na gestão e produção cultural da região;
- V. Colaborar no combate à evasão escolar.

**2. DAS BOLSAS**

2.1 Serão concedidas neste processo seletivo 26 (vinte e seis) Bolsas de Cultura, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma, conforme a seguinte distribuição:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE BOLSAS
Artes Híbridas	2
Biblioteca dos Saberes	2
Birô Cariri	5
Cultura e Sustentabilidade	1
Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais	10
Produção Cultural	6

2.2 As bolsas terão duração de 10 (dez) meses, a saber, de março a dezembro de 2018, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

2.3 A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4 Cabe à Pró-Reitoria de Cultura convocar os candidatos classificáveis ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo caso o bolsista não esteja cumprindo as atividades propostas em consonância com a carga horária estabelecida neste Edital.

2.5 Os candidatos classificáveis poderão ser convocados para outras áreas de atuação nas quais não houve preenchimento de vagas durante o processo seletivo, de acordo com o perfil do estudante.

### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1 O candidato à Bolsa de Cultura deverá:

- I. Ser estudante regularmente matriculado dos cursos de graduação da UFCA;
- II. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para o projeto;
- III. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o coordenador do programa ou projeto;
- IV. Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital;
- V. Não será permitida a renovação de bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho na Mostra UFCA 2017, ou em evento indicado pela PROCULT, e Relatório Final relativo à concessão de bolsa anterior;
- VI. Não será permitido o acúmulo de bolsas.

### **4. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**

4.1 No ato de inscrição, o candidato deverá indicar qual a área de interesse. São elas:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- a) Artes Híbridas: colaborar na concepção, planejamento e execução do programa multilinguagens da PROCULT. O programa tem por objetivo desenvolver ações transversais com as diversas linguagens artísticas, reflexão continuada sobre hibridismo em arte e cultura e realização de produtos.
- b) Biblioteca dos Saberes: catalogar e fazer o inventário dos livros e publicações recebidos pela Escola de Saberes de Barbalha, organizar o acervo de maneira a agrupar coleções e áreas afins, e disponibilizar o acervo para consulta de visitantes.
- c) Birô Cariri: colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades de fortalecimento dos setores criativos, por meio de pesquisa, incubação da Rede de Empreendedores Criativos, formação para a comunidade, produção cultural e comercialização através da Feira Cariri Criativo.
- d) Cultura e Sustentabilidade: visa discutir temas emergentes ligados à permacultura, bem como a realização de práticas e ações que promovam a disseminação da cultura da sustentabilidade na UFCA e em seus territórios de impacto. O programa se estrutura em torno de quatro eixos centrais:
1. Realização de debates, palestras ou seminários sobre as temáticas correlatas à permacultura;
  2. Realização de oficinas temáticas práticas, envolvendo as tecnologias sociais ligadas à permacultura;
  3. Qualificação das ações de reconhecimento de saberes e competências da UFCA, a partir do diálogo com as práticas da permacultura.
- e) Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais: colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades de mapeamento e pesquisa das políticas e práticas culturais vivenciadas no cariri cearense, bem como realizar estudos sobre o estado atual da institucionalização da cultura nas universidades federais.
- f) Produção Cultural: apoiar no planejamento, desenvolvimento e execução das atividades e eventos culturais da PROCULT.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Os candidatos deverão realizar inscrição por meio de formulário disponível em <https://goo.gl/forms/dWbrOB9vKF8NaPIe2>, no período de 15 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, até às 17 horas.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **6. DOS RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

6.1 Serão consideradas inscrições indeferidas aquelas que:

- I. Forem realizadas com informações incompletas;
- II. Não atenderem às exigências do item 3.1, inciso V.

6.2 Os recursos serão recebidos através do e-mail [bolsa.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsa.procult@ufca.edu.br), nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2018.

6.3 Os resultados das inscrições, após análise dos recursos, serão divulgados no dia 08 de fevereiro de 2018, no Portal da UFCA.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas, conforme descrito a seguir:

I. Prova escrita (etapa eliminatória): de caráter discursivo, será baseada em texto definido pela comissão e entregue durante a avaliação, tendo como tema Cultura e Sociedade. A prova escrita será realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, de 14 às 16 horas, no campus Juazeiro do Norte da UFCA, em salas a serem divulgadas posteriormente no Portal da UFCA. O candidato deverá atingir a nota mínima de 7 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). As provas escritas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: coerência textual, reflexão crítica, coesão, pertinência do tema e respeito aos direitos humanos.

II. Entrevista (etapa eliminatória): As entrevistas serão realizadas de 1º a 5 de março de 2018, em locais e horários divulgados posteriormente na Fanpage da PROCULT e no Portal da UFCA. O candidato deverá atingir a nota mínima de 7 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). As entrevistas serão avaliadas segundo os seguintes critérios: afinidade do estudante com os projetos e áreas da PROCULT e disponibilidade de tempo satisfatória para a escala dos setores.

7.2 O candidato deverá apresentar documento de identidade no momento da prova e da entrevista.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE CULTURA**

8.1 Os Bolsistas de Cultura deverão:

I. Entregar, no período de 7 a 9 de março de 2018, na PROCULT (Sala 204, Bloco I), termo de compromisso assinado pelo bolsista, comprovante de matrícula no semestre 2018.1, cópias do CPF



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

e do documento de identidade, e dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);

II. Realizar as atividades propostas na Ação de Cultura;

III. Entregar mensalmente, em data estipulada pela PROCULT, o Relatório Mensal de Bolsista, sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;

IV. Apresentar resultados parciais ou finais da Ação de Cultura na Mostra UFCA ou em evento indicado pela PROCULT;

V. Entregar o Relatório Final ao término da realização da Ação de Cultura, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

9.1 Ao final do período de concessão da Bolsa de Cultura, o estudante bolsista receberá um certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos descritos no item 8, constando o período de atuação, o nome do coordenador e o título da Ação de Cultura.

## 10. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	15 de dezembro de 2017
Período de inscrição	15 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018
Divulgação da relação de inscritos	2 de fevereiro de 2018
Período de recurso das inscrições indeferidas	5 e 6 de fevereiro de 2018
Divulgação da relação de inscritos pós-recursos	8 de fevereiro de 2018
1ª Etapa – Prova escrita	22 de fevereiro de 2018
Divulgação do resultado da 1º Etapa	28 de fevereiro de 2018
2ª Etapa – Entrevista	1º a 5 de março de 2018
Divulgação do resultado final da seleção	6 de março de 2018
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação dos bolsistas selecionados à PROCULT	7 a 9 de março de 2018
Início das atividades	9 de março de 2018



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os casos omissos serão julgados e avaliados pela PROCULT.

11.2 Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.

11.3 Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

11.4 No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste Edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à PROCULT.

11.5 Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a PROCULT através do e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br) ou pelo telefone (88) 3221-9245.

Juazeiro do Norte, 15 de dezembro de 2017.

**JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA**

**PRÓ-REITOR DE CULTURA**

SIAPE: 1764691



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 11/2017/PROCULT**  
**SELEÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE INICIATIVA DA COMUNIDADE ACADÊMICA**  
**PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE CULTURA PARA 2018**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – PROCULT/UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seu anexo VI, e na Resolução Nº 002/2017/PROCULT, torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar Ações de Iniciativa da Comunidade Acadêmica para concessão de Bolsas de Cultura, nas categorias Ações de Cultura e Fomento à Curricularização da Cultura, bem como para selecionar Membros Voluntários para o ano de 2018.

Entende-se como Fomento à Curricularização da Cultura o processo pelo qual se busca a formação de estudantes e professores por meio da relação entre uma área do conhecimento e a cultura no seu sentido mais amplo.

Entende-se por Bolsa de Cultura o apoio financeiro dispensado a uma Ação de Cultura, pago ao estudante da UFCA selecionado pela Coordenação da Ação proposta e cadastrada na PROCULT, e considerando-se o desempenho do candidato no processo seletivo.

Entende-se por Membro Voluntário o estudante participante de programa ou projeto vinculado à PROCULT que desenvolverá ações propostas no âmbito deste Edital.

## **1. DOS OBJETIVOS**

### **1.1 OBJETIVO GERAL**

Apoiar, por meio da concessão de Bolsas de Cultura, os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFCA, proporcionando o desenvolvimento de Ações de Cultura dentro dos Eixos Temáticos da PROCULT, visando contribuir com a formação integral da comunidade acadêmica, bem como incentivar ações que possibilitem a interação da cultura com temáticas relacionadas a componentes curriculares, com vistas ao Fomento à Curricularização da Arte e da Cultura.

### **1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

I. Estimular a vivência e a reflexão da dimensão artístico-cultural na Universidade;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- II. Tornar os campi mais habitáveis e convidativos a todo o público contemplado pelas ações de cultura;
- III. Colaborar no combate à evasão discente;
- IV. Preservar a memória e o patrimônio cultural do Cariri e da UFCA por meio de ações de fomento;
- V. Mapear os agrupamentos culturais da região do Cariri e incentivar a pesquisa;
- VI. Promover os direitos humanos e combater as opressões em suas diversas manifestações;
- VII. Promover a construção de novas metodologias de ensino;
- VIII. Buscar a indissociabilidade entre a Cultura e o Ensino;
- IX. Estimular o diálogo entre os saberes acadêmico e popular.

## **2. DAS BOLSAS**

2.1 Serão concedidas neste processo seletivo 46 (quarenta e seis) Bolsas de Cultura, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma.

2.2 As bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

I. Ações de Cultura: 39 bolsas;

II. Fomento à Curricularização da Cultura: 07 bolsas.

a) Na categoria Fomento à Curricularização da Cultura, será destinada 01(uma) bolsa por Unidade Acadêmica da UFCA.

b) Caso não haja proposta aprovada em determinada Unidade Acadêmica, a bolsa poderá ser remanejada a critério da Câmara de Cultura.

2.3 As bolsas terão duração de 10 (dez) meses, a saber, de março a dezembro de 2018, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

2.4 A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

## **3. DOS EIXOS TEMÁTICOS DA PROCULT**

I. Linguagens Artísticas: Ações que se orientem pela promoção continuada de uma linguagem artística específica.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

II. Entretenimento e Convivência: Ações que visem promover a integração e a convivência na universidade através de atividades lúdicas e de entretenimento.

III. Diversidade Cultural: Ações para promoção de identidades minoritárias; de gênero, LGBT, étnico-raciais, culturas surdas e demais acessibilidades; culturas urbanas e do campo; direitos humanos.

IV. Educação Científica: Ações que visem fortalecer a relação entre educação, ciência e cultura.

V. Cultura e Sustentabilidade: Ações com a proposta de realização de práticas e atividades que visem a disseminação da cultura da sustentabilidade na UFCA e nos seus territórios de impacto.

VI. Acervo e Memória: Ações de mapeamento e organização da memória de expressões materiais e imateriais das culturas locais.

VII. Idiomas e Culturas Estrangeiras: Ações culturais de estudo, pesquisa e divulgação de idiomas e culturas estrangeiras antigas e modernas.

VIII. Crítica Social: Ações que se norteiem através do desenvolvimento do olhar crítico e da reflexão continuada os temas cruciais da cultura contemporânea.

#### **4. DOS PROPONENTES**

4.1 Para as Ações de Cultura, poderão ser proponentes:

I. Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UFCA;

II. Servidores docentes, pertencentes ao quadro efetivo da UFCA;

III. Servidores técnico-administrativos, pertencentes ao quadro efetivo da UFCA.

4.1.1 As Ações de Cultura, propostas por servidor técnico-administrativo e estudante da UFCA regularmente matriculado, aprovadas no âmbito deste Edital, serão tutoradas por servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da UFCA, indicado pela Pró-Reitoria de Cultura.

4.2 Para o Fomento à Curricularização da Cultura, poderão ser proponentes:

I. Servidores docentes em efetivo exercício da docência.

#### **5. DOS PRÉ-REQUISITOS**

5.1 Fomento à Curricularização da Cultura:

I. O projeto deverá estar vinculado à(s) disciplina(s) indicada(s) pelo proponente, sendo uma ofertada no período 2018.1 e outra no período 2018.2;

II. O projeto deverá ser realizado nos meses de março a dezembro de 2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 Os proponentes de Ações de Cultura e/ou de Fomento à Curricularização da Cultura deverão cadastrar as propostas de projeto até a data-limite de 21 de janeiro de 2018, até as 23 horas e 59 minutos, através do seguinte link: <https://goo.gl/forms/TKIZdxB6eDpnwi4i1>.

6.2 No ato de inscrição, o proponente deverá indicar se a proposta se caracteriza como nova ação ou como renovação da ação, bem como indicar se a proposta é Ação de Cultura ou Fomento à Curricularização da Cultura.

6.3 Para as propostas de Ação de Cultura, o proponente deverá indicar o número de bolsas solicitadas até o limite de 03 (três), e o número de Membros Voluntários até o limite de 03 (três).

6.4 As propostas apresentadas para o Fomento à Curricularização da Cultura deverão necessariamente estar vinculadas a até 02 (duas) disciplinas, sendo necessário indicá-las no ato da inscrição.

6.5 Para as propostas de Fomento à Curricularização da Cultura serão selecionados pelo coordenador da proposta 01 (um) Bolsista e 01 (um) Membro Voluntário.

## **7. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 As propostas recebidas passarão por 02 (duas) etapas no processo de seleção, conforme descrito a seguir:

7.1.1 Análise formal: etapa preliminar e eliminatória, realizada pela equipe técnica da PROCULT, a qual procederá à análise formal das propostas em consonância às exigências definidas neste Edital.

7.1.2 Avaliação das Ações Culturais: as propostas serão avaliadas por dois pareceristas, sendo 01 (um) da Coordenadoria de Política Cultural e 01 (um) avaliador externo à PROCULT, com reconhecido saber na área temática.

I. As propostas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) Relevância e repercussão da Ação de Cultura para a comunidade acadêmica;
- b) Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
- c) Relevância para a formação integral do estudante;
- d) Adequação do Plano de Atividade do Bolsista e do Membro Voluntário à proposta da Ação de Cultura;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- e) Articulação da Ação com atores diversos da comunidade acadêmica;
- f) Histórico da Ação de Cultura e os impactos provocados juntamente à comunidade, apenas para as propostas de renovação.

II) O parecerista atribuirá, para cada item, nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando até duas casas decimais. Ao final será calculada a média das notas de cada parecerista e a média final.

7.1.3 Avaliação das propostas de Fomento à Curricularização da Cultura: as propostas serão avaliadas por dois pareceristas, sendo 01 (um) da Unidade Acadêmica de origem da proposta e 01 (um) membro da Câmara de Cultura.

I. As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Caracterização e justificativa da proposta;
- b) Adequação da metodologia aos objetivos propostos;
- c) Relevância na formação técnico-científica, pessoal, cultural e social dos estudantes matriculados, no contexto do projeto didático-pedagógico da disciplina;
- d) Acompanhamento e avaliação;
- e) Adequação dos Planos de Atividades do Bolsista e do Membro Voluntário à proposta.

II) O parecerista atribuirá, para cada item, nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até duas casas decimais. Ao final será calculada a média das notas de cada parecerista e a média final.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Os recursos deverão ser submetidos no período de 16 a 19 de fevereiro de 2018, por meio do e-mail [politica.cultura@ufca.edu.br](mailto:politica.cultura@ufca.edu.br).

## **9. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO**

### **9.1 DO COORDENADOR OU TUTOR DA AÇÃO DE CULTURA**

- I. Selecionar o bolsista, observando-se as orientações do Anexo I para os critérios de seleção;
- II. Realizar com os bolsistas as atividades propostas;
- III. Substituir o bolsista, no caso do não cumprimento das atividades assumidas ou quando necessário;
- IV. Divulgar e publicar os resultados parciais ou finais da ação;
- V. Apresentar resultados parciais ou finais na Mostra UFCA, ou em eventos realizados pela UFCA, previstos no Calendário Acadêmico da Universidade.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## 9.2 DO BOLSISTA DE CULTURA

- I. Entregar, no ato de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, os documentos requeridos para a efetivação da bolsa, a saber, comprovante de matrícula 2018.1, cópia do CPF e do documento de identidade, e dados bancários (conta corrente pessoal, ou seja, não serão aceitas contas poupanças, empresariais e em nome de terceiros);
- II. Realizar as atividades propostas na ação;
- III. Entregar, mensalmente, na PROCULT, o Relatório Mensal do Bolsista;
- IV. Apresentar resultados parciais ou finais na Mostra UFCA ou em evento indicado pela PROCULT;
- V. Entregar o Relatório Final ao término da realização da Ação de Cultura, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor.

## 9.3 DO MEMBRO VOLUNTÁRIO

- I. Entregar, no ato de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista, os documentos requeridos para a efetivação da bolsa, a saber, comprovante de matrícula 2018.1, cópia do CPF e do documento de identidade;
- II. Realizar as atividades propostas na ação;
- III. Entregar, mensalmente, na PROCULT, o Relatório Mensal;
- IV. Apresentar resultados parciais ou finais na Mostra UFCA ou em evento indicado pela PROCULT;
- V. Entregar o Relatório Final ao término da realização da Ação de Cultura, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor.

## **10. DA CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA E DO MEMBRO VOLUNTÁRIO**

10.1 Ao final do período da Ação de Cultura, o estudante bolsista e o membro voluntário receberão certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (conforme descritos nos itens 9.2 e 9.3), constando o período de atuação, o nome do coordenador ou tutor, e o título da Ação de Cultura.

de Cultura.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Prazos</b>
Divulgação do Edital	15 de dezembro de 2017
Recebimento das propostas e solicitações de bolsas	15 de dezembro de 2017 a 21 de janeiro de 2018, às 23 horas e 59 minutos
Avaliação das propostas	22 de janeiro a 09 de fevereiro de 2018
Divulgação do resultado parcial	16 de fevereiro de 2018
Período de Recurso	16 a 19 de fevereiro de 2018
Divulgação do resultado final	22 de fevereiro de 2018
Seleção de bolsistas pelo(a) Coordenador(a) da Ação	26 de fevereiro a 02 de março de 2018
Divulgação do resultado da seleção de bolsista	6 de março de 2018
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s) à PROCULT	7 a 9 de março de 2018
Início das atividades	9 de março de 2018

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão julgados e avaliados pela PROCULT.

12.2 Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa, ter qualquer atividade remunerada, ou desenvolver atividades não remuneradas que, comprovadamente, comprometam seu desempenho nas atividades da Ação de Cultura.

12.3 Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

12.4 No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste Edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à PROCULT.

Juazeiro do Norte, 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA  
PRÓ-REITOR DE CULTURA  
SIAPE 1764691



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **ANEXO I**

### **ORIENTAÇÕES AOS TUTORES/COORDENADORES DE AÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O candidato à Bolsa de Cultura e a Membro Voluntário deverá:

- I. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFCA;
- II. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para o projeto;
- III. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o coordenador/tutor do programa ou projeto;
- IV. Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital;
- V. Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho na Mostra UFCA 2017, ou em evento indicado pela PROCULT, e Relatório Final relativo à concessão de bolsa anterior;
- VI. Não será permitido o acúmulo de bolsas (apenas para candidatos contemplados com bolsas);
- VII. Ter cursado ou estar cursando pelo menos uma das disciplinas (apenas para candidatos da categoria Fomento à Curricularização da Cultura).



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 12/2017/PROCULT/UFCA**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ARTE DO**  
**PROGRAMA MÚSICA E EDUCAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA PARA 2018**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – PROCULT/UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seu anexo VII, e na Resolução Nº 002/2017/PROCULT, torna pública a abertura de inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de Bolsas de Arte reservadas ao Programa Música e Educação no ano de 2018, bem como selecionar Membros Voluntários para o ano de 2018.

Entende-se por Bolsa de Arte o apoio financeiro dispensado a uma Ação Artística, pago ao estudante da UFCA, selecionado pela PROCULT, de acordo com o seu desempenho nas atividades vinculadas aos projetos na área de música que, por sua vez, estão associados ao Programa Música e Educação.

Entende-se por Membro Voluntário o estudante participante de programa ou projeto vinculado à PROCULT, e que desenvolverá ações propostas no âmbito deste Edital.

## **1. DOS OBJETIVOS**

### **1.1 OBJETIVO GERAL**

Fomentar o estudo e a difusão da música tanto no âmbito da comunidade acadêmica como na comunidade externa, por meio de projetos permanentes que, através de atividades regulares e planejadas, consolidarão o trabalho dos grupos musicais da UFCA e os espaços públicos de educação musical.

### **1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- I. Integrar um dos grupos musicais citados no item 2.1;
- II. Participar dos ensaios e apresentações do grupo do qual é participante;
- III. Zelar pela qualidade musical e pela divulgação do nome do grupo e da universidade;
- IV. Participar como monitor, com acompanhamento de um professor, na oferta de oficinas musicais, no caso da Escola de Música – EMUC da UFCA;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

V. Realizar pesquisas e estudos sobre o projeto do qual participa, sob a orientação do professor coordenador.

## 2. DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas neste processo seletivo 37 (trinta e sete) Bolsas de Arte, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma, e 74 (setenta e quatro) vagas para membros voluntários, conforme a seguinte distribuição:

PROGRAMA	Nº DE BOLSAS	Nº DE VOLUNTÁRIOS
Ancestrália	01	02
Camerata de Violões UFCA	02	04
Coral da UFCA	10	20
Elas Sax	01	02
Escola de Música – EMUC	03	06
Grupo de Percussão	01	02
Grupo de Saxofones	04	08
Grupo de Sopro (Banda de música)	03	06
Núcleo de Flauta Doce	01	02
Orquestra Sinfônica da UFCA	10	20
Teatro Musical	01	02

2.2 As Bolsas de Arte terão duração de 10 (dez) meses, a saber, de março a dezembro de 2018, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

2.3 A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4 Caso o bolsista não esteja cumprindo a carga horária de 12 (doze) horas semanais nas atividades do programa escolhido, este pode ser requisitado para atuar em outros projetos afins realizados pela PROCULT, mediante acordo entre o bolsista e o coordenador.

2.5 Cabe à PROCULT convocar candidatos classificáveis ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo caso o bolsista não esteja cumprindo as atividades propostas, em consonância com a carga horária estabelecida neste Edital.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### **3. CANDIDATOS**

3.1 Poderão concorrer às Bolsas de Arte os estudantes de graduação da UFCA que atendam às exigências de cada projeto, conforme estabelecido no presente Edital.

3.2 O candidato à Bolsa de Arte deverá:

- I. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para o projeto;
- II. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o coordenador do programa ou projeto;
- III. Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital;
- IV. Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho na Mostra UFCA 2017, ou em evento indicado pela PROCULT, e Relatório Final referente à concessão de uma bolsa anterior;
- V. Não será permitido o acúmulo de bolsas.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Os candidatos interessados em participar do processo seletivo para concessão de Bolsas de Arte deverão:

- a) Realizar inscrição através do formulário disponível em <https://goo.gl/forms/ss0jSZf8FejH3bMS2>, no período de 15 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, até às 17 horas.

### **5. DOS RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

5.1 Serão consideradas inscrições indeferidas aquelas que:

- I. Forem realizadas com informações incompletas;
- II. Não atenderem às exigências do item 3.2, inciso V.

5.2 Os recursos serão recebidos através do e-mail [bolsa.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsa.procult@ufca.edu.br), nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2018.

5.3 Os resultados das inscrições, após análise dos recursos, serão divulgados no dia 06 de março de 2018 no Portal da UFCA.

### **6. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

6.1 A seleção será conduzida por cada Programa e estará sob a responsabilidade de seu respectivo coordenador, que estabelecerá os critérios de seleção.

6.1.1 Ancestrália (Coordenadores: Prof. Antônio Chagas e Prof. Weber dos Anjos)

- I. Primeira etapa: Análise de Currículo;
- II. Segunda etapa: Audição;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

a) Prova prática de habilidade técnico-musical específica no instrumento de percussão, a saber: pandeiro, zabumba, ganzá, derbake, dentre outros (etapa eliminatória);

III. Terceira etapa: Entrevista.

6.1.2 Camerata de Violões da UFCA (Coordenador: Prof. Weber dos Anjos)

I. Primeira etapa: Análise de Currículo;

II. Segunda etapa: Audição;

a) Prova prática de habilidade técnico-musical específica no instrumento violão;

III. Terceira etapa: Entrevista.

6.1.3 Coral da UFCA (Coordenador: Prof. Márcio Mattos)

I. Primeira etapa: Análise de Currículo;

a) Participação em atividades de música vocal;

b) Índice de Rendimento Acadêmico – IRA;

II. Segunda etapa: Teste de Desempenho Vocal;

a) Deverá cantar a cappella (sem acompanhamento instrumental) uma música de livre escolha;

b) Deverá cantar uma das quatro vozes da partitura disponível no link [https://drive.google.com/file/d/1sW\\_-2isIJE4F33Gn6kw4rmaAq8uHhCy4/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1sW_-2isIJE4F33Gn6kw4rmaAq8uHhCy4/view?usp=sharing), de acordo com a sua classificação vocal;

III. Terceira Etapa: Análise do perfil dos candidatos classificados, de acordo com os seguintes critérios:

a) Bolsistas do Coral da UFCA no ano de 2017, levando-se em consideração o seu desempenho;

b) Candidatos que atendam às necessidades do Coral no que diz respeito ao equilíbrio de vozes dos naipes (soprano, contralto, tenor e baixo);

c) Candidatos que saibam ler partitura.

6.1.4 Elas Sax (Coordenador: Prof. Robson Almeida)

I. Primeira etapa: Análise de Currículo;

II. Segunda Etapa: Entrevista;

III. Terceira Etapa: Prova prática de habilidade técnico-musical no instrumento saxofone – a candidata deverá comprovar habilidade técnico-musical em um dos quatro saxofones escolhidos no ato da inscrição (soprano, alto, tenor ou barítono).



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

6.1.5 Escola de Música – EMUC (Coordenador: Prof. Cláudio Mappa)

- I. Primeira etapa: Análise de Currículo (histórico escolar, Currículo Lattes, experiência de ensino);
- II. Segunda etapa: Prova prática de habilidade técnico-performática, vocal ou instrumental, considerando a ação que o bolsista desenvolverá no programa;
- III. Terceira etapa: Entrevista.

6.1.6 Grupo de Percussão (Coordenador: Prof. João Luís Studart)

- I. Primeira etapa: Análise de Currículo;
- II. Segunda etapa: Prova prática de habilidade técnico-musical específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber: execução de 03 (três) ritmos distintos da música popular brasileira em qualquer instrumento de percussão popular. (etapa eliminatória);
- III. Terceira etapa: Entrevista.

6.1.7 Grupo de Saxofones (Coordenador: Prof. Robson Almeida)

- I. Primeira etapa: Análise de Currículo;
- II. Segunda Etapa: Entrevista;
- III. Terceira Etapa: Prova Prática com Saxofone (o candidato terá que comprovar habilidade técnico-musical em um dos quatro saxofones escolhidos no ato da inscrição (soprano - 1 vaga; alto - 1 vaga; tenor - 1 vaga; e barítono - 1 vaga).

6.1.7.1 O coordenador poderá remanejar os candidatos entre os tipos de saxofone, de acordo com a necessidade.

6.1.8 Grupo de Sopro – Banda de Música (Coordenadores: Prof. Robson Almeida e Prof. Rodrigo Alexandre Soares)

- I. Primeira etapa: Análise de Currículo;
- II. Segunda etapa: Prova prática de habilidade técnico-musical;
  - a) Específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber, instrumentos da família dos metais (1 vaga);
  - b) Específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber, instrumentos da família das madeiras (1 vaga);
  - c) Específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber, instrumentos da família da percussão (1 vaga);
- III. Terceira etapa: Entrevista.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

6.1.8.1 O coordenador poderá remanejar os candidatos entre os tipos de instrumento.

6.1.9 Núcleo de Flauta Doce (Coordenador: Prof. Antônio Chagas)

I. Primeira etapa: Análise de Currículo;

II. Segunda etapa: Audição;

a) Prova prática de habilidade técnico-musical (o candidato deverá executar uma música de livre escolha na flauta doce soprano, e uma música de livre escolha na flauta doce contralto);

III. Terceira etapa: Entrevista.

6.1.10 Orquestra Sinfônica da UFCA (Coordenadores: Prof. Cláudio Mappa e Prof. Marco Antônio Silva)

I. Primeira etapa: Análise de Currículo;

II. Segunda etapa: Audição;

a) Prova prática de habilidade técnico-musical específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber: instrumentos da família das cordas friccionadas, da família das madeiras, da família dos metais, percussão e piano (etapa eliminatória);

III. Terceira etapa: Entrevista.

6.1.11 Teatro Musical (Coordenador: Prof. Ricardo de Castro)

I. Primeira etapa: Análise de Currículo;

II. Segunda etapa: Audição;

a) Prova prática de habilidade técnico-musical específica: execução de uma ou mais das duas peças de confronto referentes ao musical a ser montado em 2018. As peças estão disponíveis no endereço:

[https://drive.google.com/file/d/19EtWHwo5CiTOpn9yNd\\_K-spoBf5vewfj/view](https://drive.google.com/file/d/19EtWHwo5CiTOpn9yNd_K-spoBf5vewfj/view)

[https://drive.google.com/file/d/1cFqBCAn\\_2rAxiXxG01Sp9PTh9fbrutZI/view](https://drive.google.com/file/d/1cFqBCAn_2rAxiXxG01Sp9PTh9fbrutZI/view)

(etapa classificatória);

III. Terceira etapa: Entrevista.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO**

### **7.1 DOS BOLSISTAS DE ARTE**

I. Entregar, no período de 7 a 9 de março de 2018, na PROCULT (Sala 204, Bloco I), termo de compromisso assinado pelo bolsista, comprovante de matrícula no semestre 2018.1, cópia do CPF e do documento de identidade, e dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- II. Realizar as atividades propostas pelo coordenador do projeto;
- III. Realizar apresentações musicais em atividades da UFCA e atividades externas quando solicitadas pela PROCULT, previamente acordadas com os coordenadores;
- IV. Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como encontros, cursos, oficinas, workshops, recitais, palestras, entre outras;
- V. Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto;
- VI. Entregar mensalmente, em data estipulada pela PROCULT, o Relatório Mensal de Bolsista, sob pena da suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;
- VII. Apresentar resultados parciais ou finais na Mostra UFCA ou em evento indicado pela PROCULT;
- VIII. Entregar o Relatório Final ao término da realização da ação, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor.

#### 7.2 DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS

- I. Entregar, no ato de assinatura do Termo de Compromisso de Membro Voluntário, comprovante de matrícula 2018.1, cópia do CPF e do documento de identidade;
- II. Realizar as atividades propostas na ação;
- III. Entregar, mensalmente, na PROCULT, o Relatório Mensal;
- IV. Apresentar resultados parciais ou finais na Mostra UFCA ou em evento indicado pela PROCULT;
- V. Entregar o Relatório Final ao término da realização da ação, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor.

#### **8. DA CERTIFICAÇÃO DOS BOLSISTAS E DOS MEMBROS VOLUNTÁRIOS**

8.1 Ao final do período de realização da ação, o estudante bolsista e o membro voluntário receberão certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (como descritos nos itens 7.1 e 7.2), constando o período de atuação, o nome do coordenador ou tutor, e o título da ação.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## 9. CRONOGRAMA

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	15 de dezembro de 2017
Período de inscrição	15 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, até às 17 horas
Divulgação da relação de inscritos	2 de fevereiro de 2018
Período de recurso das inscrições indeferidas	5 e 6 de fevereiro de 2018
Divulgação da relação de inscritos pós-recursos	8 de fevereiro de 2018
Seleção de bolsistas pelo coordenador da Ação	De 26 de fevereiro a 02 de março de 2018
Resultado final da seleção de bolsista	6 de março de 2018
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à PROCULT	7 a 9 de março de 2018
Início das atividades	9 de março de 2018

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão julgados e avaliados pela PROCULT.

10.2 Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.

10.3 Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

10.4 No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste Edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à PROCULT.

10.5 Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a PROCULT através do e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br) ou pelo telefone (88) 3221-9245.

Juazeiro do Norte, 15 de dezembro de 2017.

JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA  
PRÓ-REITOR DE CULTURA  
SIAPE: 1764691



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 13/2017/PROCULT**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESPORTE NO**  
**ÂMBITO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA PARA 2018**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – PROCULT/UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, na Resolução Nº 01/2014/CONSUP/UFCA e em seu anexo VIII, torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de bolsas vinculadas ao Programa de Bolsas de Esporte no ano de 2018.

Entende-se por Bolsa de Esporte o apoio financeiro pago ao estudante da UFCA, selecionado pela PROCULT, a fim de subsidiar o desenvolvimento de uma Ação de Esporte, por meio das atividades de projetos.

**1. DOS OBJETIVOS**

**1.1 OBJETIVO GERAL**

Apoiar, por meio da concessão de Bolsas de Esporte, os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFCA, proporcionando o desenvolvimento de ações esportivas ou fomentando o desempenho esportivo de estudante atleta, visando contribuir com a formação integral da comunidade acadêmica.

**1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- I. Apoiar financeiramente o discente que é praticante, amador ou profissional, de uma modalidade esportiva;
- II. Apresentar as diversas modalidades esportivas à comunidade da UFCA;
- III. Colaborar no combate à evasão discente;
- IV. Reconhecer a prática esportiva como elemento de socialização e integração;
- V. Proporcionar à comunidade oportunidades de vivenciar as diferentes formas de manifestação esportiva e de relação com o corpo e com o movimento humano;
- VI. Estimular a integração entre formação intelectual, corporal e social por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento, e às práticas esportivas;
- VII. Aproximar a comunidade acadêmica da comunidade externa através de ações integradoras.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## 2. DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas neste processo seletivo 13 (treze) Bolsas de Esporte, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada uma. As bolsas serão distribuídas entre os projetos de esporte, conforme distribuição descrita na tabela abaixo:

Categoria	Quantitativo de Vagas
Projeto de Fomento às Práticas Esportivas	05
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidade Individual	02
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidade Coletiva	02
Projeto de Monitoria Esportiva (Futsal)	01
Projeto de Monitoria Esportiva (Voleibol)	01
Projeto de Monitoria Esportiva (Basquete)	01
Projeto de Monitoria Esportiva (Handebol)	01

2.1.1 Entende-se por Bolsa de Esporte – Categoria Projeto de Fomento às Práticas Esportivas as propostas que visem trabalhar as dimensões corpo, culturas do movimento e as práticas esportivas, por meio de atividades a serem desenvolvidas durante todo o período de vigência da bolsa.

2.1.2 Entende-se por Bolsa de Esporte – Categoria Projeto Rendimento Esportivo as bolsas concedidas aos estudantes com comprovado desempenho esportivo em modalidade específica.

2.1.3 Entende-se por Bolsa de Esporte – Categoria Projeto de Monitoria Esportiva a bolsa concedida a estudante com experiência esportiva na modalidade para a qual pretende concorrer e que colaborará com o processo de formação e treinamento das equipes (seleções) desportivas que venham a representar a UFCA em competições.

2.2 As bolsas terão duração de 10 (dez) meses, a saber, de março a dezembro de 2018, mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

2.3 A carga horária semanal do bolsista será de 12 (doze) horas, conforme horário preestabelecido de forma conjunta com a tutoria e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

2.4 Cabe à PROCULT convocar os candidatos classificáveis ou, na inexistência destes, realizar novo processo seletivo, caso o bolsista não esteja cumprindo as atividades propostas em consonância com a carga horária estabelecida neste Edital.

### **3. DOS PROPONENTES**

3.1 Poderão concorrer à Bolsa de Esporte – Categoria Projeto de Fomento às Práticas Esportivas os estudantes de graduação da UFCA, regularmente matriculados, que possuam experiência, amadora ou profissional, na modalidade esportiva relacionada à ação proposta.

3.2 Poderão concorrer à Bolsa de Esporte – Categoria Projeto Rendimento Esportivo os estudantes de graduação da UFCA, regularmente matriculados, que possuam comprovado rendimento esportivo em modalidade específica, seja ela individual ou coletiva, de acordo com a categoria escolhida.

3.3 Os projetos aprovados no âmbito deste Edital, serão tutorados por servidores docentes indicados pela Pró-Reitoria de Cultura.

3.4 O candidato à Bolsa de Esporte deverá:

- I. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para o programa, o projeto ou o treinamento desportivo;
- II. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o coordenador do programa ou projeto;
- III. Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital;
- IV. Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho na Mostra UFCA 2017, ou em evento indicado pela PROCULT, e Relatório Final relativo à concessão de uma bolsa anterior;
- V. Não será permitida a acumulação de bolsas.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Os interessados em participar do processo seletivo para concessão de Bolsas de Esporte deverão:

- a) Realizar inscrição por meio de formulário disponível em <https://goo.gl/forms/gBDAWYJ2faoYXH1o1>, no período de 15 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, até as 17 horas.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **5. DOS RECURSOS DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

5.1 Serão consideradas inscrições indeferidas aquelas que:

- I. Forem realizadas com informações incompletas;
- II. Não atenderem às exigências do item 3.4, inciso IV.

5.2 Os recursos serão recebidos através do e-mail [bolsa.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsa.procult@ufca.edu.br), nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2018.

5.3 Os resultados das inscrições, após análise dos recursos, serão divulgados no dia 8 de fevereiro de 2018 no Portal da UFCA.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção dos candidatos às bolsas de que trata este Edital ocorrerá em duas etapas e será realizada por comissão composta por servidores com atuação na PROCULT, membros da Câmara de Cultura, e, no caso de Projetos de Fomento às Práticas Esportivas, avaliadores externos à PROCULT.

6.2 Etapa 1 – Análise formal da documentação: etapa preliminar e eliminatória, realizada pela equipe técnica da PROCULT, que procederá à análise formal das propostas em consonância às exigências definidas no presente Edital.

I. Entende-se por planejamento esportivo a descrição das competições em âmbito local, regional, nacional ou internacional, nas quais o atleta pretende participar durante o período de vigência da bolsa.

II. Entende-se por currículo esportivo a descrição das experiências esportivas em âmbito escolar, amador e/ou profissional, vivenciadas pelo candidato ao longo de sua trajetória no esporte.

III. Na categoria Projeto de Fomento às Práticas Esportivas haverá avaliação das condições materiais para a realização da proposta apresentada.

6.3 Etapa 2 – Análise de mérito: etapa classificatória do processo seletivo, realizada conforme especificações determinadas para cada categoria.

6.3.1 Para a categoria Projeto de Monitoria Esportiva será realizada entrevista e apresentação do currículo esportivo, observando-se os seguintes critérios:

- I. Clareza e objetividade do candidato;
- II. Experiência na modalidade esportiva;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

III. Afinidade do candidato com o processo de formação e treinamento de equipes (seleções) esportivas.

6.3.1.1 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até duas casas decimais, para cada critério. Ao final será calculada a média das notas.

6.3.2 Para a categoria Projeto Rendimento Esportivo, será realizada apresentação oral do planejamento esportivo e apresentação dos títulos conquistados.

I. Serão considerados os títulos conquistados segundo tabela descrita no Anexo I, com a pontuação atribuída a cada conquista.

II. Os candidatos deverão apresentar medalhas, troféus e/ou documentos comprobatórios dos resultados obtidos em competições.

6.3.3 Para a categoria Projetos de Fomento às Práticas Esportivas, as propostas serão avaliadas por dois pareceristas, externos à PROCULT, com reconhecido saber na área temática.

I. A avaliação de mérito do Projetos de Fomento às Práticas Esportivas levará em consideração os seguintes critérios:

- a) Experiência do proponente com relação à temática abordada pelo projeto;
- b) Potencial de integração entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa;
- c) Relevância na formação intelectual, corporal e social, por meio do incentivo às manifestações relacionadas ao corpo, às culturas do movimento e às práticas esportivas;
- d) Relevância e repercussão da Ação de Esporte para a comunidade acadêmica;
- e) Adequação da metodologia aos objetivos propostos.

II. O parecerista atribuirá, para cada item, nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando até duas casas decimais. Ao final será calculada a média das notas de cada parecerista e a média final.

6.4 O local e horário das entrevistas e das apresentações serão divulgados posteriormente no Portal da UFCA.

6.5 O candidato deverá apresentar documento de identidade no momento da entrevista ou da apresentação.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

7.1 Os Bolsistas de Esporte deverão:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- I. Entregar, no período de 7 a 9 de março de 2018, na PROCULT (Sala 204, Bloco I), termo de compromisso assinado pelo bolsista, comprovante de matrícula no semestre 2018.1, cópias do CPF e do documento de identidade, e dados bancários (conta corrente pessoal e ativa – não serão aceitas contas poupanças, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);
- II. Realizar as atividades propostas no projeto/no planejamento, bem como as propostas realizadas pela tutoria, desde que tenham relação com as atividades da bolsa;
- III. Entregar mensalmente, em data estipulada pela PROCULT, o Relatório Mensal de Bolsista, sob pena de suspensão do pagamento da bolsa em caso do não cumprimento da entrega;
- IV. Apresentar resultados parciais ou finais em evento indicado pela PROCULT;
- V. Entregar o Relatório Final ao término da realização da Ação de Esporte, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor;
- VI. Para o Bolsista de Esporte – Categoria Rendimento Esportivo, participar semestralmente de no mínimo um evento desportivo interno, estadual, nacional ou internacional, e apresentar comprovação da participação emitida pela confederação, federação ou instituição organizadora;
- VII. Para todos os Bolsistas de Esporte, participar de ações formativas, reuniões mensais e/ou semestrais propostas pela tutoria, como parte da carga horária da bolsa.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA**

8.1 Ao final do período de concessão da bolsa, o estudante bolsista receberá certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (conforme descrito no item 7), constando o período de atuação, o nome do tutor e o título da Ação de Esporte.

## **9. CRONOGRAMA**

Etapas	Prazos
Lançamento do Edital	15 de dezembro de 2017
Período de Inscrições	15 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, até às 17 horas
Divulgação da relação de inscritos	2 de fevereiro de 2018
Período de recurso das inscrições indeferidas	5 e 6 de fevereiro de 2018
Divulgação da relação de inscritos pós-recursos	8 de fevereiro de 2018
1ª Etapa – Análise formal da documentação	19 de fevereiro de 2018
Resultado da 1ª Etapa	20 de fevereiro de 2018



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

2ª Etapa – Entrevista e apresentação do currículo e do planejamento esportivo pelos candidatos (Bolsas de Esporte – Categorias Monitoria Esportiva e Rendimento Esportivo )	26 a 28 de fevereiro de 2018
2ª Etapa – Avaliação de mérito dos projetos de esporte	26 de fevereiro a 02 de março de 2018
Resultado final da seleção de bolsistas	6 de março de 2018
Entrega de documentos dos bolsistas aprovados à PROCULT	7 a 9 de março de 2018
Início das atividades	9 de março de 2018

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os espaços físicos para as atividades esportivas poderão ser indicados pelo estudante proponente, cedidos pela UFCA e/ou instituições parceiras, de acordo com a disponibilidade dos espaços.

10.2 Durante a vigência da Bolsa de Esporte, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.

10.3 Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

10.4 No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste Edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à PROCULT.

10.5 Os casos omissos serão julgados e avaliados pela PROCULT.

10.6 Para mais informações sobre o processo seletivo, contatar a PROCULT através do e-mail [bolsas.procult@ufca.edu.br](mailto:bolsas.procult@ufca.edu.br) ou pelo telefone (88) 3221-9245.

Juazeiro do Norte, 15 de dezembro de 2017.

**JOSÉ ROBSON MAIA DE ALMEIDA**  
**PRÓ-REITOR DE CULTURA**  
SIAPE: 1764691



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## ANEXO I

Critério de pontuação para Bolsa de Esporte – Categoria Projeto Rendimento Esportivo (individual e coletivo)\*

Ano	Título	Mundial	Pan- americano	Sul- americano	Nacional	Regional	Estadual	Local
2017	Campeão	1000	900	800	700	600	500	100
	Vice	900	800	700	600	500	400	75
	Terceiro	800	700	600	500	400	300	50
2016	Campeão	700	600	500	400	300	200	40
	Vice	600	500	400	300	200	100	35
	Terceiro	500	400	300	200	100	75	30
2015	Campeão	450	360	280	180	90	45	25
	Vice	400	320	240	160	80	40	20
	Terceiro	350	280	210	140	70	35	15
2014	Campeão	300	240	180	120	60	30	10
	Vice	250	200	150	100	50	25	5
	Terceiro	200	160	120	80	40	20	4
2013	Campeão	150	120	90	60	30	15	3
	Vice	100	80	60	40	20	10	2
	Terceiro	50	40	30	20	10	5	1

\* Serão consideradas competições profissionais, universitárias e escolares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE - DIARI**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**Publicação DOU N° 232, 05 de novembro de 2017**

### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Partes: Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ: 18.621.825/0001-99 e Universidade de Pernambuco CNPJ: 11.022.597/0001-91. Objeto: Estabelecer condições para propiciar estágio obrigatório aos estudantes matriculados no(s) Curso(s) de Graduação da UFCA e da UPE. Data da assinatura: 01/12/2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Pedro Henrique de Barros Falcão, Reitor da UPE.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**Publicação DOU N° 234, 07 de novembro de 2017**

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

Partes: Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ: 18.621.825/0001-99 e Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), CNPJ: 02.533.538/0001-97. Objeto: Estabelecer, por via de Estágio Curricular Supervisionado, a cooperação mútua. Data da assinatura: 08 de 11 de 2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Antonio Gilvan Mendes de Oliveira, Presidente do IDT.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**Publicação DOU N° 242, 19 de dezembro de 2017**

### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação. Partes: Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ: 18.621.825/0001-99 e Fundação Demócrito Rocha (FDR), CNPJ: 07.663.719/0001-51. Objeto: cooperação técnica e científico-educacional entre as duas instituições nas áreas de educação, cultura, ciências e técnicas, artes e letras, comunicação social, políticas públicas de saúde e desenvolvimento regional. Data da assinatura: 01/12/2017. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e João Dummar Neto, Presidente da FDR.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**Publicação DOU N° 243, 20 de dezembro de 2017**

### **EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Partes: Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ: 18.621.825/0001-99 e o Hospital Geral de Brejo Santo-CE, CNPJ: 06.743.967/0001-40. Objeto: Cooperação, a realização das atividades curriculares dos estudantes do Curso de Graduação em Medicina e dos Médicos Residentes da UFCA. Data da assinatura: 11/12/2017. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness - Reitor da UFCA, e Luciana Norões Gomes - Presidente do Hospital Geral de Brejo Santo.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# UNIDADES ACADÊMICAS



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE - CCAB**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 04/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Diretora do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri** - Campus Crato, Profa. Dra. Edilza Maria Felipe Vásquez, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o disposto no anexo II, da resolução 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o Programa de educação Tutorial - PET no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de bolsistas para o PET Agronomia, objeto do Edital nº 02/2017 de 27 de novembro de 2017, que será composta por:

- I. Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, SIAPE 1667016 (Tutor PET);
- II. Profª. Drª. Maria Inês Rodrigues Machado, SIAPE 1467806 (Docente do Curso de Agronomia);
- III. Prof. Ma. Jaqueline Saraiva de Lira, SIAPE nº 2421328 (Docente do Curso de Agronomia);
- IV. Laudeline Dantas Santana, Matrícula nº 357005 (Bolsista PET Agronomia)
- V. Maria Nagila Ferreira da Costa, Matrícula nº 357014 (Bolsista PET Agronomia).

---

Profa. Dra. Edilza Maria Felipe Vásquez  
Diretora do CCAB



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 05/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Diretora do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri** - Campus Crato, Profa. Dra. Edilza Maria Felipe Vásquez, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

Designar os servidores Valdemar Alves de Souza, SIAPE 2146559, e Samuel Júnior Alves Simões, SIAPE 2146957, para compor o Conselho de Unidade Acadêmica do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, da Universidade Federal do Cariri, como Representante titular e suplente, respectivamente, dos Técnico-Administrativos, para mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

Profa. Dra. Edilza Maria Felipe Vasquez  
Diretora do CCAB  
SIAPE: 1676670



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 12/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017**

**O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri,**  
Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Revogar a Portaria nº 04/2017, de 05 de abril de 2017, e designar o Prof. Dr José Valmir Feitosa, a Profa. Dra. Irani Ribeiro Vieira Lopes, e a Profa. Dra. Ana Célia Maia Meireles, para integrarem a Comissão que avaliará e julgará os processos de aproveitamento de estudo, revisão de nota, quebras de pré-requisito, e outros que surgirem, do Curso de Agronomia- UFCA.

---

Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 13 /2017, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri,**  
Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Felipe Thomaz da Câmara- UFCA (Orientador), o Prof. Dr. Thiago de Souza Ribeiro- UFCA (Membro), a Ma. Josefa Maria Francieli da Silva- (Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Maria Nágila Ferreira da Costa, intitulada “Avaliação do sorgo forrageiro crioulo em função do manejo da adubação no primeiro corte e rebrota”, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2017, às 14h.

---

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 14 /2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri,**  
Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Antonio Néelson Lima da Costa- UFCA (Orientador), o Prof. Dr. José Valmir Feitosa- UFCA (Membro), o Prof. Dr. Raimundo Martins Filho- UFCA (Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Mirelle Tainá Vieira Lima, intitulada “Influência do ITU sobre a produção leiteira no cariri cearense”, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2017, às 14h.

---

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 15/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri,**  
Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e  
estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Irani Ribeiro Vieira Lopes- UFCA (Orientadora), a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria do Socorro Vieira Gadelha- UFCA (Membro), o Prof. Dr. José Valmir Feitosa- UFCA (Membro), sob a presidência da primeira, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Leandro Moreira da Silva, intitulada “Desempenho de quatro linhagens de frangos de crescimento lento criados do semiárido cearense”, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2017, às 10:00h.

---

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 16/2017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri,**  
Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e  
estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Claudia Araújo Marco- UFCA (Orientadora), o Dr. Hernandes Rufino dos Santos- (Membro), a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Allana Kellen Lima Santos Pereira- UFCA (Membro), sob a presidência da primeira, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Francisca Indnasia Lopes da Silva, intitulada “Produção de fitomassa de mastruz ( *Chenopodium ambrosioides* L.) submetido a estresse salino”, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2017, às 14h30.

---

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 17/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri,**  
Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e  
estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara- UFCA (Orientador), o Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira- UFCA (Membro), o Prof. Dr. José Valmir Feitosa - UFCA (Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Ruana Iris Fernandes Cruz , intitulada“Avaliação de sorgo sacarino, variedade brs 506 em diferentes regimes de manejo.”, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2017, às 10:00h.

---

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 18/2017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri,**  
Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cláudia Araújo Marco- UFCA (Orientadora), o Dr. Hernandes Rufino dos Santos- UFCA (Membro), a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Inês R. Machado- UFCA (Membro), sob a presidência da primeira, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Williane Thamires dos Santos, intitulada “Desempenho agrônômico de coentro (*Coriandrum satiumm* L) ar. Verdão submetido a diferentes adubações”, a ser realizada no dia 14 de dezembro de 2017, às 14h.

---

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 19/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri,**  
Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Kamila Câmara Correia- UFCA (Orientadora), a Dr<sup>a</sup>. Eliane Mayumi Inokuti-(Membro), o Me. Lucas Correia Santana Amâncio-(Membro), sob a presidência da primeira, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Èlida Neves Pereira, intitulada“ Coleção de cultura de fungos fitopatogênicos do Cariri”, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2017, às 14h.

---

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 012, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.548, de 28.12.2016, do reitor  
pro tempore da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o professor Denysson Axel Ribeiro Mota, SIAPE nº 2798079, na condição de representante titular do curso de Especialização em Gestão em Ambientes de Informação no Conselho Institucional pro tempore do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 2º Dispensar o professor David Vernon Vieira, SIAPE nº 2798079, na condição de representante suplente do curso de Especialização em Gestão em Ambientes de Informação, no Conselho Institucional pro tempore do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 3º Designar a professora Elieny do Nascimento Silva, SIAPE nº 1676696, como representante titular do curso de Especialização em Gestão em Ambientes de Informação no Conselho Institucional pro tempore do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

4º Designar o professor Lucas Almeida Serafim, SIAPE nº 2535687, na condição de representante suplente do curso de Especialização em Gestão em Ambientes de Informação, no Conselho Institucional pro tempore do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Cleide Rodrigues Bernardino  
Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

A **Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri**, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.548, de 28.12.2016, do reitor pro tempore da UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão com fins de atuar no planejamento e elaboração do Projeto Pedagógico do curso de Museologia vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 2º Designar os docentes para comporem a referida Comissão: Maria Cleide Rodrigues Bernardino como coordenadora, SIAPE 1548953, Denysson Axel Ribeiro Mota como Vice coordenador, SIAPE 2798079. Gracy Kelli Martins Gonçalves, SIAPE 1676516, Jucieldo Ferreira Alexandre, SIAPE 2140131, Priscilla Régis Cunha de Queiroz, SIAPE 2140117.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Cleide Rodrigues Bernardino  
Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**Portaria nº 44/2017, de 21 de dezembro de 2017.**

Instituir a Comissão de Avaliação de Laboratórios Didáticos da Engenharia Civil e designar membros.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando as atividades inerentes ao processo de reconhecimento do curso de Engenharia Civil.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Laboratórios Didáticos da Engenharia Civil, exercendo suas atividades a partir desta data até o final do período letivo de 2018.1, dia 13 de julho de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a comissão:

- I. Celme Torres Ferreira da Costa;
- II. Ana Verônica Gonçalves Borges;
- III. Edênia Nascimento Barros.

Art. 3º As atribuições desta comissão estão ligadas as demandas inerentes ao processo de Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil, cujos laboratórios serão avaliados seguindo os requisitos apontados no documento Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – presencial e a distância, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), dimensão 3: infraestrutura, indicadores 3.9; 3.10; e 3.11; anexo a este instrumento, observando os seguintes pontos:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

1. segurança (EPIs e EPCs);
2. normas de utilização;
3. segurança nas portas dos laboratórios;
4. capacidade dos laboratórios;
5. manuais de utilização dos equipamentos disponíveis;
6. roteiros de práticas disponíveis;
7. demais pontos pertinentes a avaliação.

Art. 4º Esta portaria tem efeitos a partir desta data.

Ary Ferreira da Silva  
Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 07/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente Paulo Eugênio Filgueira de Sousa, intitulado Análise do uso de jogos e materiais concretos com ferramenta para ensino de matemática, que será apresentado no dia 07 de dezembro de 2017, às 10:00h no Centro Educacional de Jovens e Adultos – Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo.

Orientadora: Profa. Ma. Anna Karla Silva do Nascimento (UFCA)

Membro 1: Prof. Dr. Rodrigo Lacerda de Carvalho (UFCA)

Membro 2: Prof. José Emidio da Silva Neto (UFCA)

Suplente: Prof. Dr. Northon Canevari Leme Penteadó

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 08/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria N° 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso da discente Maria Gabriela de Figueiredo Furtado, intitulado Jogos africanos na formação de professores: o yoté como um recurso para o ensino de matemática, que será apresentado no dia 06 de dezembro de 2017, as 16:00h no Centro Educacional de Jovens e Adultos – Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo.

Orientadora: Profa. Ma. Anna Karla Silva do Nascimento (UFCA)

Co-orientador: Prof. Me. Paulo Gonçalo Farias Gonçalves (UFCA)

Membro 1: Rodrigo Lacerda Carvalho (UFCA)

Membro 2: Reginaldo Ferreira Domingos (UFCA)

Suplente: Northon Canevari Leme Penteado

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 09/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria N° 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente José Edmar da Silva, intitulado Ensino de Ciências e Matemática: uma perspectiva com o sensoriamento remoto para a educação ambiental, que será apresentado no dia 06 de dezembro de 2017, as 14:00h no Centro Educacional de Jovens e Adultos-CEJA (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientadora: Francineide Amorim Costa Santos (UFCA)

Membro 1: Rodrigo Lacerda Carvalho (UFCA)

Membro 2: Edicarlos Pereira de Sousa (UFCA)

Suplente: Edson Otoniel da Silva (UFCA)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 10/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente Guilherme Pereira dos Santos Duarte, intitulado Cálculo Variacional, superfícies mínimas e bolhas de sabão, que será apresentado no dia 08 de dezembro de 2017, as 14:00h no Centro Educacional de Jovens e Adultos- CEJA (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: José Euclides Gomes da Silva (UFCA)

Membro 1: Rodrigo Lacerda Carvalho (UFCA)

Membro 2: Reginaldo Ferreira Domingos (UFCA)

Suplente: Northon Canevari Leme Penteadó

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 11/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores, Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria N° 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso da discente Glória Maria Cardoso Lacerda, intitulado Aspectos reprodutivos de anfíbios anuros da Região do Araripe, que será apresentado no dia 14 de dezembro de 2017, as 16:00h no Liceu de Brejo Santo (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Prof. Dr. Samuel Cardozo Ribeiro (UFCA/IFE)

Membro 1: Prof. Dr. George Joaquim Garcia Santos (UFCA/IFE)

Membro 2: Prof. Dr. Raimundo Nonato Costa Ferreira (UFCA/IFE)

Suplente: Prof. Dr. Francisco Nascimento Pereira Junior (UFCA/IFE)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 12/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso da discente Sintia Sousa de Oliveira, intitulado O uso do jogo Batalha Naval Periódica, no ensino de ciências nas séries do nono ano da escola de Ensino Fundamental Marieta Cals no Município de Milagres-Ceará, que será apresentado no dia 13 de dezembro de 2017, as 14:00h no Liceu de Brejo Santo/CE (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Prof. Me. Bruno Peixoto de Oliveira (UFCA/IFE)

Membro 1: Prof. Dr. Francisco Wirley Paulino Ribeiro (UFCA/IFE)

Membro 2: Prof. Dr. Marcus Venício da Silva Fernandes (UFCA/IFE)

Suplente: Profa. Dra. Letícia Caetano da Silva (UFCA/IFE)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 14/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores, Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente Janaina de Almeida Santana, intitulado A utilização de jogos didáticos como ferramenta facilitadora da aprendizagem nas aulas de ciências naturais, que será apresentado no dia 14 de dezembro de 2017, as 14:00h no Liceu de Brejo Santo (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Prof. Dr. Samuel Cardozo Ribeiro (UFCA/IFE)

Membro 1: Prof. Dr. Raimundo Nonato Costa Ferreira (UFCA/IFE)

Membro 2: Prof. Dr. Francisco Nascimento Pereira Júnior (UFCA/IFE)

Suplente: Prof. Dr. George Joaquim Garcia Santos (UFCA/IFE)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 15/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores, Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente Francisco Adjedan Gomes Oliveira, intitulado Análise de paracetamol empregando materiais à base de grafeno: uma revisão da literatura, que será apresentado no dia 15 de dezembro de 2017, as 16:00h no Liceu de Brejo Santo (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Prof. Dr. Francisco Wirley Paulino Ribeiro (UFCA/IFE)

Membro 1: Prof. Me. Bruno Peixoto de Oliveira (UFCA/IFE)

Membro 2: Prof. Dr. Marcus Venício da Silva Fernandes (UFCA/IFE)

Suplente: Prof. Dr. William Fernando Domingues Vilela (UFCA/IFE)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 16/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso da discente Amanda Eugênia Pereira da Silva, intitulado A importância de aulas práticas como mobilizador de aprendizagem significativa no ensino de ciências na cidade de Brejo Santo/CE, que será apresentado no dia 11 de dezembro de 2017, as 16:00h no Liceu de Brejo Santo (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Prof. Dr. Alessandro Cury Soares (UFCA/IFE)

Membro 1: Profa. Dra. Maria Iracema Pinho de Sousa (UFCA/IFE)

Membro 2: Prof. Dr. Gilson Francisco de Oliveira Junior (UFCA/IFE)

Suplente: Prof. Dr. Edson Otoniel da Silva (UFCA/IFE)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 17/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria N° 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1° - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso da discente Emanuely Édila Rodrigues Simões, intitulado Alimentação saudável nas escolas em Brejo Santo/CE, que será apresentado no dia 11 de dezembro de 2017, as 20:00h no Liceu de Brejo Santo (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Prof. Dr. Alessandro Cury Soares (UFCA/IFE)

Membro 1: Prof. Dr. Willian Fernando Domingues Vilela (UFCA/IFE)

Membro 2: Prof. Dr. Edson Otoniel da Silva (UFCA/IFE)

Suplente: Profa. Dr. Francione Charapa Alves (UFCA/IFE)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 18/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores, Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente Kaline Filgueira Evangelista, intitulado Utilização de ferramentas pedagógicas no ensino de ciências: um estudo corporativo, que será apresentado no dia 20 de dezembro de 2017, as 10:00h no Centro Educacional de Jovens e Adultos- CEJA (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Prof. Dr. Francisco Nascimento Pereira Júnior (UFCA/IFE)

Membro 1: Profa. Dra. Francisca Francineide Amorim Costa Santos (UFCA/IFE)

Membro 2: Prof. Dr. Raimundo Nonato Costa Ferreira (UFCA/IFE)

Suplente: BSc. Janaína Esmeraldo Rocha (URCA)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 19/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente Maria Arlinda Ferreira Batista, intitulado Avaliação da atividade antibacteriana, antifúngica e modulatória do decocto de turnera ulmifolia L. , que será apresentado no dia 20 de dezembro de 2017, as 08:00h no Centro Educacional de Jovens e Adultos- CEJA (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Prof. Dr. Francisco Nascimento Pereira Júnior (UFCA/IFE)

Coorientadora: BSc. Janaína Esmeraldo Rocha (URCA)

Membro 1: Profa. Dra. Francineide Amorim Costa Santos (UFCA/IFE)

Membro 2: Prof. Dr. Raimundo Nonato Costa Ferreira (UFCA/IFE)

Suplente: Prof. Dr. Samuel Cardozo Ribeiro (UFCA/IFE)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 20/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria N° 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1° - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente Francisco Marcos Lira Tavares, intitulado O uso das experimentações como ferramenta pedagógica para o ensino de ciências, que será apresentado no dia 15 de dezembro de 2017, as 18:00h no Liceu de Brejo Santo/CE (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Prof. Dr. Marcus Venício da Silva Fernandes (UFCA/IFE)

Membro 1: Prof. Dr. Francisco Wirley Paulino Ribeiro (UFCA/IFE)

Membro 2: Prof. Me. Bruno Peixoto de Oliveira (UFCA/IFE)

Suplente: Prof. Dr. Willian Fernando Domingues Vilela (UFCA/IFE)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 21/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente José da Silva Santos, intitulado Prevalência do tracoma em escolares do município de Porteiras/CE, que será apresentado no dia 15 de dezembro de 2017, as 20:00h no Liceu de Brejo Santo/CE (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Prof. Dr. Northon Canevari Leme Penteado (UFCA/IFE)

Membro 1: Prof. Dr. Edicarlos Pereira de Sousa (UFCA/IFE)

Membro 2: Prof. Dr. Francisco Nascimento Pereira Júnior (UFCA/IFE)

Suplente: Prof. Dr. Rodrigo Lacerda Carvalho (UFCA/IFE)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 22/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores, Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente José Israel Nascimento Teixeira, intitulado Utilização de mapas conceituais como ferramenta de auxílio ao desenvolvimento da aprendizagem de alunos no ensino fundamental, que será apresentado no dia 18 de dezembro de 2017, as 16:00h no CEJA (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientadora: Profa. Dra. Maria Iracema Pinho de Sousa (UFCA/IFE)

Coorientador: Prof. Dr. Alessandro Cury Soares (UFCA/IFE)

Membro 1: Prof. Dr. Júlio Wilson Ribeiro (UFC)

Membro 2: Profa. Ms. Maria Danielle Araújo Mota (UFAL)

Suplente: Prof. Dr. Marcus Henrique Linhares Ponte Filho (UFCA/IFE)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 23/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores, Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente Patrícia da Silva Sousa, intitulado Tecnologias educacionais no ensino de matemática: um estudo de caso na escola Virgílio Leite Cabral, que será apresentado no dia 18 de dezembro de 2017, as 17:00h no CEJA (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Prof. Dr. Edicarlos Pereira de Sousa (UFCA/IFE)

Membro 1: Prof. Dr. Northon Canevari Leme Penteado (UFCA/IFE)

Membro 2: Prof. José Emidio da Silva Neto (UFCA/IFE)

Suplente: Profa. Ma. Anna Karla Silva do Nascimento (UFCA/IFE)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 24/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores, Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente Erika Letícia da Silva de Lima, intitulado Educação estatística no Ensino Fundamental II: um estudo de caso nas escolas municipais de Brejo Santo/CE, que será apresentado no dia 18 de dezembro de 2017, as 19:00h no Liceu de Brejo Santo (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Prof. Dr. Edicarlos Pereira de Sousa (UFCA/IFE)

Membro 1: Profa. Ma. Anna Karla Silva do Nascimento (UFCA/IFE)

Membro 2: Prof. Dr. Rodrigo Lacerda Carvalho (UFCA/IFE)

Suplente: Prof. Dr. Northon Canevari Leme Penteadó (UFCA/IFE)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 25/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores, Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente Francisca Raniely Domingos, intitulado Abordagem interdisciplinar no ensino de ciências: concepções de professores do ensino fundamental, que será apresentado no dia 19 de dezembro de 2017, as 16:00h no Liceu de Brejo Santo (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Profa. Dra. Maria Iracema Pinho de Sousa (UFCA/IFE)

Coorientadora: Profa. Dra. Francione Charapa Alves (UFCA/IFE)

Membro 1 : Prof. Dr. Marcus Henrique Linhares Ponte Filho (UFCA/IFE)

Membro 2: Profa. Dra. Ana Carmita Bezerra de Souza (UFCA/IISCA)

Suplente: Profa. Ms. Maria Danielle Araújo Mota (UFAL)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 26/17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática do Instituto de Formação de Educadores, Professor Francisco Raule de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 425 de 30 de novembro de 2017, pelo Reitor Pró Tempore da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar os docentes abaixo relacionados para composição da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso do discente João Francisco da Silva Júnior, intitulado Física e Meio Ambiente: uma possibilidade a partir do Sensoriamento Remoto, que será apresentado no dia 19 de dezembro de 2017, as 16:00h no Liceu de Brejo Santo (Sede provisória do Campus do IFE Brejo Santo).

Orientador: Profa. Dra. Francineide Amorim Costa Santos (UFCA/IFE)

Membro 1 : Profa. Dra. Letícia Caetano da Silva (UFCA/IFE)

Membro 2: Prof. Dr. José Euclides Gomes da Silva (UFCA/CCT)

Suplente: Prof. Dr. Edson Otoniel da Silva (UFCA/IFE)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Raule de Sousa  
Coordenador do Curso Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 02/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

Corrige a Portaria n° 01/2017 de 13/09/2017 que designa os membros para composição do Núcleo Docente Estruturante Pró-Tempore do Núcleo Docente Estruturante Pró-Tempore do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática e desta Universidade:

O Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria N° 424 de 23 de março de 2017, da Pró – Reitor de Gestão de Pessoas,

**RESOLVE:**

Art. 1° – Alterar a Portaria que nomeou os membros do Núcleo Docente Estruturante Pró-Tempore do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática que erroneamente foi numerada como sendo a primeira do ano de 2017, no entanto, trata-se da segunda portaria do Ano.

Art. 2° – Fica todas as demais deliberações inalteradas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho  
Vice-Diretor do Instituto Formação de Educadores



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 03/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

Corrige a Portaria nº 01/2017 de 13/09/2017 que designa os membros para composição do Núcleo Docente Estruturante Pró-Tempore do Núcleo Docente Estruturante Pró-Tempore do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática e desta Universidade:

O Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 424 de 23 de março de 2017, da Pró – Reitor de Gestão de Pessoas,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a Portaria que nomeou os membros do Núcleo Docente Estruturante Pró-Tempore do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática que erroneamente foi numerada como sendo a primeira do ano de 2017, no entanto, trata-se da segunda portaria do Ano.

Art. 2º – Fica todas as demais deliberações inalteradas.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho  
Vice-Diretor do Instituto Formação de Educadores



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 04/2017 DE03 DE OUTUBRO DE 2017**

Designa os membros para comporem o Grupo de Trabalho para Produção do Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado com foco em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto de Formação de Educadores da Universidade Federal do Cariri.

O Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 424 de 23 de março de 2017, da Pró – Reitor de Gestão de Pessoas,

**RESOLVE:**

Designar os membros do Grupo de Trabalho (GT) para Produção do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação stricto sensu com foco em Ensino de Ciências e Matemática deste Instituto:

- Representantes da Química: Alessandro Cury Soares e Francisco Wirley Paulino Ribeiro e Willian Fernando Domingues Vilela.
- Representantes da Física: Gilson Francisco de Oliveira Junior, Edson Otoniel da Silva e Francineide Amorim Costa Santos
- Representantes da Pedagogia: Francione Charapa Alves e Maria Iracema Pinho de Sousa.
- Representantes da Matemática: Northon Canevari Leme Penteadado e Edicarlos Pereira de Sousa
- Representantes da Biologia: George Joaquim Garcia Santos e Raimundo Nonato Costa Ferreira

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho  
Vice-Diretor do Instituto de Formação de Educadores



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 05/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

Designa os membros da Comissão de Aproveitamento de Disciplinas do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática desta Universidade:

O Vice - Diretor do Instituto de Formação de Educadores, Professor Dr. Edicarlos Pereira de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 402, de 10 de novembro de 2017, da Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para Comissão de Aproveitamento de Disciplinas do Curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática desta Universidade:

Representantes da Matemática	
Anna Karla Silva do Nascimento	Northon Canevari Leme Penteadó
Edicarlos Pereira de Sousa	
Representantes Área Pedagógica	
Maria Iracema Pinho de Sousa	Francione Charapa Alves
Marcus Henrique Linhares Ponte Filho	
Representantes da Biologia	
Francisco Nascimento Pereira Júnior	George Joaquim Garcia Santos
Raimundo Nonato Costa Ferreira	
Representantes da Química	
Bruno Peixoto de Oliveira	Marcus Venicio da Silva Fernandes
Alessandro Cury Soares	
Representantes da Física	
Tharcísyo Sá e Sousa Duarte	Gilson Francisco de Oliveira Júnior
Francineide Amorim Costa Santos	



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edicarlos Pereira de Sousa  
Vice – Diretor do Instituto Formação de Educadores



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA N° 06/2017 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017**

Designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Formação de Educadores – IFE

O Vice - Diretor do Instituto de Formação de Educadores, Edicarlos Pereira de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria N° 402 de 13 de novembro 2017, da Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis, no Exercício da Reitoria,

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química desta Unidade Acadêmica:

Letícia Caetano da Silva - Presidente e Representante da Área de Química Analítica/Ambiental

Alessandro Cury Soares - Vice - Presidente e Representante da Área de Ensino em Química

Bruno Peixoto de Oliveira - Representante da Área de Físico - Química

Francisco Wirley Paulino Ribeiro - Representante da Área de Química Analítica

Marcus Venicio da Silva Fernandes - Representante da Área de Química Inorgânica

Willian Fernando Domingues Vilela - Representante da Área de Química Orgânica/Bioquímica

Tayná Saraiva de Lavor - Representante discente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edicarlos Pereira de Sousa  
Vice - Diretor do Instituto Formação de Educadores



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 07/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Física do Instituto de Formação de Educadores – IFE

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores, Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 403 de 10 de novembro 2017, da Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis, no Exercício da Reitoria,

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Física desta Unidade Acadêmica:

Tharcísyo Sá e Sousa Duarte - Presidente e Representante da área de Astronomia/Astrofísica

Francineide Amorim Costa Santos – Vice-Presidente e Representante da área Ensino de Física/Física Ambiental

Edson Otoniel da Silva - Representante da área Física Nuclear

Gilson Francisco de Oliveira Junior - Representante da área Dinâmica Não-Linear e Caos

Ricardo Oliveira Gonçalves - Representante da área de Física da Matéria condensada: Estudo de Transições de fases em Cristais de Aminoácidos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho  
Diretor do Instituto Formação de Educadores



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 08/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Designa os membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Biologia do Instituto de Formação de Educadores – IFE

O Diretor do Instituto de Formação de Educadores, Rodrigo Lacerda Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Nº 403 de 10 de novembro 2017, da Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis, no Exercício da Reitoria,

**RESOLVE:**

Designar os docentes abaixo relacionados para composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Biologia desta Unidade Acadêmica:

Raimundo Nonato Costa Ferreira – Presidente e Representante da área de Biologia Animal e Vegetal;

Samuel Cardozo Ribeiro – Vice -Presidente e Representante da área de Biologia Animal e Vegetal;

Francisco Nascimento Pereira Júnior – Representante da área de Ensino de Biologia;

George Joaquim Garcia Santos – Representante da área de Biologia Animal e Vegetal;

Willian Fernando Domingues Vilela – Representante da área de Química Orgânica/Bioquímica;

Laura Hévila Inocência Leite – Representante da área de Ensino de Biologia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Lacerda Carvalho  
Diretor do Instituto Formação de Educadores



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES – IISCA**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 087/2017 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Francisco Weber dos Anjos (Orientador), Márcio Mattos Aragão Madeira (1º membro) e Marco Antonio Silva (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “A IMPORTÂNCIA DOS FESTIVAIS PARA A FORMAÇÃO MUSICAL DE ABIDORAL JAMACARU”, de autoria da discente BÁRBARA BRITO SILVINO, que será apresentado no dia 06 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 088/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Ricardo Rigaud Salmito (Orientador), Regiane Lorenzetti Collares – UFCA (1º membro) e Zuleide Fernandes de Queiroz - URCA (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “MULHERES NA REDE: UMA ANÁLISE SOBRE A ATUAÇÃO DOS BLOG’S FEMINISTAS NA WEB”, de autoria da discente ANDRESSA KELLY FIGUEIREDO, que será apresentado no dia 14 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

**Márcio Mattos Aragão Madeira**  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 089/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Valdetonio Pereira de Alencar (Orientador), José Gladstone de Almeida Junior (1º membro) e Ricardo Dias de Almeida (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “Kripke e o Problema Semântico dos Nomes Próprios”, de autoria do discente Francisco Rafael da Silva Gomes, que será apresentado no dia 13 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

**Márcio Mattos Aragão Madeira**  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 090/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Recital de Piano.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

**CONSIDERANDO** que o Recital é uma atividade obrigatória de 32 horas/aulas, 2 créditos e representa 4,60% da carga horária total do Curso de Licenciatura em Música,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Isaura Rute Gino de Azevêdo (orientadora), Carlos Renato de Lima Brito (1º membro) e Rodrigo Alexandre Soares Santos (2º membro), para compor a banca examinadora do Recital de Piano a ser apresentado pelo discente DANIEL ALVES DOS SANTOS FILHO, em 15 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 091/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Elane Abreu de Oliveira (Orientadora), Ricardo Rigaud Salmito (1º membro) e Luís Celestino de França Júnior (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “A IMAGEM VALE MAIS” de autoria dos discentes Iurio Ferreira do Nascimento e Alcina Laiany Braga Almeida, que será apresentado no dia 13 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 092/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Ricardo Rigaud Salmito (Orientador), Profa. Dra. Luma Nogueira de Andrade - UNILAB (1º membro), Profa. Ma. Maria Leda Mendes Pinheiro Gimbo - UFS (2º membro) e Prof. Me. José Anderson Freire Sandes – UFCA (3º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “A ESPADA DO ARTIVISMO: MEDIAÇÕES ENTRE CU E CULTURA NAS PAISAGENS DE TICA, RAINHA DO REISADO SANTA HELENA” de autoria do discente Ribamar José de Oliveira Junior, que será apresentado no dia 14 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 093/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Ricardo Rigaud Salmito (Orientador), Luís Celestino de França Júnior (1º membro) e Juliana Lotif Araújo (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “COMUNICAÇÃO E CONSUMO: UMA ANÁLISE DAS VITRINAS DO CENTRO DO CRATO” de autoria da discente Gabriella Ramos Diógenes, que será apresentado no dia 11 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 094/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Recital de Violino/Viola.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

**CONSIDERANDO** que o Recital é uma atividade obrigatória de 32 horas/aulas, 2 créditos e representa 4,60% da carga horária total do Curso de Licenciatura em Música,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Marco Antônio Silva (orientador), Isaura Rute Gino de Azevêdo (1º membro) e Cláudio Mappa Reis (2º membro), para compor a banca examinadora do Recital de Violino/Viola a ser apresentado pela discente FERNANDA CRISTINA PEREIRA E SILVA, em 08 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 095/2017 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Marco Antônio Silva (Orientador), Maria Goretti Herculano Silva (1º membro) e Isaura Rute Gino de Azevêdo (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM: UM ESTUDO DE CASO DA PRÁTICA INSTRUMENTAL VIOLINO-VIOLA”, de autoria da discente FERNANDA CRISTINA PEREIRA E SILVA, que será apresentado no dia 08 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 096/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Luís Celestino de França Júnior (Orientador), Rosane da Silva Nunes (1º membro) e Emille Sampaio Cordeiro (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “SEMENTES DE UMA REFORMA AGRÁRIA NO AR” de autoria dos discentes Rodolfo Gabriel Santana Ferreira e Hudson Jorge da Silva, que será apresentado no dia 14 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 097/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Ricardo Rigaud Salmito (Orientador), Thiago Zanotti Carminati - URCA (1º membro) e Luís Celestino de França Júnior - UFCA (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “O RAP NO CARIRI: ENTRE O CENTRO E A PERIFERIA” de autoria do discente José Ribamar Cardoso Júnior, que será apresentado no dia 14 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 098/2017 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Luís Celestino de França Júnior (Orientador), Isadora Meneses Rodrigues - UFCA (1º membro) e Elane Abreu de Oliveira - UFCA (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “A CIDADE E SEUS ESPAÇOS COMUNICACIONAIS: UMA PROPOSTA DE LEITURA DE ESPAÇOS DA CIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE” de autoria da discente Ana Carolina Teixeira da Costa, que será apresentado no dia 15 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 099/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Carlos Renato de Lima Brito (Orientador), Márcio Mattos Aragão Madeira (1º membro) e Isaura Rute Gino de Azevêdo (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “A CONTRIBUIÇÃO DO CANTO CORAL NA FORMAÇÃO DO REGENTE EDUCADOR: UM ESTUDO DE CASO NO CORAL MARANATA”, de autoria do discente ANDERSON FELIPE LIMA FELIX DA SILVA, que será apresentado no dia 14 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 100/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Ivânio Lops de Azevedo Junior (Orientador), Ricardo Dias de Almeida (1º membro) e Francisco José da Silva (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “ESTUDO DA METÁFORA JURÍDICA PRESENTE NA DEDUÇÃO TRANSCEDENTAL DAS CATEGORIAS DA CRÍTICA DA RAZÃO PURA”, de autoria do discente DIEGO BARBOSA D OLIVEIRA, que será apresentado no dia 13 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 101/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Emanuel Marcondes de Souza Torquato (Orientador), Fernando Sepe Gimbo (1º membro) e Regiane Lorenzetti Collares (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “AUTONOMIA E EDUCAÇÃO EM ROUSSEAU”, de autoria do discente CARLOS TAVEIRA ROGRIGUES, que será apresentado no dia 15 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 102/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Luiz Manoel Lopes (Orientador), Fernando Sepe Gimbo (1º membro) e Regiane Lorenzetti Collares (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “PENSAR A FILOSOFIA ESPINOSANA NA PRÁXIS PEDAGÓGICA ESCOLAR”, de autoria do discente JOSÉ JOAQUIM SANTOS, que será apresentado no dia 12 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 103/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Antonio Chagas Neto (Orientador), Maria Goretti Herculano Silva (1º membro) e Marco Antônio Silva (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “O PROCESSO DE ENSINO/APRENDIZAGEM DE MÚSICA ATRAVÉS DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS”, de autoria do discente QUÉZIA VIEIRA AMORIM, que será apresentado no dia 11 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 104/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Recital de Flauta Transversal.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

**CONSIDERANDO** que o Recital é uma atividade obrigatória de 32 horas/aulas, 2 créditos e representa 4,60% da carga horária total do Curso de Licenciatura em Música,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Antonio Chagas Neto (orientador), Lindemberg Alves Costa (1º membro) e José Robson Maia de Almeida (2º membro), para compor a banca examinadora do Recital de Flauta Transversal a ser apresentado pela discente FABIANO DE CRISTO TEIXEIRA E PINHO JÚNIOR, em 11 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 105/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte da Universidade Federal do Cariri, Professor Emanuel Marcondes de Souza Torquato, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 546, de 19 de abril de 2017, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Márcio Mattos Aragão Madeira (Orientador), Carlos Renato de Lima Brito (1º membro) e Cleyton Vieira Fernandes (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “EXPERIÊNCIA DE ESTUDO E ENSINO DE RABECA EM DIFERENTES CONTEXTOS POR MEIO DE CIFRA NUMÉRICA”, de autoria do discente FABIANO DE CRISTO TEIXEIRA E PINHO JÚNIOR, que será apresentado no dia 15 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Emanuel Marcondes de Souza Torquato  
Vice-diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 106/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Regiane Lorenzetti Collares (Orientadora), Fernando Sepe Gimbo (1º membro) e Cícero Samuel Dias da Silva (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “A CONTEMPLAÇÃO ESTÉTICA NA METAFÍSICA DO BELO DE ARTHUR SCHOPENHAUER”, de autoria da discente GEISLANE LOPES RODRIGUES, que será apresentado no dia 13 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 107/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Regiane Lorenzetti Collares (Orientadora), José Roberto Cardoso da Cunha (1º membro) e Cícero Samuel Dias da Silva (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “A DIMENSÃO DO RESSENTIMENTO EM NIETZCHE E DOSTOIÉVSKI”, de autoria da discente VALESKA VIRGINIA FREITAS DE SANTANA, que será apresentado no dia 13 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 108/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Fernando Sepe Gimbo (Orientador), Regiane Lorenzetti Collares (1º membro) e Cícero Samuel Dias da Silva (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “A ÉTICA EM SARTRE”, de autoria do discente JONAS PAULINO DE SALES, que será apresentado no dia 14 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 109/2017 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Francisco Weber dos Anjos (Orientador), Cleyton Vieira Fernandes (1º membro) e Lindemberg Alves Costa (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “CONTRIBUIÇÕES DO ENSINO MUSICAL INFORMAL PARA O ENSINO FORMAL DE MÚSICA: AS OFICINAS/CURSOS DE VIOLÃO NO PIBID-UFCA”, de autoria do discente Nailton Marques de Souza, que será apresentado no dia 15 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 110/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Cleyton Vieira Fernandes (Orientador), Francisco Weber dos Anjos (1º membro) e Ibbertson Nobre Tavares - UFC (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “PERCEPÇÃO MELO-HARMÔNICA: RESULTADO DA CONSTRUÇÃO DE UM MÉTODO INSTRUMENTAL DE PERCEPÇÃO HARMÔNICA PELO VIÉS MELÓDICO”, de autoria do discente Thomas Ravelly Feitosa Alves, que será apresentado no dia 15 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 111/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Recital de Trombone

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

**CONSIDERANDO** que o Recital é uma atividade obrigatória de 32 horas/aulas, 2 créditos e representa 4,60% da carga horária total do Curso de Licenciatura em Música,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Ítalo Rômulo de Holanda Ferro (orientador), Cláudio Mappa Reis (1º membro) e Lindemberg Alves Costa (2º membro), para compor a banca examinadora do Recital de Trombone a ser apresentado pela discente REGILÂNIO FERREIRA GOMES, em 14 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 112/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Recital de Trombone

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

**CONSIDERANDO** que o Recital é uma atividade obrigatória de 32 horas/aulas, 2 créditos e representa 4,60% da carga horária total do Curso de Licenciatura em Música,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Ítalo Rômulo de Holanda Ferro (orientador), Cleyton Vieira Fernandes (1º membro) e Francisco Weber dos Anjos (2º membro), para compor a banca examinadora do Recital de Trombone a ser apresentado pela discente Thomas Ravelly Feitosa Alves, em 15 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 113/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar as professoras Fernanda Loss Justo (Orientadora), Cristina Rejane Feitosa Silva (1º membro) e Juliana Loss Justo (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “DESENVOLVIMENTO DE LADRILHOS HIDRÁULICOS COM SÍMBOLOS E CARACTERÍSTICAS RETIRADAS DAS PINTURAS RUPESTRES DA REGIÃO DO CARIRI”, de autoria do discente IGOR DE OLIVEIRA MACIEL, que será apresentado no dia 13 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 114/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Fernanda Loss Justo (Orientadora), Juliana Loss Justo (1º membro) e Alberthy Alysson Coelho Bernardo (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “ARTESANATO E O DESIGN DE EMBALAGENS: UM BOM DIÁLOGO”, de autoria do discente VANILSON CARVALHO DOS SANTOS, que será apresentado no dia 13 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 115/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar as professoras Juliana Loss Justo (Orientadora), Ana Neuza Botelho Videla (1º membro) e Adriana Barroso Botelho (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “AOS OLHOS DO MESTRE: ESTUDO SOBRE AS REFERÊNCIAS VISUAIS DO TRABALHO DE ESPEDITO SELEIRO”, de autoria do discente JOSÉ MÁRCIO DOS SANTOS MACÊDO, que será apresentado no dia 13 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 116/2017 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Ana Neuza Botelho Videla (Orientadora), Alberthy Alysson Coelho Bernardo (1º membro) e Adriana Barroso Botelho (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “A IRMANDADE DA CRUZ E SUAS PRECIOSIDADES”, de autoria do discente ALISSON DOS SANTOS, que será apresentado no dia 13 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 117/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Luís Celestino de França Júnior (Orientador), Isadora Meneses Rodrigues (1º membro) e José Anderson Freire Sandes (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “NEM DILMA NEM TEMER: O IMPEACHMENT DE DILMA ROUSSEFF NOS EDITORIAIS DA FOLHA DE S. PAULO” de autoria do discente FELIPE COIMBRA FERNANDES DE AZEVEDO, que será apresentado no dia 15 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 118/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte da Universidade Federal do Cariri, Professor Emanuel Marcondes de Souza Torquato, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 546, de 19 de abril de 2017, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Carlos Renato de Lima Brito (Orientador), Márcio Mattos Aragão Madeira (1º membro) e João Luís Soares Studart Guimarães (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “EDUCAÇÃO MUSICAL E VOCAL EXTREMO: UM ESTUDO DE CASO DA APRENDIZAGEM DO DRIVE POR VOCALISTAS DE ROCK NA REGIÃO DO CARIRI”, de autoria do discente ROMULO ADHRIEL BATISTA DE SOUSA, que será apresentado no dia 15 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Emanuel Marcondes de Souza Torquato  
Vice-diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 119/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte da Universidade Federal do Cariri, Professor Emanuel Marcondes de Souza Torquato, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 546, de 19 de abril de 2017, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores José Robson Maia de Almeida (Orientador), Márcio Mattos Aragão Madeira (1º membro) e Lindembergue Alves Costa (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “A APRENDIZAGEM MUSICAL COMPARTILHADA E O PROCESSO PEDAGÓGICO NA SAMPRED: UM ESTUDO SOBRE A INICIAÇÃO MUSICAL NA BANDA BATUTAS DO ROSÁRIO”, de autoria da discente EDNA DA SILVA PINHEIRO, que será apresentado no dia 20 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Emanuel Marcondes de Souza Torquato  
Vice-diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 120/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Emanuel Marcondes de Souza Torquato (Orientadora), Fernando Sepe Gimbo (1º membro) e Regiane Lorenzetti Collares (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “AUTONOMIA E EDUCAÇÃO EM ROUSSEAU”, de autoria do discente Carlos Taveira Rodrigues, que será apresentado no dia 15 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 121/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Cristina Rejane Feitosa Silva (Orientadora), Ana Neuza Botelho Videla (1º membro) e Fernanda Loss Justo (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “CORAIS: COLEÇÃO DE JÓIAS UTILIZANDO RESÍDUOS DESCARTADOS NO AMBIENTE MARINHO”, de autoria da discente Helen Tavares Gonçalves, que foi apresentado no dia 12 de dezembro de 2017.

Art.2º Ficam validados todos os atos já praticados pela referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 122/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Ana Neuza Botelho Videla (Orientadora), Cristina Rejane Feitosa Silva (1º membro) e Juliana Loss Justo (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “UPCYCLING: REUTILIZAÇÃO DO MDF NA CONFECÇÃO DE JÓIAS”, de autoria do discente JOSÉ SIEUDO ALVES DA SILVA, que foi apresentado no dia 12 de dezembro de 2017.

Art.2º Ficam validados todos os atos já praticados pela referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 123/2017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Ana Neuza Botelho Videla (Orientadora), Juliana Loss Justo (1º membro) e Cristina Rejane Feitosa Silva (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “ADORNOS CORPORAIS CATALISADORES DE PROTEÇÃO E SORTE”, de autoria do discente LUANNA CORTEZ MARQUES, que foi apresentado no dia 12 de dezembro de 2017.

Art.2º Ficam validados todos os atos já praticados pela referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 124/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Márcio Mattos Aragão Madeira, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 234, de 29 de maio de 2014, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Valdetônio Pereira de Alencar (Orientador), Fernando Sepe Gimbo (1º membro) e Emanuel Marcondes de Souza Torquato (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “CONCEPÇÕES FILOSÓFICAS E NEUROCIENTÍFICAS ACERCA DA SUBJETIVIDADE DA CONSCIÊNCIA”, de autoria da discente MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE, que será apresentado no dia 20 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Márcio Mattos Aragão Madeira  
Diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 125/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte da Universidade Federal do Cariri, Professor Emanuel Marcondes de Souza Torquato, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 546, de 19 de abril de 2017, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Carlos Renato de Lima Brito (Orientador), Isaura Rute Gino de Azevêdo (1º membro) e Francisco Weber dos Anjos (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “CONTRIBUIÇÕES DAS DISCIPLINAS DE CANTO CORAL I E II NA CONSTRUÇÃO DE CONHECIMENTOS MUSICAIS ENTRE OS ALUNOS DA TURMA 2017.1 DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA DA UFCA”, de autoria da discente CINTHYA MICHELLE FARIAS SIQUEIRA, que será apresentado no dia 21 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Emanuel Marcondes de Souza Torquato  
Vice-diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 126/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte da Universidade Federal do Cariri, Professor Emanuel Marcondes de Souza Torquato, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 546, de 19 de abril de 2017, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Carlos Renato de Lima Brito (Orientador), Isaura Rute Gino de Azevêdo (1º membro) e Antônio Felipe Pereira da Silva (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE MÚSICA: UM ESTUDO DE CASO COM OS MONITORES DO PIBID MÚSICA/UFCA NA ESCOLA POLIVALENTE”, de autoria do discente REGINALDO DIAS OLIVEIRA, que será apresentado no dia 22 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Emanuel Marcondes de Souza Torquato  
Vice-diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 127/2017 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Recital de Saxofone.

O Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte da Universidade Federal do Cariri, Professor Emanuel Marcondes de Souza Torquato, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 546, de 19 de abril de 2017, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

**CONSIDERANDO** que o Recital é uma atividade obrigatória de 32 horas/aulas, 2 créditos e representa 4,60% da carga horária total do Curso de Licenciatura em Música,

**RESOLVE:**

Art.1º designar os professores José Robson Maia de Almeida (Orientador), Márcio Mattos Aragão Madeira (1º membro) e Lindembergue Alves Costa (2º membro), para compor a banca examinadora do recital de saxofone a ser apresentado pela discente Bárbara Gomes de Moraes, em 20 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Emanuel Marcondes de Souza Torquato  
Vice-diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 128/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Recital de Saxofone.

O Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte da Universidade Federal do Cariri, Professor Emanuel Marcondes de Souza Torquato, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 546, de 19 de abril de 2017, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri, declara:

**CONSIDERANDO** que o Recital é uma atividade obrigatória de 32 horas/aulas, 2 créditos e representa 4,60% da carga horária total do Curso de Licenciatura em Música,

**RESOLVE:**

Art.1º designar os professores José Robson Maia de Almeida (Orientador), Márcio Mattos Aragão Madeira (1º membro) e Lindembergue Alves Costa (2º membro), para compor a banca examinadora do recital de saxofone a ser apresentado pela discente Edna da Silva Pinheiro, em 20 de dezembro de 2017.

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Emanuel Marcondes de Souza Torquato  
Vice-diretor do IISCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 129/2017 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

O Vice-diretor do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte da Universidade Federal do Cariri, Professor Emanuel Marcondes de Souza Torquato, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 546, de 19 de abril de 2017, da Reitoria da Universidade Federal do Cariri,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores José Robson Maia De Almeida (Orientador), Antonio Chagas Neto (1º membro) e Francisca Dos Santos Pereira (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), intitulado “APRENDIZAGEM MUSICAL COMPARTILHADA NO SAXOFONE: UM PERCURSO DE FORMAÇÃO”, de autoria da discente BÁRBARA GOMES DE MORAES, que foi apresentado no dia 05 de dezembro de 2017.

Art.2º Ficam validados todos os atos já praticados pela referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

---

Emanuel Marcondes de Souza Torquato  
Vice-diretor do IISCA